



DIÁRIO

República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLV — Nº 39

QUINTA-FEIRA, 3 DE MAIO DE 1990

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 44ª SESSÃO, EM 2 DE MAIO DE 1990

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagens do Senhor Presidente da República

— Nº 111/90 (nº 399/90, na origem) referente a escolha do Dr. Marco Aurélio Mendes de Farias Mello, para exercer o cargo de Ministro do Colendo Supremo Tribunal Federal.

— Nº 112/90 (nº 400/90, na origem), referente a escolha do Senhor Sergio da Veiga Watson, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República do Suriname.

— Nº 113/90 (nº 395/90, na origem), restituindo autógrafos de projeto de lei sancionado.

1.2.2 — Ofício do Chefe do Gabinete Civil do Governo do Distrito Federal

— Nº 651/90, encaminhando esclarecimentos do Governo do Distrito Federal, sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 754/89, do Senador Maurício Correa.

1.2.3 — Leitura de Projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 37/90-Complementar, de autoria do Senador Francisco Rollemberg, que regula o inciso VII do artigo 192 da Constituição Federal, que dispõe sobre "critérios restritivos da transferência de poupança de regiões com renda inferior à média nacional para outras de maior desenvolvimento."

— Projeto de Lei do Senado nº 38/90, de autoria do Senador Ney Maranhão,

que dispõe, com fundamento no inciso 8º do artigo 23 da Constituição Federal, sobre a obrigatoriedade de órgãos da Administração Pública Federal realizarem suas compras na Companhia Nacional de Abastecimento — CONAB e dá outras providências.

1.2.4 — Comunicações da Presidência

— Recebimento do Relatório das atividades do Tribunal de Contas da União, referente ao exercício de 1989.

— Recebimento da Mensagem nº 63/90-DF, (nº 36/90, na origem), do Governador do Distrito Federal, solicitando a retirada dos Projetos de Lei do DF nº 2, 3 e 6, de 1990.

1.2.5 — Discursos do Expediente

SENADOR MÁRIO MAIA — Defesa da conclusão do asfaltamento da BR-364.

SENADOR NEY MARANHÃO — Designação, pelo Presidente Fernando Collor, de comissão especial para estudar os efeitos da seca no Nordeste. Entrevista do Dr. Egberto Baptista, Secretário de Desenvolvimento Regional, sobre incentivos ao desenvolvimento da região nordestina, publicado em órgão da imprensa.

1.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Lei do DF nº 22, de 1990, de iniciativa do Governador do Distrito Federal, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento do Distrito Federal crédito suplementar até o limite de um bilhão, trezentos e sessenta e nove milhões de cruzeiros, para os fins que especifica. **Aprovado** após parecer da comissão competente. A Comissão Diretora para redação final.

Redação final do Projeto de Lei do DF nº 22/90. **Aprovada.** A sanção do Governador do Distrito Federal.

Projeto de Decreto Legislativo nº 56, de 1989 (nº 53/89, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção nº 139, da Organização Internacional do Trabalho — OIT, sobre a Prevenção e o Controle de Riscos Profissionais causados pelas substâncias ou Agentes Cancerígenos. **Aprovado.** À promulgação.

Projeto de Decreto Legislativo nº 59, de 1989 (nº 97/89, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Transporte Aéreo Regular entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Venezuela, assinado em Caracas, em 11 de novembro de 1988. **Aprovado** com emenda. A Comissão Diretora para redação final.

Projeto de Decreto Legislativo nº 68, de 1989 (nº 119/89, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Comercial entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino Hachemita da Jordânia, subscrito em Amã, em 15 de junho de 1989. **Aprovado** após parecer da comissão competente. À promulgação.

Requerimento nº 4, de 1990, de autoria do Senador Jarbas Passarinho, solicitando, nos termos regimentais, que o Senado Federal expresse, junto ao Governo da África do Sul, votos de congratulações pela libertação do Líder Nelson Mandela e pelas medidas adotadas visando à progressiva eliminação do *apartheid*. **Aprovado** após usar da palavra o Sr. Mauro Benevides.

Requerimento nº 5, de 1990, de autoria do Senador Jarbas Passarinho solicitando, nos termos regimentais, que o Senado Fe-

EXPEDIENTE**CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL****PASSOS PÓRTO**

Diretor-Geral do Senado Federal

AGACIEL DA SILVA MAIA

Diretor Executivo

CESAR AUGUSTO JOSÉ DE SOUZA

Diretor Administrativo

LUIZ CARLOS DE BASTOS

Diretor Industrial

FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA

Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral Cr\$ 1.069,00

Tiragem. 2.200-exemplares.

deral, pelo voto dê aplauso, expresse, através das embaixadas da Polônia, da Tchecoslováquia, da Romênia e da República Democrática Alemã, acreditadas no Brasil, o regozijo pela democratização de seus regimes políticos, e pela decisão de convocar eleições gerais, pelo sufrágio universal e que sejam apresentadas congratulações ao Governo da União Soviética pela decisão de eliminar o monopólio político do Partido Comunista. **Aprovado.**

Requerimento nº 9, de 1990, de autoria do Senador Humberto Lucena, solicitando, nos termos regimentais, a inserção em ata de um voto de censura à invasão do Panamá por contingentes das Forças Armadas norte-americanas. **Aprovado.**

Requerimento nº 67, de 1990, do Senador Alexandre Costa, solicitando a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Resolução nº 14, de 1990, de sua autoria e de outros Senhores Senadores, que autoriza a instalação nas dependências do Senado Federal de gabinete do Vice-Presidente da República e dá outras providências. **Aprovado.**

Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 1989, de autoria do Senador Marco Maciel e outros Senhores Senadores, que acrescenta parágrafo ao art. 159 e altera a redação do inciso II do art. 161 da Constituição Federal. **Votação adiada por falta de quorum qualificado.**

Proposta de Emenda à Constituição nº 4, de 1989, de autoria do Senador Leopoldo Peres e outros Senhores Senadores, que acrescenta um § 6º do art. 5º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. **Votação adiada por falta de quorum qualificado.**

Projeto de Lei da Câmara nº 79, de 1989 (nº 2.255/89, na Casa de origem) que institui normas procedimentais para os processos que especifica, perante o Superior Tri-

bunal de Justiça e o Supremo Tribunal Federal. **Aprovado.** À sanção.

Proposta de Emenda à Constituição nº 5, de 1989, que dispõe sobre a remuneração dos Deputados Estaduais e dos Vereadores. **Aprovado** o prosseguimento de sua tramitação.

Proposta de Emenda à Constituição nº 6, de 1989, que acrescenta artigo ao texto constitucional prevendo a criação e definindo a competência do Conselho Nacional de Remuneração Pública. **Aprovado** o prosseguimento de sua tramitação.

Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 1989, que acrescenta dispositivos ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal. **Aprovado** o prosseguimento de sua tramitação.

1.2.6 — Requerimentos

— Nº 87/90, de urgência, para o Projeto de Resolução nº 185/88, que estabelece a estrutura administrativa básica do Senado Federal e dá outras providências.

— Nº 88/90, de urgência, para o Projeto de Lei do Distrito Federal nº 10/90, que dispõe sobre o aproveitamento, no Distrito Federal, de servidores requisitados, e dá outras providências.

1.2.7 — Comunicação da Liderança do PSDB.

— Substituição de membros em comissão permanente.

1.3.1 — Matérias apreciadas após a Ordem do Dia

Requerimentos nºs 87 e 88/90, lidos no Expediente da presente sessão. **Aprovados.**

1.3.2 — Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES, pela ordem — Apreciação pelo Congresso Nacional, do Código de Defesa do Consumidor.

SR. PRESIDENTE — Resposta ao Senador Jutahy Magalhães.

SENADOR JOÃO MENEZES — Dia Nacional da Mulher.

SENADOR MAURO BENEVIDES — 1ª Reunião da Comissão de Alto Nível, presidida pelo Professor José Goldenberg, Secretário de Ciência e Tecnologia, objetivando avaliar as possibilidades da região nordestina.

SENADOR JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA — Matéria publicada na revista *Isto É Senhor*, sob o título "Tobogã Colridor". Entrevista do Arcebispo de Brasília, cardeal D. José Freire Falcão, publicada no jornal *Folha de S. Paulo*, sob o título "Arcebispo defende Plano Collor e acha desemprego inevitável."

SENADOR ODACIR SOARES — Visita ao Senado Federal de vereadores do Município de Rolim de Moura — RO.

SENADOR ALÚZIO BEZERRA, como Líder — Declarações do Professor José Lutzenberger sobre a construção da rodovia BR-364.

SENADOR ROBERTO CAMPOS — Situação dos aposentados que vivem em Portugal, Espanha e Itália.

SENADOR MARCO MACIEL — Situação da indústria de gesso no Araripe pernambucano.

SENADOR CARLOS DE CARLI — Reflexos do Plano Brasil Novo na Zona Franca de Manaus.

1.3.3 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão**1.4 — ENCERRAMENTO****2 — MESA DIRETORA****3 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS****4 — COMPOSIÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES.**

Ata da 44ª Sessão, em 2 de maio de 1990

4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 48ª Legislatura

Presidência dos Srs. Pompeu de Sousa, Nabor Júnior e Meira Filho

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Mário Maia — Alufio Bezerra — Nabor Júnior — Odacir Soares — João Menezes — Moisés Abrão — Carlos Patrocínio — João Castelo — Alexandre Costa — João Lobo — Chagas Rodrigues — Hugo Napoleão — Afonso Sancho — Mauro Benevides — Ney Maranhão — Divaldo Suruagy — Francisco Rollemberg — Lourival Baptista — Ruy Bancelar — João Calmon — Afonso Arinos — Mata Machado — Alfredo Campos — Pompeu de Sousa — Maurício Corrêa — Meira Filho — Roberto Campos — Affonso Camargo — José Richa — José Paulo Bisol — José Fogaça.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — A lista de presença acusa o comparecimento de 31 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGENS DO

SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Submetendo à deliberação do Senado a escolha de nomes indicados para cargo ou função cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

MENSAGEM Nº 111, DE 1990 (Nº 399/90, na origem)

Senhor Presidente,

Com a presente, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 52, inciso III, alínea a, e no artigo 84, inciso XIV, da Constituição Federal, tenho a honra de submeter ao exame e aprovação do Senado Federal o nome do Dr. Marco Aurélio Mendes de Farias Mello, Ministro Togado do Egrégio Tribunal Superior do Trabalho, que pretendo nomear para o cargo de Ministro do Colendo Supremo Tribunal Federal, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Carlos Madeira.

Os méritos do eminente magistrado e renomado professor universitário, que me levaram a fazer esta escolha, estão documentados no *curriculum vitae* que acompanha esta Mensagem, à qual faço juntar, igualmente, por sua expressividade, manifestação unânime do Egrégio Tribunal Superior do Trabalho e de outros órgãos e entidades da comunidade jurídica brasileira, no sentido de que o Dr. Marcos Aurélio Mendes de Farias Mello venha a intergrar a excelsa corte.

Na expectativa do acolhimento a esta indicação, renova a Vossa Excelência e aos Senhores Senadores da República as expressões de minha mais elevada consideração.

Brasília, 2 de maio de 1990. — **Fernando Collor**, Presidente da República.

Curriculum Vitae

Dados Pessoais:

1. Nome: Marco Aurélio Mendes de Farias Mello
2. Data de Nascimento: 12 de julho de 1946
3. Naturalidade: Rio de Janeiro — Estado do Rio de Janeiro
4. Filiação: Plínio Affonso de Farias Mello e Eunice Mendes de Farias Mello
5. Estado Civil: Casado com Sandra de Santis Mendes de Farias Mello, Juíza de Direito Substituta do Distrito Federal.
6. Descendentes:
Letícia De Santis Mendes de Farias Mello
Renata De Santis Mendes de Farias Mello
Cristina De Santis Mendes de Farias Mello
Eduardo Affonso De Santis Mendes de Farias Mello
7. Carteira De Identidade: nº 1.978.240 — Instituto Félix Pacheco — Expedida em 24-8-1964

8. CPF: nº 012.369.627-53

9. Título de Eleitor: nº 60.607 — 6ª Zona — 174ª Seção — Expedido em 4-8-1964

10. Certificado de Reservista: nº 359.971 — 1ª Região — 1ª Circunscrição — Expedido em 26-9-1967

11. Domíclio: SQS 313, Bloco "H", Ap 502, Brasília, Distrito Federal — CEP: 70.382.

Formação Acadêmica:

1. Curso Primário e Médio — Colégio Souza Marques — Rio de Janeiro
2. Curso Científico — Colégio Pedro II — Rio de Janeiro

Graduação:

Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais pela Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio de Janeiro — Ano de conclusão do curso: 1973.

Pós-Graduação:

Mestrado em Direito Privado, pela Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio de Janeiro: certificado de capacitação obtido em 1982.

UNIVERSIDADE FEDERAL

DO RIO DE JANEIRO

FACULDADE DE DIREITO

CERTIDÃO

Histórico da Vida Escolar

Bacharel Marco Aurélio Mendes de Farias Mello

O Secretário da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio de Janeiro, cumprindo o despacho do Senhor Diretor, exarado no requerimento que fica arquivado de Marco Aurélio Mendes de Farias Mello, certifica que o(a) requerente, filho(a) de Plínio Affonso de Farias Mello e de Eunice Mendes de Farias Mello, nascido em 12 de julho de 1946, natural do Estado da Guanabara é Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais por esta Faculdade, tendo recebido o respectivo grau em 20 de dezembro de 1973, obteve durante o curso as seguintes notas: Vestibular em 1969 — 60 pontos.

Cadeiras	Média Final
1º Ano 1969	
Introdução à Ciência do Direito	7,50
Direito Constitucional e Teoria do Estado	7,00
Direito Civil e Romano	7,00
Economia Política	8,50
2º Ano 1970	
Direito Civil e Romano	9,50
Direito Penal	9,50
Direito Internacional Público	9,00
Direito Financeiro	10,00
3º Ano 1971	
Direito Civil e Romano	9,00
Direito Penal	10,00
Direito Comercial	9,00
Direito Judiciário Civil	8,00

Cadeiras	Média Final
4º Ano 1972	
Direito Civil e Romano	9,50
Direito Judiciário Civil	9,50
Direito Comercial	10,00
Direito Judiciário Penal	9,50
Direito do Trabalho	8,00
5º Ano 1973	
Direito Civil e Romano	10,00
Direito Administrativo	8,00
Direito Internacional Público	9,00
Medicina Legal	8,50

Extrator:

Confere: Rio de Janeiro, 9 de abril de 1974.

Instituições a que Pertence:

I — Membro do Instituto Brasileiro de Direito Previdenciário;

II — Membro Titular do Instituto Latino-Americano del Derecho del Trabajo e de la Seguridad Social;

III — sócio do Instituto Brasileiro de Direito Social;

IV — Membro da Academia Nacional de Direito do Trabalho, Cadeira nº 119;

V — Membro do Conselho Consultivo da Academia Nacional de Direito do Trabalho — Biênio 1988/1989.

VI — Membro do Conselho da Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho.

Atividades Profissionais Anteriores Exercidas:

I — Estagiário:

a) Estágio no Gabinete do então MM. Dr. Juiz Ederson Mello Serra, titular da 11ª Vara Cível do Estado da Guanabara, hoje Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro;

b) Estágio no escritório de advocacia Professor Joaquim Gomes de Norões de Souza e Carlos Figueiredo Forbes;

c) Estágio na Procuradoria-Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, tendo prestado assistência judiciária junto a Varas de Órfãos e Sucessões e Varas Criminais;

d) Estágio na Assessoria Jurídica do então Banco de Minas Gerais;

e) Estágio no Serviço Jurídico do Sindicato dos Representantes Comerciais no Rio de Janeiro;

f) Estágio no Serviço Jurídico da Federação dos Agentes Autônomos do Comércio da Guanabara;

g) Estágio no Serviço Jurídico do Conselho Federal dos Representantes Comerciais no Rio de Janeiro;

h) Estágio no Serviço Jurídico do Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado do Rio de Janeiro.

II — Bacharel:

a) Advogado militante do foro do Estado do Rio de Janeiro;

b) Chefe do Departamento de Assistência Jurídica e Judiciária do Conselho Federal dos Representantes Comerciais;

c) Chefe do Departamento de Assistência Jurídica e Judiciária do Conselho Regional

dos Representantes Comerciais no Estado do Rio de Janeiro;

d) Advogado da Federação dos Agentes Autônomos do Comércio do Estado da Guanabara.

III — Membro do Ministério Público junto à Justiça do Trabalho da Primeira Região, no período de 1975 a 1978.

IV — Juiz Togado do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, no período de 1978 a 1981.

V — Presidente da Segunda Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região no biênio 1979/1980.

VI — Presidente da Primeira Turma do Tribunal Superior do Trabalho no biênio 1985/1986, tendo sido reeleito para o biênio 1987/1988.

VII — Participação na Realização de Concursos Públicos:

a) Presidente da Banca Examinadora nas provas de Direito do Trabalho, Processo Civil, Processo do Trabalho e Previdência Social no Concurso para provimento de cargos de Juiz do Trabalho Substituto da Primeira Região, realizado em 1979;

b) Coordenador do Concurso realizado em 1980 e 1981 para provimento de cargos de Juiz do Trabalho Substituto da Primeira Região;

c) Membro da Banca Examinadora do III Concurso para provimento de cargos de Juiz do Trabalho Substituto da Décima Região, realizada em 1988;

d) Membro da Banca Examinadora do IV Concurso para provimento de cargos de Juiz do Trabalho Substituto da Décima Região, realizado em 1989;

e) Membro da Banca Examinadora do V Concurso Público para Ingresso na Magistratura do Trabalho da Décima Região, realizado no mês de outubro de 1989.

f) Membro da Banca Examinadora do Concurso para provimento de cargos de Procurador da Fazenda Nacional, realizado em 1986;

g) Membro da Banca Examinadora do Processo Seletivo de ascensão funcional para a categoria de Assistente Jurídico do Ministério da Previdência e Assistência Social, realizado em 1987;

h) Membro da Comissão Julgadora para Concursos de Monografia do Tribunal Superior do Trabalho — anos 1986 e 1987.

Atividades Didáticas Anteriores Exercidas:

1. Professor do Curso para Dirigentes Sindicais sobre Prevenção de Acidentes do Trabalho, realizado pela Fundação Centro Nacional de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, mediante convênio com o Ministério do Trabalho, Rio de Janeiro (RJ), 1974;

2. Professor de Direito Imobiliário do Curso para Corretores de Imóveis, realizado pela Câmara de Comércio dos Países Latino-Americanos, em convênio com o Sindicato da respectiva categoria profissional. Rio de Janeiro (RJ), 1976;

3. Conferência no Congresso Nacional de Direito do Trabalho — Rumos Pós-Constituinte, promovido pela Academia Nacional de Direito do Trabalho, Instituto Pernambucano de Direito do Trabalho e Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região — Tema: "Rumos do Direito Processual do Trabalho — Jurisdição e Competência". Recife (PE), outubro de 1988;

4. Conferência no Terceiro Congresso Brasileiro de Direito do Trabalho e Segundo Seminário sobre Direito Constitucional do Trabalho, promovido pela Academia Nacional de Direito do Trabalho e pela LTr. Tema: "Prescrição". São Paulo (SP), novembro de 1988;

5. Conferência no Seminário sobre Direito Processual do Trabalho na Nova Constituição, promovido pela Academia Nacional de Direitos do Trabalho e Universidade de Brasília. Tema: "Prequestionamento de matéria apresentada em recursos — Embargos declaratórios e pedido de nulidade de decisão recorrida". Brasília (DF), novembro de 1988;

6. Conferência no Seminário de Direito e Processo do Trabalho, promovido pelo Tribunal Regional do Trabalho da Décima Região, Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da Décima Região e pela Associação dos Juizes Classistas da Décima Região. Tema: "O processo do trabalho e a nova Constituição Federal". Brasília (DF), novembro de 1988;

7. Membro da Mesa e Debatedor na Conferência proferida pelo Professor Amaury Mascaro Nascimento, no X Seminário do Serviço Jurídico da Petrobrás, promovido pela Petrobrás S/A. Tema: "O Direito do Trabalho na nova Constituição". Rio de Janeiro (RJ), outubro de 1988;

8. Conferência no Seminário "A crise econômica e o Direito do Trabalho", promovido pela Academia Nacional de Direito do Trabalho na Universidade de Brasília. Brasília (DF), maio de 1988;

9. Painelista no III Fórum Brasileiro da Justiça do Trabalho, promovido pelo Sindicato do Comércio Varejista de Veículos e de Peças e Acessórios para Veículos no Estado do Rio Grande do Sul. Tema: "Justiça como poder normativo". Gramado (RS), maio de 1988;

10. Conferência na Associação dos Magistrados do Trabalho da Terceira Região. Tema: "Os enunciados da Súmula do Tribunal Superior do Trabalho". Belo Horizonte (MG), abril de 1988;
11. Conferência na Federação das Indústrias do Estado do Rio Grande do Sul — FIERGS. Tema: "A nova Constituição e a Justiça do Trabalho". Porto Alegre (RS), abril de 1988;
12. Conferência no Segundo Congresso Brasileiro de Direito Coletivo do Trabalho e Primeiro Seminário sobre Direito Constitucional do Trabalho. Tema: "Dissídios coletivos". São Paulo (SP), outubro de 1987;
13. Conferência na Reunião de Trabalho do Subcomitê Jurídico, promovido pelo Comitê de Gestão Empresarial, Setor de Energia Elétrica. Tema: "Os recursos trabalhistas — Prequestionamento". Porto Alegre (RS), novembro de 1988;
14. Conferência no Terceiro Encontro Nacional de Advogados do BNCC. Tema: "Embargos de declaração — Prequestionamento". Brasília (DF), junho de 1987;
15. Conferência no Segundo Congresso Brasileiro de Direito Coletivo do Trabalho e no Primeiro Seminário sobre Direito Constitucional do Trabalho. Tema: "Sindicato e Justiça do Trabalho". São Paulo (SP), outubro de 1987;
16. Conferência no Primeiro Encontro Goiano de Direito do Trabalho, promovido pela Secretaria de Estado do Trabalho e Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Goiás. Tema: "O sistema recursal trabalhista". Goiânia (GO), novembro de 1987;
17. Aula Magna do Segundo Período Letivo de 1986, na Universidade Federal Fluminense — Centro de Estudos Sociais Aplicados — Faculdade de Direito. Tema: "Constituição — Reivindicação básica dos trabalhadores". Rio de Janeiro (RJ), setembro de 1986;
18. Painelista no Primeiro Congresso Brasileiro de Direito Coletivo do Trabalho, promovido pela Editora LTr. Tema: "Negociação e contratos coletivos". São Paulo (SP), novembro de 1986;
19. Professor dos Cursos de Especialização em Recursos Humanos, nível de pós-graduação, promovidos pela Fundação Getúlio Vargas. Brasília (DF), nos anos de 1985 e 1986;
20. Conferência no XI Encontro dos Corregedores da Justiça do Trabalho, promovido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Tema: "Uniformização de Jurisprudência nos Tribunais Regionais do Trabalho". Foz do Iguaçu (PR), setembro de 1985;
21. Conferência na Rede Ferroviário Federal S/A. Tema: "A prescrição como instituto suficiente a levar à segurança e paz nas relações entre empregadores e empregados". Rio de Janeiro (RJ), novembro de 1982;
22. Conferência na Petrobrás S/A. Tema: "A exploração do petróleo — Repercussões trabalhistas — Lei nº 5.811/72". Rio de Janeiro (RJ), setembro de 1982;
23. Conferência sobre Legislação do Trabalho e Fiscal, no Curso promovido pela Faculdade de Odontologia da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, para alunos dos cursos de especialização. Rio de Janeiro (RJ), 1981;
24. Conferência na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Distrito Federal. Tema: "Jornada de trabalho dos bancários". Brasília (DF), setembro de 1982;
25. Conferência na Faculdade Cândido Mendes no V Curso de Especialização em Direito do Trabalho, Processo e Previdência Social, promovido pelo Instituto de Direito do Trabalho e Previdência (IDTP). Tema: "Processo Civil e processo trabalhista". Rio de Janeiro (RJ), outubro de 1979;
26. Seminário de Negociação Coletiva, promovido pela Seres Treinamento De Executivos S/A. Rio de Janeiro (RJ);
27. Conferência no curso de Advocacia do Estado, promovido pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal. Brasília (DF), outubro de 1985;
28. Conferência sobre "O Direito do Trabalho na Constituição" nas 5ªs Jornadas Brasileiras de Direito Bancário em conjunto com o IV Congresso Nacional de Advogados de Bancos e demais Instituições Financeiras, promovidos pela Federação Brasileira das Associações de Bancos. Rio de Janeiro (RJ), março de 1989;
29. Conferência no Painel Nacional de Direito do Trabalho, promovido pela Associação Brasileira de Advogados Trabalhistas e pela Faculdade de Direito da Universidade Santa Cecília dos Bandeirantes. Tema: "A Justiça do Trabalho e a Nova Constituição". Santos, (SP), abril de 1989;
30. Conferência no "Seminário de Direito do Trabalho em homenagem ao Ministro Lindolfo Collor", promovido pela Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais. Tema: "Sistemática dos Recursos Trabalhistas". Belo Horizonte (MG), maio de 1989;
31. Conferência no IV Seminário da Superintendência Jurídica da Companhia Vale do Rio Doce. Tema: "Aspectos Relevantes do Direito do Trabalho na Constituição Federal de 1988 — o poder normativo da Justiça do Trabalho; o direito de greve e suas limitações; a flexibilidade de direitos e prescrição". Itaipava (RJ), maio de 1989;
32. Conferência no "Congresso Regional de Direito do Trabalho à luz da Nova Constituição", promovido pelo Instituto dos Advogados do Estado do Espírito Santo. Tema: "Prescrição". Vitória (ES), junho de 1989;
33. Conferência no "Seminário sobre Alterações Substanciais do Direito do Trabalho após a Constituição Federal de 1988", promovido pela Academia Nacional do Direito do Trabalho e pela Universidade de Brasília. Tema: "A possibilidade da fixação de novas condições de trabalho através de convenções coletivas e sentenças normativas, para as pessoas jurídicas de direito público e o problema da dotação orçamentária". Brasília (DF), junho de 1989;
34. Conferência no "Primeiro Congresso Brasileiro de Direito Processual do Trabalho", promovido pela Editora LTr e pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo. Tema: "O sistema recursal frente à nova Constituição". São Paulo (SP), julho de 1989;
35. Conferência na Sessão Ordinária do "I Encontro Semestral de Diretores Gerais dos Tribunais Regionais do Trabalho". Tema: "A administração na Justiça do Trabalho". Brasília (DF), setembro de 1989;
36. Conferência no III Fórum Jurídico — A Nova Ordem — Aspectos Polêmicos, promovido pela Fundação Dom Cabral em convênio com a Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais e Federação do Comércio do Estado de Minas Gerais, com apoio da Academia Internacional de Direito e Economia. Tema: "O Poder Normativo na Justiça do Trabalho". Belo Horizonte (MG);
37. Conferência no "V Encontro de Magistrados Trabalhistas da Segunda Região", promovido pela Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 2ª Região. Tema: "Princípios do Processo do Trabalho". São Paulo (SP), outubro de 1989;
38. Conferência no "III Encontro de Magistrados Trabalhistas da Primeira Região", promovido pela Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 1ª Região. Tema: "O Processo Trabalhista e a Celeridade Processual". Rio de Janeiro (RJ), outubro de 1989;
39. Palestra no "Seminário de Direito Sindical à Luz da Constituição de 1988", promovido pela Universidade do Amazonas — Sub-Reitoria para Extensão. Tema: "Organização do Sindicalismo Nacional à Luz da Constituição de 1988". Manaus (AM), outubro de 1989;
40. Painelista no "Seminário sobre Direito Constitucional do Trabalho e o Servidor Público", promovido pela Procuradoria Geral do Estado da Bahia e pelo Sindicato dos Advogados no Estado da Bahia. Tema: "O Poder Normativo e o Servidor Público". Salvador (BA), novembro de 1989;
41. Conferência no "I Seminário Nacional de Relações Capital X Trabalho", promovido pelo Sindicato das Sociedades de Crédito, Financiamento e Investimentos do Estado do Rio Grande do Sul e pelo Sindicato dos Bancários de Porto Alegre. Tema: "Direitos dos Trabalhadores — Perspectivas para as empresas face aos encargos trabalhistas na nova Constituição (o que está regulamentado e o que falta regulamentar)". Porto Alegre (RS), novembro de 1989;
42. Debatedor no "Encontro sobre Arbitragem na Solução dos Conflitos Coletivos do Trabalho", promovido pelo Ministério do Trabalho e pela Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais — FLACSO. Brasília (DF), dezembro de 1989;
43. Professor no Curso de Pós-Graduação "Latu Sensu" em Direito Processual Civil, promovido pelo Instituto Brasileiro de Direito Processual e organizado pelo IBEP

— Instituto Brasileiro de Ensino e Pesquisa — Brasília — DF, dezembro de 1989.

44. Conferencista no "I Conamat — Congresso Nacional da Magistratura Trabalhista", promovido pela Associação Nacional dos Magistrados do Trabalho (ANAMATRA) e pela Associação dos Magistrados Trabalhistas da 5ª Região. Tema: "Sistematização da Justiça do Trabalho". Salvador (BA), março de 1990.

45. Conferencista no "I Congresso Internacional de Direito Constitucional do Trabalho", promovido pelo Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, Universidade Federal do Rio Grande do Norte e Academia Nacional do Direito do Trabalho. Tema: "Competência Constitucional em Matéria Trabalhista". Natal (RN), abril de 1990.

Títulos Honoríficos e Prêmios Alcançados:

1. Do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, com a admissão na Ordem do Mérito do Trabalho, no Grau de Grã-Cruz — 1987;

2. Do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, com a admissão na Ordem do Mérito Naval, no Grau de Comendador, publicado no Diário Oficial de 13 de novembro de 1984, Seção I;

3. Do Senado da República, pela posse como Juiz do Tribunal Regional da Primeira Região, com transcrição nos Anais da Casa do discurso proferido — 1978;

4. Do Ministério da Educação e Cultura por relevantes serviços prestados ao Projeto Minerva em seus 10 (dez) anos de existência;

5. Da Ordem dos Advogados do Brasil — Seccional Rio de Janeiro, a ser escolhido paraninfo da Turma de Advogados e Estagiários do ano de 1980;

6. Do Tribunal Superior do Trabalho ao aprovar, em Sessão Plenária de 11 de junho de 1981, inclusão na Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho, no Grau de Comendador;

7. Do Tribunal Superior do Trabalho, com a concessão de Medalha Comemorativa do 40º Aniversário da Justiça do Trabalho;

8. Do Tribunal Superior do Trabalho, com promoção na Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho, no Grau de Grã-Cruz;

9. Do Superior Tribunal Militar, com admissão na Ordem do Mérito Judiciário Militar, no Grau de Alta Distinção;

10. Do Distrito Federal, com admissão na Ordem do Mérito de Brasília, no Grau de Grande Oficial;

11. Do Estado de Minas Gerais, condecoração com a Grande Medalha da Inconfidência;

12. Do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, agraciado com a Medalha Epi-tácio Pessoa, na Resolução Administrativa nº 67/87;

13. Do Comando Naval de Brasília, com a concessão da Medalha "Amigo da Marinha", por relevante colaboração prestada à Marinha do Brasil — 1984;

14. Do Centro Brasileiro de Rádio Educativo Roquete Pinto, com a concessão da Medalha Roquete Pinto — 1981;

15. Patrono dos formandos em Direito pela Universidade de Brasília, Turma Professor Paulo Laitano Távola, 2º semestre de 1987;

16. Professor Homenageado pelos formandos em Direito da Universidade de Brasília, Turma Orlando Gomes, 2º semestre de 1988;

17. Professor Homenageado pelos formandos da Universidade de Brasília, Turma Professor Coqueijo Costa, 1º semestre de 1988;

18. Placa de Prata pela participação no Congresso Nacional de Direito do Trabalho — Rumos Pós-Constituinte, promovido pela Academia Nacional de Direito do Trabalho, pelo Instituto Pernambucano de Direito do Trabalho e pelo Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região, realizado de 25 a 28 de outubro de 1988, em Recife.

19. Placa de Prata pela participação no Painel Nacional de Direito do Trabalho, promovido pela Associação Brasileira de Advogados Trabalhistas e Universidade Santa Cecília dos Bandeirantes — Santos (SP), abril de 1989.

20. Homenagem da Faculdade de Direito da Universidade Santa Cecília dos Bandeirantes, com a placa "Mens Agitat Molem". Santos (SP), abril de 1989.

21. Paraninfo dos formandos em Direito pela Universidade de Brasília, Turma Heitor Serrão Borges de Sampaio, 1º semestre de 1989.

22. Homenagem da Federação dos Empregados do Comércio dos Estados do Rio de Janeiro e Espírito Santo com entrega de medalha comemorativa. Rio de Janeiro, 1980.

23. Placa de Prata do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Quarta Região — junho de 1989.

Atividades Profissionais Atualmente Exercidas:

1. Ministro Togado do Tribunal Superior do Trabalho, empossado em setembro de 1981.

2. Professor Universitário, integrante do Quadro Docente do Departamento de Direito da Faculdade de Estudos Sociais Aplicados da Universidade de Brasília, admitindo em setembro de 1982.

3. Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, eleito para o biênio 1989/1990.

4. Membro do Conselho Consultivo da Academia Nacional de Direito do Trabalho — biênio 1988/1989, reeleito para o biênio 1990/1991.

5. Membro da Banca Examinadora do X Concurso para provimento de cargos de Procurador da República.

6. Colaborador do Periódico ADT da COAD — Centro de Orientação, Atualização e Desenvolvimento Profissional.

7. Colaborador da Revista LTr.

8. Membro da Comissão encarregada das comemorações do centenário de nascimento do Ministro Lindolfo Collor.

1. Curso Superior de Guerra, realizado pela Escola Superior de Guerra. Rio de Janeiro (RJ), 1983;

2. Seminário Internacional sobre Negociação e Relações de Trabalho, promovido pela Confederação Nacional da Indústria e pelo Instituto Euvaldo Lodi. Rio de Janeiro (RJ), 1981;

3. Seminário de Atualização em Processo de Execução, promovido pela Escola Superior da Magistratura Nacional e Associação dos Magistrados Brasileiros em convênio com a Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro (RJ), 1980;

4. Curso "in Collective Bargaining in the United States," University of Wisconsin. Madison (EUA), 1984;

5. Curso de Direito Imobiliário, promovido pela Editora Sugestões Literárias S/A. São Paulo (SP), 1978;

6. I Ciclo de Estudos de Normas Internacionais do Trabalho, promovido pela OIT e Academia Nacional de Direito do Trabalho, tendo sido escolhido orador. Brasília (DF), 1980;

7. Seminário de Direito Judiciário Civil, realizado pela Faculdade de Direito da Universidade do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro (RJ), 1980;

8. Prevenção de Acidentes do Trabalho, realizado pela Fundacentro. São Paulo (SP), 1974;

9. Curso de Direito do Seguro, realizado pela Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro (RJ), 1970;

10. Curso Intensivo de Aperfeiçoamento Profissional, promovido pela Câmara de Comércio dos Países Latino-Americanos. Rio de Janeiro (RJ), 1969;

11. III Ciclo de Estudos sobre Segurança Nacional e Desenvolvimento, promovido pela Associação dos Diplomados da Escola Superior de Guerra. Rio de Janeiro (RJ), 1978;

12. Curso de Direito Processual do Trabalho, realizado pelo Instituto dos Advogados do Brasil. Rio de Janeiro (RJ), 1974;

13. Curso de Disciplina da Navegação Marítima no Brasil, promovido na Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro (RJ), 1973.

Participação em Congressos:

a) Reunião Anual da Organização Internacional do Trabalho, 75ª Conferência Internacional do Trabalho. Genebra, 1988.

b) Seminário Seis Constituições — Uma visão comparada (Estados Unidos, Grã-Bretanha, Alemanha, França, Portugal e Espanha), promovido pelo Instituto Tancredo Neves e Fundação Friedrich Naumann. Brasília (DF), 1987;

c) Congresso Internacional sobre Justiça do Trabalho, comemorativo do 40º aniversário de instalação da Justiça do Trabalho Brasileira, organizado pelo Tribunal Superior do Trabalho. Brasília (DF), 1986;

d) VI Encontro de Presidentes dos Tribunais Regionais do Trabalho, coordenado pelo

Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região. Rio de Janeiro (RJ), 1986;

e) Congresso Internacional e Brasileiro de Direito do Trabalho e Previdência Social, organizado pela Asociación Iberoamericana de Derecho del Trabajo, realizado em Foz do Iguaçu (PR), 1984;

f) Primeiro Congresso Brasileiro de Direito do Trabalho, organizado pelo Tribunal Superior do Trabalho e a Academia Nacional de Direito do Trabalho. Brasília (DF), 1984;

g) Seminário de Direito do Trabalho, promovido pela Academia Nacional de Direito do Trabalho e Tribunal Superior do Trabalho, em comemoração ao 40º aniversário da Consolidação das Leis do Trabalho. Brasília (DF), 1983;

h) Congresso Internacional de Direito do Trabalho, promovido pela Academia Iberoamericana de Derecho del Trabajo y de la Seguridad Social — Madrid — e pelo Instituto Latino-Americano del Derecho del Trabajo y de la Seguridad Social — Buenos Aires. Fortaleza (CE), 1979;

i) XIII Jornada Iberoamericana sobre El Trabajo, promovida por El Programa Académico de Relaciones Industriales da Universidade Particular San Martín de Porres. Lima (Peru), 1979;

j) I Simpósio sobre Direito do Trabalho e Previdência Social, promovido pelo Instituto de Estudos e Pesquisas do Direito Empresarial e Instituto dos Advogados do Brasil. Rio de Janeiro (RJ), 1979;

l) III Jornadas Luso-Hispano-Brasileiras de Direito do Trabalho, organizado pelo Tribunal Superior do Trabalho. Brasília (DF), 1980.

Publicações:

1. Coletânea de Pareceres Jurídicos, emitidos quando membro do Ministério Público — 1977;

2. “Da fraude que o artigo 9º da Lei nº 6.708/79 visa coibir e dos efeitos da integração do aviso prévio ao tempo de serviço do empregado”

— LTr nº 34/81, Suplemento Trabalhista;

3. “O Juízo universal da falência, a reclamação e a execução trabalhista”

— LTr de julho de 1981;

4. “Honorários advocatícios — Atuação do sindicato como substituto”

— Revista LTR de junho de 1982;

— Revista do Trabalho de abril de 1985;

— Jornal Trabalhista nº 146, de 27 de abril de 1987;

5. “A prescrição e as prestações de trato sucessivo”

— Revista LTr de janeiro de 1983;

6. “Conflitos de leis do trabalho no espaço — Cômputo do tempo de serviço prestado no estrangeiro”

— Revista Trabalhista Brasileira de abril de 1984;

— Revista LTr, ano 48, setembro de 1984;

7. “Empregador, insalubridade e a segurança do trabalho”

— Diário do Comércio & Indústria, de 11 de maio de 1985;

8. “O mercado de trabalho e a contratação do serviço suplementar”

— Jornal Trabalhista de 27 de maio de 1985;

— LTr — Suplemento Trabalhista, Ano XXI, nº 63/85;

— Revista de Direito do Trabalho, nº 59, Ano II, janeiro/fevereiro de 1986;

9. “A questão da insalubridade”

— Matéria publicada no Correio Braziliense, de 14 de junho de 1985;

10. “A responsabilidade pelos honorários periciais na Justiça do Trabalho”

— LTr — Suplemento Trabalhista, Ano XXI, nº 65/85;

— Revista do Trabalho, nº 35, julho de 1985;

— Jornal Trabalhista, junho de 1985;

— Revista de Direito do Trabalho, nº 58, março de 1986;

— Jornal Trabalhista, fevereiro de 1987;

— Revista de Direito do Trabalho, nº 67, Ano 12, maio e junho de 1987;

— Revista Synthesis do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, nº 5, 1987;

11. “Prescrição: momento propício à articulação”

— Revista do Trabalho, nº 36, julho de 1985 e nº 72, março/abril de 1988;

— Revista LTr, ano 49, agosto de 1985;

— COAD — ADT, nº 21, Ano II, 1987;

12. “Uniformização da jurisprudência no âmbito dos Tribunais Regionais do Trabalho”

— LTr — Suplemento Trabalhista, Ano XXI, nº 91/85;

— Revista LTr, São Paulo, Ano 49, setembro de 1985;

— COAD — ADT, nº 26, Ano II, 1987;

— COAD — ADT (Edição especial), 1987;

— Revista de Direito do Trabalho, nº 68, Ano 12, julho/agosto de 1987, páginas 92/97;

13. “O alcance de setença normativa”

— Revista do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, Paraná, janeiro e junho de 1985;

14. “A morosidade no julgamento dos dissídios em geral e especialmente dos coletivos”

— Revista do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, Paraná, janeiro e junho de 1985;

15. “Constituinte — Reivindicação básica dos trabalhadores”

— Jornal Trabalhista, Ano III, nº 118/119;

— COAD — ADT (Número especial), 1983;

— Revista de Direito do Trabalho, nº 65, janeiro e fevereiro de 1987;

— Revista LTr, nº 51, janeiro de 1987;

— Jornal dos Trabalhadores no Comércio do Brasil, março de 1987;

— COAD — ADT (Número especial), abril de 1987;

— Revista do Tribunal Superior do Trabalho, Ano 1986;

16. “Segurança do trabalho — Insalubridade — Amplitude da responsabilidade do empregador”

— COAD — ADT, nº 36/86;

— Revista Orientadora Trabalhista, volume 4, julho e agosto de 1987;

— Revista da Inspeção do Trabalho — Ano II, nº 2 — Brasília, julho de 1989;

17. “Ação rescisória — Legitimidade — Substituição processual trabalhista — Intervenção dos substituídos”

— Revista LTr, volume 51;

— COAD — ADT, números 14 e 22, Ano II, 1987;

— COAD — ADT (Número especial), julho/1987;

18. “O prequestionamento e o recurso de revista”

— Digesto Econômico, maio e junho de 1987;

— COAD — ADT, nº 34, Ano II, 1987;

— Revista LTr, Ano 51, setembro de 1987;

— Revista Synthesis do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, número 6, 1988;

19. “Em prol da celeridade no julgamento dos dissídios coletivos”

— LTr — Suplemento Trabalhista, nº 28/85, 1985;

20. “Contrato de trabalho — Resilição — Ônus da prova — Enunciado 212 da Súmula do Tribunal Superior do Trabalho”

— Revista do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, volume 20, nº 39, julho a dezembro de 1987;

— Jornal Trabalhista, Ano IV, nº 175;

— Revista de Direito do Trabalho, nº 69, Ano 12, Setembro e outubro de 1987;

— Revista LTr, Ano 52, janeiro de 1988;

— Revista Orientador Trabalhista, volume 5, setembro/outubro/1987, páginas 23/27;

21. “A Justiça do Trabalho deve legislar”

— Gazeta Mercantil do dia 26-11-1987;

— Correio Braziliense, do dia 6-11-1987;

— Jornal da Tarde, do dia 6-11-1987;

— Revista Synthesis, do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, nº 6, 1988;

22. “A competência do Tribunal Superior do Trabalho e a Constituição”

— COAD — ADT, novembro de 1987;

— Registro Econômico, Ano XLIII, nº 327, 1987;

— LTr, Ano 51, dezembro de 1987;

23. “Radiologistas — Piso salarial — Alcance do artigo 16 da Lei nº 7.394/85”

— COAD — ADT, novembro/1988;

24. “Mandado de segurança — Liminar — Cassação”

— COAD — ADT, outubro de 1988;

— Jornal Trabalhista — Ano VI — nº 262

— Revista do Tribunal Regional do Trabalho da Nova Região — Volume XIII nº 2 — julho/dezembro, 1988.

25. “O recurso de embargos no Tribunal Superior do Trabalho”

— COAD — ADT, março de 1988;

— “Processo do Trabalho — Estudos em Memória de Coqueijo Costa”, Editora LTr, 1989.

26. “Mandado de segurança — Recorrência e suspensão dos efeitos da liminar ou sentença proferida”

— Revista LTr, nº 1, Ano 53, janeiro de 1989;

— Jornal Trabalhista, Ano VI, nº 260;

—Jurisprudência Trabalhista e Previdenciária — publicação do Centro de Assessoria Trabalhista — julho de 1989;

—COAD — ADT, setembro de 1989;

—Revista LTr, nº 8, Ano 53, agosto de 1989.

27. "Estabilidade no emprego de dirigentes e representantes sindicais"

—COAD — ADT, nº 31, Ano XXIII, agosto de 1989;

—LTr, — Suplemento Trabalhista, Ano XXV, nº 87/89;

—Relações Coletivas de Trabalho — Estudos em homenagem ao Ministro Arnaldo Sussekind.

—Editora LTr, 1989. — Marco Aurélio Mendes de Farias Mello.

(*A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.*)

MENSAGEM Nº 112, DE 1990

(Nº 400/90, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

De conformidade com o artigo 52 (item IV) da Constituição, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Sergio da Veiga Watson, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República do Suriname, nos termos dos artigos 56 e 58 do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, baixado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986.

2. Os méritos do Ministro Sergio da Veiga Watson, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 2 de maio de 1990. — Fernando Collor.

INFORMAÇÃO

Curriculum Vitae:

Ministro Sergio da Veiga Watson

Rio de Janeiro/RJ, 4 de outubro de 1934.

Filho de Antonio Coqueiro Watson e Alice Veiga Watson.

Curso de Preparação à Carreira de Diplomata, IRBr.

Curso de Aperfeiçoamento de Diplomatas (CAD), IRBr.

Professor de Organização e Métodos de Trabalho do MRE, no Curso de Preparação à Carreira de Diplomata do IRBr, 1980.

Chefe da Assessoria Internacional da Secretaria de Tecnologia Industrial do Ministério da Indústria e Comércio, 1983/85.

Chefe da Assessoria para Assuntos Internacionais do Estado-Maior das Forças Armadas, 1986/90.

Terceiro Secretário, 30 de janeiro de 1957. Segundo Secretário, merecimento, 30 de setembro de 1961.

Primeiro Secretário, merecimento, 31 de dezembro de 1966.

Conselheiro, merecimento, 1º de janeiro de 1973.

Ministro de Segunda Classe, merecimento, 1º de setembro de 1976.

Assistente do Chefe da Divisão de Política Financeira, 1966.

Chefe da Divisão de Organização, 1967/70.

Chefe da Divisão de Orçamento e Programação Financeira, 1974/78.

Chefe, substituto, do Departamento-Geral de Administração, 1975 e 1976.

Chefe da Divisão de Documentação Diplomática, 1978/81.

Chefe, substituto, do Departamento de Comunicações e Documentação, 1979/81.

Chefe da Divisão de Divulgação Documental, 1981/82.

Berna, Terceiro Secretário, 1959/61.

Marselha, Encarregado, 1960 e 1961.

Berna, Segundo Secretário, 1961/62.

Berna, Encarregado de Negócios, 1961.

Bogotá, Segundo Secretário, 1962/66.

Quito, Segundo Secretário, 1963 (provisoriamente).

Bogotá, Encarregado de Negócios, 1964/66.

Paris, Primeiro Secretário, 1970/73.

Paris, Conselheiro, 1973.

São Salvador, Encarregado de Negócios, 1981.

Exame Vestibular ao Curso de Preparação à Carreira de Diplomata, IRBr, 1958 (assessor-técnico).

Coordenador das provas de seleção prévia do Exame Vestibular ao Curso de Preparação à Carreira de Diplomata, IRBr, Belo Horizonte, 1959.

Seminário de Peritos Governamentais em Política Comercial, patrocinado pela CEPAL, Brasília, 1964 (membro).

IV Conferência da ALALC, Bogotá, 1964 (membro).

II Sessão do Comitê de Invisíveis e Financiamento, UNCTAD, Nova Iorque, 1967 (membro).

À disposição da Delegação da França à posse do Presidente Ernesto Geisel, 1974.

À disposição da Delegação do Panamá à posse do Presidente João Figueiredo, 1979.

Coordenador do Exame Vestibular ao Curso de Preparação à Carreira de Diplomata do IRBr, 1979.

(*A Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.*)

MENSAGEM DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Restituindo autógrafo de projeto de lei sancionado:

Nº 113/90 (nº 395/90, na origem), de 27 de abril último, referente ao Projeto de Lei de Conversão nº 32, de 1990, que revoga as Medidas Provisórias nºs 153 e 156, ambas de 15 de março de 1990, e dá outras providências.

OFÍCIO DO CHEFE DO GABINETE CIVIL DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Nº 651/90, de 2 do corrente, encaminhando esclarecimentos do Governo do Distrito Federal sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 754, de 1989, de autoria do Senador Maurício Corrêa, formulado com o objetivo de obter informações referentes aos fatos

relacionados com irregularidades na Fundação Cultural do Distrito Federal, apurados pela Comissão de Processo Administrativo constituída pela Portaria nº 3/89-SEA/SC.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)

— O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projetos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 37, DE 1990-COMPLEMENTAR

Regulamenta o inciso VII do art. 192 da Constituição Federal, que dispõe sobre "critérios restritivos da transferência de poupança de regiões com renda inferior à média nacional para outras de maior desenvolvimento".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As Instituições Financeiras Públicas e Privadas localizadas em Unidade Federada ou Território, cuja renda seja inferior à média nacional, destinará, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) das aplicações dos recursos de cadernetas de poupança nela depositados, a investimentos nesta mesma área geográfica.

§ 1º Entende-se como renda e renda média nacional, a renda per capita medida para o País, os Estados e Territórios pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), em relação ao Produto Interno Bruto do ano anterior.

§ 2º Para os efeitos deste artigo, considerar-se-á o montante dos depósitos em Cader-netas de Poupança abertas nas Instituições Financeiras Públicas e Privadas, a partir de 1º de março de 1990.

Art. 2º As Instituições Financeiras Públicas e Privadas ficam obrigadas a publicar no Diário Oficial do Estado respectivo, ou no Diário Oficial da União no caso de Território, até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada trimestre civil, demonstrativo do montante e destinação da poupança captada, relativos ao trimestre findo.

Art. 3º O não-cumprimento ao disposto na presente Lei sujeita as Instituições Financeiras, seus Diretores, Conselhos Administrativos e Gerentes às seguintes penalidades:

I — advertência;

II — cassação temporária ou definitiva de autorização de funcionamento;

III — inabilitação temporária ou permanente para o exercício de cargos de direção na administração ou gerência em Instituições Financeiras.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 90 (noventa) dias a partir de sua publicação.

Art. 5º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Dentre os dispositivos, em boa hora incluídos na Carta Magna com o objetivo de superar as desigualdades regionais, que ainda perjuram no País, destacamos o item VII do

art. 192. Segundo este item, lei complementar disporá sobre "os critérios restritivos de transferência da poupança de regiões com renda inferior à média nacional para outras de maior desenvolvimento".

A importância de que se reveste o assunto é clara. Muito embora políticas específicas já venham sendo aplicadas para combater as disparidades regionais, inexistem mecanismos direcionados para o sistema financeiro e voltados para a transferência acima aludida.

O Projeto de Lei Complementar ora proposto preenche esta lacuna e estabelece mecanismo de freio contra a excessiva dispersão das aplicações de poupanças populares, acolhidas por instituições públicas e privadas, em unidades da Federação ainda carentes de maior desenvolvimento.

O cumprimento das disposições do presente Projeto de Lei Complementar está apoiado na previsão de sanções para os infratores - instituições financeiras e seus dirigentes, além da publicação de demonstrativos que possibilitem à população o acompanhamento das aplicações efetuadas.

Acreditando que o desenvolvimento harmônico pressupõe, necessariamente, uma racional distribuição de recursos pretendemos com este Projeto de Lei evitar que poupanças oriundas de regiões carentes contribuam para o financiamento da expansão de áreas mais avançadas e, conseqüentemente, aumentem o hiato de desenvolvimento que se observa no País.

O mecanismo proposto permitirá, ainda um reforço de recursos, além das dotações oficiais, para as regiões menos desenvolvidas do País, corrigindo políticas paternalistas que criam distorções e não promovem compromissos dos empresários locais, com o crescimento da área onde atuam.

Sala das Sessões, 2 de maio de 1990. —
Senador Francisco Rollemberg.

(À Comissão de Assuntos Econômicos)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 38, DE 1990

"Dispõe, com fundamento no inciso 8º do art. 23 da Constituição Federal, sobre a obrigatoriedade de órgãos da administração pública federal realizarem suas compras na Companhia Nacional de Abastecimento — Conab e dá outras providências".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os órgãos da administração pública federal direta, indireta e fundacional, responsáveis pelo desenvolvimento de programas sociais de distribuição subsidiada ou gratuita de alimentos, farão suas compras dos referidos alimentos na Companhia Nacional de Abastecimento — Conab.

§ 1º Periodicamente, os órgãos referidos no caput deste artigo deverão enviar à Conab suas respectivas programações físicas e financeiras de compras, de modo a permitir o planejamento global dos fornecimentos a cargo da citada Companhia.

§ 2º As programações de compra referidas no parágrafo anterior deverão ser elabo-

radas em consonância com as dotações orçamentárias para a finalidade e com a efetiva disponibilidade dos recursos, de modo a não comprometer o atendimento destes e dos demais programas sociais operacionalizados pela Conab.

Art. 2º As demais entidades do Governo Federal deverão fazer seu suprimento de gêneros alimentícios e produtos de higiene e limpeza, preferencialmente, através da Conab.

Art. 3º O suprimento dos programas sociais de distribuição subsidiada ou gratuita, assim como o que decorrer da regra estabelecida no art. 2º, far-se-á, prioritariamente, a partir dos estoques governamentais disponíveis para o abastecimento interno.

Art. 4º O fornecimento, pela Conab, aos diversos órgãos e programas observará os parâmetros do mercado, consideradas todas as variáveis: preço, prazo, qualidade, marca/tipo, condição CIF/FOB, entre outras.

Art. 5º As condições operacionais em que se farão os fornecimentos serão estipuladas em convênios celebrados entre as partes, inclusive as relativas à forma de remuneração da Conab por serviços prestados, observados os ditames desta lei e de outros diplomas legais relativos à matéria.

Art. 6º Na conformidade do que dispõe o item X e parágrafo único do art. 22 do Dec. Lei nº 2.300 de 21-11-86, ficam os órgãos mencionados nos artigos 1º e 2º dispensados de licitação nas compras feitas à Conab.

Art. 7º Até que se processe a fusão objeto do item II, art. 16, da Lei nº 8.029 de 12-4-1990, as aquisições de que tratam os artigos 1º e 2º desta lei serão realizadas na Companhia Brasileira de Alimentos — Cobal.

Art. 8º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O inciso VIII do art. 23 da Constituição Federal comete à União competência para fomentar a produção agropecuária e organizar o abastecimento alimentar.

Atento a esse preceito Constitucional, o Governo e o Congresso Nacional, através da Medida Provisória nº 151, de 15-3-90, transformada na Lei nº 8.029 de 12-4-90, que dispõe sobre a extinção e dissolução de entidade da administração pública federal e dá outras providências, mantêm, em seu artigo 16, item II, uma estrutura de abastecimento, denominada Companhia Nacional de Abastecimento — Conab, resultante da fusão de três entidades hoje existente (CFP, Cobal e Cibrazem).

Por outro lado, a Reforma Administrativa que acaba de ser implementada nos órgãos, a nível federal, cuidou também de alocar a função de gerir o abastecimento nacional no Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, com o objetivo precípuo de assegurar uma política adequada para o setor, um dos vilões da inflação desenfreada que vigia no País antes do dia 15 de março, data da posse do novo Presidente da República.

A essa nova Empresa competirá, em linhas gerais, a execução dos Planos e Programas do Governo Federal para a área do abastecimento alimentar, notadamente os voltados às populações mais carentes. Dessa maneira, a formação de Estoques Estratégicos e Reguladores, a garantia do preço mínimo ao produtor rural de pequeno e médio portes e o abastecimento social constituem, entre outras, as funções básicas do organismo em apreço.

Entende-se, por isso mesmo, que a Companhia Nacional de Abastecimento — Conab deva ser a natural fornecedora dos Programas Institucionais de combate às carências nutricionais, não só pela maior capilaridade que possui em razão da infraestrutura que lhe será transferida das empresas fusionadas, mas principalmente em favor da necessária racionalização da estrutura pública já disponível, com capacidade técnico-comercial comprovada, o que representa redução de custos, além de não incorrer o Estado nos paralisismos de funções, que têm gerado conflitos tão evidentes, há tão pouco tempo, nos órgãos responsáveis pela distribuição de alimentos no país, e que traziam como resultado final a ineficiência e ineficácia das diversas iniciativas governamentais visando uma melhor assistência alimentar aos mais necessitados.

É imperativo, portanto, que fique sob a coordenação de um único organismo as funções de comprar para os diversos Programas Sociais do Governo na área de alimentos, já que o fornecimento aos programas sociais de distribuição subsidiada ou gratuita representa uma parcela significativa do abastecimento nacional e como tal não pode ser executada de forma pulverizada, sob pena de ser comprometida toda uma política traçada para o Setor.

Com efeito, a inserção no mercado de modo desordenado, principalmente por agentes públicos de instituições diferentes vem acarretando momentos de desequilíbrios das forças de mercado, com possíveis repercussões na economia, via aquecimento do preço, contribuindo, assim, para o desencadeamento de um processo inflacionário.

A participação da Conab no abastecimento dos programas em apreço permitirá ainda o escoamento de excedentes de estoques oriundos da Política de Garantia de Preços Mínimos — PGPM, de forma seletiva, evitando a perda de produtos de safras anteriores, fenômeno inaceitável, mormente se consideradas as carências alimentares da grande maioria da população brasileira.

Sala das Sessões, 2 de maio de 1990. —
Senador Ney Maranhão.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 23. É competência comum da União dos Estados do Distrito Federal e dos Municípios:

VIII — fomentar a produção agropecuária e organizar o abastecimento alimentar.

**DECRETO-LEI Nº 2.300
DE 21 DE NOVEMBRO DE 1986**

Dispõe sobre licitações e contratos da Administração Federal e dá outras providências.

**CAPÍTULO I
Das Disposições Gerais**

**SEÇÃO I
Dos Princípios**

Art. 1º Este decreto-lei institui o estatuto jurídico das licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, compras e alienações, no âmbito da Administração Federal centralizada e autárquica.

Art. 2º As obras, serviços, compras e alienações da Administração, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as exceções previstas neste decreto-lei.

Art. 22. É dispensável a licitação:

X — para a aquisição imóvel destinado ao serviço público;

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania — decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Os projetos lidos, serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — A Presidência recebeu, do Presidente do Tribunal de Contas da União, atendendo ao disposto no art. 71, § 4º da Constituição, o relatório das atividades daquela corte referente ao exercício de 1989, inclusive aquele referente ao 4º trimestre do mesmo ano.

A matéria será despachada à Comissão Mista permanente de Senadores e Deputados constituída com base no art. 166 da Carta Magna, sem prejuízo de sua apreciação pela Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — A Presidência recebeu, do Governador do Distrito Federal, a Mensagem nº 63, de 1990-DF (nº 36/90, na origem), solicitando a retirada dos Projetos de Lei do DF nºs 2, 3 e 6, de 1990, de sua iniciativa.

Deferida a solicitação, as matérias serão remetidas ao arquivo.

É a seguinte a mensagem recebida:

**MENSAGEM Nº 63, DE 1990-DF
(Nº 36/90-GAC, na origem)**

Brasília, 27 de abril de 1990
Excelentíssimo Senhor Presidente,
Remeteu o Distrito Federal, a Vossa Excelência, três projetos de lei que receberam, respectivamente os números 2, 3 e 6 de 1990.

Tais projetos versam sobre desafetação de domínio de bem de uso comum do povo, referentes a áreas de diferentes localidades do território do Distrito Federal.

Todavia, constatou-se que estes projetos encontram-se civados de imperfeições técnicas, o que me leva a solicitar a Vossa Excelência sejam os mesmos retirados, com o fito de sanarem-se estes defeitos.

Contando com a compreensão de Vossa Excelência, colho a oportunidade para renovar meus protestos de estima e respeito. — **Wanderley Vallim da Silva**, Governador em Exercício.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Mário Maia.

O SR. MÁRIO MAIA (PDT — AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, pela enésima vez, vimos falar desse tão palpitante assunto que são as vias de acesso para a penetração e a integração da parte ocidental de nossa Pátria. Queremos referir-nos à BR-364, uma via de acesso de fundamental importância para o Oeste brasileiro. E essa importância não se faz presente nesse momento em que a Amazônia entrou no contexto das discussões diárias da mídia internacional, após o assassinato do líder e ecologista seringueiro Chico Mendes, a 22 de dezembro de 1988. Essa estrada, já ao tempo de Juscelino Kubitschek de Oliveira, constituiu-se na esperança maior dos habitantes do Oeste brasileiro, não apenas do Acre mas de Mato Grosso e de Rondônia também. Essa estrada é como uma réplica da orla atlântica, que faz limite com as águas do oceano, separando-nos da África. É uma estrada que vai integrar o Oeste brasileiro, fazendo uma via de segurança com as fronteiras dos países limítrofes. Não dizemos de segurança militar, mas de segurança social e econômica para nós, brasileiros, e para nossos irmãos vizinhos da Bolívia, do Peru, da Colômbia. Tal é a sua importância.

No momento presente, desenvolve-se uma polêmica muito grande acerca dessa estrada. Não somos ecologista por formação, Sr. Presidente, mas ecologistas amadores, porque gostamos de ecologia, gostamos das coisas da natureza. Somos daqueles que se preocupam com a preservação da natureza, com a exploração racional do meio ambiente, para que ele se constitua em bem-estar aos seres vivos de toda natureza, vegetais e animais, incluindo, entre esse, o homem, ser chamado racional.

Mais recentemente, a polêmica vem à tona com a discussão — não sabemos se verdadeira, mas os jornais fazem a ela referência, e não podemos tirar uma ilação, porque não tivemos oportunidade ainda de estar em diálogo, em entrevista com o atual Secretário do Meio Ambiente, o ecologista de renome internacional José Lutzenberger — sobre o asfaltamento da BR-364, obra que, pelo que se sabe, S. Exª estaria radicalmente contra. Se assim for, Sr. Presidente, S. Exª, que ama a ecologia, que se preocupa com a natureza, com a conservação da natureza, com a sua exploração racional para benefício do homem, nós também, que assim nos preocu-

pamos, estaríamos em divergência, se esse é o pensamento do ilustre brasileiro que se preocupa tanto com as coisas da natureza. Essa estrada é uma via de penetração, de necessidade humana muito grande, e, no momento, como está colocada, não traria absolutamente maiores transtornos à natureza, desde que se fizesse gerenciamento adequado da sua construção. Portanto, o mal que essa via de penetração terrestre causaria à natureza não seria decorrente da estrada em si mesma, mas da má administração ou do mau gerenciamento na implantação dessa estrada pavimentada, dando acesso livre aos veículos que transportarão pessoas, gêneros alimentícios e bens de consumo.

A estrada já está aberta faz alguns anos; ela já tem o seu leito definido; as árvores que deveriam ser abatidas já o foram e o seu leito já está mais ou menos dominado pela civilização. Resta agora fazer o asfaltamento, isto é, torná-la transitável perene, como o são as estradas que trazem o desenvolvimento e o bem-estar social aos habitantes do Sul, como São Paulo, Minas Gerais, Rio Grande do Sul, tão desenvolvidos mercê das estradas que se traçam na sua geografia em todas as direções.

O Sr. Nabor Júnior — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. MÁRIO MAIA — Naquela distância, Sr. Presidente, estamos à mercê ainda de dois fatores de comunicação: um muito moderno, que é o avião — o avião que ainda nos comunica com o Sul, comunicando duas cidades nossas, a Capital e a cidade mais ocidental, Cruzeiro do Sul, os pequenos aviões monotores que fazem a comunicação entre a capital e os Municípios, que são poucos, são 12 municípios apenas —, e o outro, Sr. Presidente, que é feito através do meio primitivo de comunicação e transporte, que são as vias fluviais, — os rios, os furos e igarapés — que nos dão acesso de um lugar para outro. As estradas praticamente inexistem, mesmo as estradas de terceira categoria ou os caminhos de serviço.

Portanto, queremos enfatizar aqui a necessidade premente dessa estrada. Porém, antes de prosseguir, Sr. Presidente, ouviremos, com muita satisfação, o aparte ao nobre Senador Nabor Júnior.

O Sr. Nabor Júnior — Nobre Senador Mário Maia, é muito oportuno o pronunciamento de V. Exª, no qual aborda o problema da construção da Rodovia BR-364, que liga o Estado do Acre ao Sul do País e que também vai permitir a ligação do sistema rodoviário brasileiro com o sistema rodoviário peruano, interligando o Atlântico ao Pacífico. Não entendi, até agora, as razões pelas quais o Secretário do Meio Ambiente, Prof. José Lutzenberger, é viceralmente contrário à execução dessa obra, porque S. Exª não a conhece. Não consta que S. Exª tenha ido ao Estado do Acre em nenhuma oportunidade, para fazer uma avaliação *in loco* das possibilidades dessa estrada, e já começa a condená-la. Inclusive a imprensa nacional noticiou

que, recentemente, S. Ex^a esteve nos Estados Unidos, junto a organismos internacionais que financiam a execução dessa obra, e mais uma vez manifestou-se contrário à sua viabilização. Ora, sabemos — e V. Ex^a, que é um estudioso desse assunto, sabe, e todo o povo do Acre, também — que já foi elaborado um relatório de impacto ambiental, por exigência, inclusive, do Banco Interamericano de Desenvolvimento que financia parte dessa obra e, através desse relatório, propõe a preservação do meio em toda a extensão da estrada. Não vejo por que toda essa guerra contra uma via de acesso. Aliás, a única via de acesso que o Estado do Acre conta para se comunicar com o restante do País e, também, interligar a Capital aos Municípios do interior. Creio que o Prof. José Lutzenberger, que é originário do Rio Grande do Sul, Estado cortado por estradas e pavimentado em todos os sentidos, está, hoje tripudiando sobre uma população tão isolada e sofrida, como é a população do Estado do Acre. Gostaria que S. Ex^a fosse visitar as regiões que conhecemos tão bem, como as populações dos Municípios do interior, que vivem isoladas da Capital e que se utilizam apenas dos aviões monomotores, dos pequenos aviões, que chamamos de táxis aéreos, para se deslocarem dos Municípios até a Capital e vice-versa; também para que S. Ex^a sentisse o isolamento em que vivem os homens que trabalham nos seringais, nos castanhais, que não podem sequer escoar sua produção e comercializá-la. Só depois que S. Ex^a fizesse essa avaliação é que, tenho certeza, estaria em condições de fazer um juízo a respeito da não dessa estrada que, como disse V. Ex^a, não vai comprometer absolutamente o meio ambiente. Ela já foi aberta.

O SR. MÁRIO MAIA — Pelo contrário, ela vai é facilitar a conservação do meio ambiente pelos meios da fiscalização.

O Sr. Nabor Júnior — Exatamente. Até as ações do Ibama poderão ser mais facilitadas com a penetração dos seus fiscais, dos seus agentes para melhor defender a ecologia na região. Essa estrada, como disse V. Ex^a, foi aberta no Governo do ex-Presidente Juscelino Kubitschek, que a levou até Rio Branco e, depois, no Governo do ex-Presidente Emílio Garrastazu Médice, foi estendida até Cruzeiro do Sul. Está faltando apenas a sua pavimentação. Congratulo-me com V. Ex^a por estar tratando, nesta tarde, deste tema da maior importância para a vida do nosso Estado. Recentemente, o Ibope realizou pesquisa sobre a aceitação de candidatos e sobre outros temas, e uma das perguntas feitas foi a respeito da estrada. Setenta e dois por cento das pessoas entrevistadas se manifestaram favoravelmente à consecução dessa obra, e apenas doze por cento foram contra.

De modo que a população do Acre, quase que pela sua totalidade, é favorável a essa estrada e estamos aqui, no Senado Federal, fazendo coro com esse anseio do povo acreano, defendendo a sua execução e a sua conclusão o mais rapidamente possível. Muito obrigado a V. Ex^a

O SR. MÁRIO MAIA — Somos nós quem agradecemos a V. Ex^a, nobre Senador Nabor Júnior, porque vem corroborar os nossos argumentos. E damos o exemplo das dificuldades causadas pela falta de estradas, que nos levam até mesmo a situações dramáticas. Há Cerca de duas semanas, fomos visitar, por terra, o Município de Brasília, como V. Ex^a que, nestes dias, tem percorrido o Estado; pelo conhecimento que temos, verificamos que uma alternativa ou um seguimento da BR-364, que é o seguimento da BR-317, que nós acreanos consideramos um prolongamento em direção ao Sul, na parte Leste da BR-364, integrando aqueles Municípios que se estendem em direção ao Sul, desde Senador Guimard, Plácido de Castro, Brasília e Assis Brasil, essa estrada nós a percorríamos há anos passados, logo que ela foi aberta — quando era apenas um caminho de serviço — com muito maior facilidade do que estamos percorrendo hoje. Além de ter aumentado consideravelmente o tráfego, hoje, há caminhões e até linha de ônibus comunicando essas cidades, e a estrada não recebeu, nos últimos anos, qualquer benefício. Não sabemos se houve convênio entre o Governo Estadual e o Federal, ou se o Governo Federal deixou passar o tempo. O fato é que a estrada é federal e, portanto, é obrigação do Governo Federal a sua conservação. Nunca mais se colocou um vintém sequer para dotar essa estrada de qualquer benefício.

O resultado, nobre Senador, é que, quando saímos, fomos fazendo paradas, de forma que levamos um dia para chegar a Brasília. A distância entre Brasília e Rio Branco, como V. Ex^a sabe, não chega a 300 quilômetros; são 200 e poucos quilômetros; lembro-me de que, na volta, saímos às 13 horas e chegamos a 1 hora da madrugada, porque chovia e os grandes atoleiros, causados pela falta de conservação, praticamente não davam condições ao ônibus de desenvolver a velocidade mínima, adequada para se fazer o percurso em menor tempo. Nas dezenas de seguimentos, quase intransponíveis, o veículo ficava engasgado nos atoleiros; vinha um outro ônibus, e o empurrava; ele saía, e o que empurrava atolava. Ligava-se, então, um cabo no ônibus da frente para puxar. Era, um verdadeiro drama, além do perigo, também, dos solavancos, da instabilidade, quando o veículo podia desenvolver uma velocidade maior. A extensão da BR-364 propriamente dita, ligando os outros municípios em direção ao Oeste — Sena Madureira, Manuel Urbano, Feijó, Tarauacá, Cruzeiro do Sul e Mâncio Lima — aí nem se fala, porque não há mais acesso a nada. Ela está completamente interdita pela falta de recursos para a sua conservação.

De modo que trazemos, mais uma vez, estes argumentos, para ver se, agora, neste Governo, o próprio Presidente do Ibama faz uma reformulação do significado social e econômico dessa estrada e um plano para a sua efetiva pavimentação.

Não queremos uma auto-estrada, com vários metros de largura, como as estradas de São Paulo e Minas Gerais; queremos quase

que um caminho de serviço, mesmo com pavimentação precária, mas economicamente viável, para, pelo menos, dar acesso ao transporte das populações que se localizam nos seringais que ficam ao longo da estrada, à beira dos rios e barracos da nossa terra.

Inclusive, o Governo poderia formular uma estrada com o conceito que os acreanos querem, porque os verdadeiros acreanos, a população do Acre, querem a execução dessa estrada como uma necessidade humana e premente para, além de escoar os seus produtos, se transportarem e levarem os seus doentes — seus filhos, suas esposas — quando são atingidos pelas doenças tropicais, que são muitas nessa região.

Queremos, até, distinguir duas estradas: a estrada ideal, a estrada macroeconômica, a estrada internacional, que demandaria grandes recursos, para a sua pavimentação, com convênios com bancos internacionais, envolvendo países interessados na exploração das riquezas — madeiras, castanha, oleaginosas e outras riquezas tropicais — e a estrada modesta, a estrada dos colonos, dos ribeirinhos, dos seringueiros, dos pequenos agricultores que, no dia-a-dia, necessitam andar a pé, de bicicleta, em motocicleta, ou num carro modesto, mas que tenha uma viabilidade permanente, diárias.

Então, econômica e socialmente, o Governo deveria chamar o Secretário do meio Ambiente e fazer um novo estudo, ou rever os estudos que já foram feitos, sobre o impacto ambiental; fazer as adaptações modernas e traçar uma execução que possa ser viável, justa e socialmente acessível às populações que moram na nossa região.

O atual questionamento é que a estrada propiciou e propiciará a dominação da terra e o desenvolvimento de latifúndios intermináveis. Em verdade, como não se fez uma adequada política de assentamento da estrada, só a abertura do caminho de serviço fez com que muitas empresas do Sul do país comprassem grande extensão de terras e seringais adjacentes às margens da estrada, colocando não só o seringueiro, como as populações de colonos à margem desse pequeno desenvolvimento.

Nós apresentamos a sugestão ao Presidente da República, que, com a nova mentalidade desenvolvimentista, faça um estudo, começando pela desapropriação das margens da estrada em toda a sua extensão, penetrando perpendicularmente da margem até vários quilômetros, do que achar adequado para que essas terras à margem das estradas não sejam, como estão sendo, objeto de especulação de grandes firmas, dos que têm dinheiro.

Que se faça um projeto de assentamento das populações locais, dos que foram desalojados e dos colonos que também estão sendo desalojados, em favor desses grandes proprietários, para que, assim, se proceda uma implantação justa. E daí, uma vez desapropriadas as terras, trace-se, de uma vez por todas, o plano de pavimentação definitiva da estrada. Estamos convencidos, Sr. Presiden-

te, de que, se o Dr. José Lutzenberger viajar pela região, verá que a estrada, ao contrário do que pensa, em vez de ser um transbordo, um veículo de aceleração para a depredação da Amazônia, será um elemento de segurança nacional, de segurança do meio ambiente, porque aí o Governo gerenciando adequada, técnica e cientificamente, a implantação do desenvolvimento sócio-econômico dessa estrada, poderá dispor de elementos para evitar o que está acontecendo hoje, onde grandes empresas penetram na mata, fazem grandes derrubadas de madeira de alto valor econômico, como o mogno, o cedro, a itaúba, a maçanduba, a cerejeira, e depois transportam para as margens dos rios e tiram essa riqueza clandestinamente sem pagar ICM, ou deixar qualquer resíduo de benefícios sociais e econômicos para as populações que conquistaram aquela terra com suor, sangue e lágrimas os contrerrâneos de V. Ex^a, principalmente entre os nordestinos, os cearenses.

Assim, Sr. Presidente, fica o nosso registro, pela enésima vez, para que o Governo ouça a nossa voz e o clamor das populações do Acre, se conscientizando que a estrada não será um fator de depredação e de degradação do meio ambiente do Acre, mas, pelo contrário, fique certo o Dr. José Lutzenberger, de que será um fator de cooperação, para que S. Ex^a possa administrar melhor o meio ambiente amazônico ocidental.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Souza)— Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Maranhão.

O SR. NEY MARANHÃO (PRN — PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, em boa hora, o presidente Fernando Collor de Mello criou uma comissão especial para determinar as prioridades dos investimentos governamentais, necessários ao combate dos efeitos da estiagem nordestina, comissão essa coordenada pela Secretaria de Ciência e Tecnologia, hoje ocupada pelo cientista José Goldemberg.

Esta decisão do presidente assume mais importância quando comparamos os pequenos investimentos feitos no combate às secas, em contraste com as generosas verbas utilizadas nas inúteis e manipuladas frentes de trabalho, as quais só servem para manter a estrutura de dominação existente no sertão nordestino, onde elites econômicas e políticas mantêm subjogado o povo.

Enquanto que, nos períodos de seca, as verbas para manter essas inúteis frentes de trabalho sempre foram generosas, as verbas destinadas às construções das obras que realmente combatem as secas foram mínimas, conforme pode ser verificado nos orçamentos do DNOCS, anexo a este discurso. Por ele, verificamos que em 75 anos, desde a sua fundação (1909) até 1984, os orçamentos do DNOCS totalizaram US\$ 3,2 bilhões, enquanto se gastaram US\$ 5 bilhões em Itaipu, US\$ 12 bilhões no Plano Nuclear, US\$ 6 bi-

lhões na Açominas e US\$ 4 bilhões na inútil Ferrovia do Aço.

Esta visão científica das secas teve como pioneiro o cientista Guimarães Duque e, sob o ponto de vista puramente meteorológico, tem sido enfocada pelo prof. Carlos Girardi, do Centro Tecnológico Aeroespacial. Segundo ele, a periodicidade desse fenômeno deve-se ao movimento de precessão do eixo terrestre, com a conseqüente rotação dos polos em torno de um ponto fixo, da formação dos ciclones e anti-ciclones e da inclinação do plano da eclíptica em relação ao plano do Equador.

Esta periodicidade pode ser determinada por meios puramente matemáticos, com o auxílio das séries de Fourier. Por meio dessas séries, o CTA determinou ciclos de 13 e de 26 anos para a repetição das estiagens no Nordeste. Verificou-se, também, que esses ciclos coincidem com o esfriamento do Oceano Pacífico, no nordeste da Austrália e com o surgimento da corrente eólica, na costa do Peru, denominada "El Niño".

Na última grande seca (1979/1981), a média da precipitação pluviométrica anual caiu de 700mm para menos de 100mm, provocando imensas perdas na produção agrícola e uma considerável redução do PIB industrial.

As secas de 1976, 1979, 1980, 1981, 1983 e 1987 provocaram, na agricultura nordestina, perdas de culturas de 20 milhões de toneladas, equivalentes a 16,1 bilhões de dólares. As culturas de aproveitamento industrial (algodão, amendoim, cacau, café, fumo, mamona, sisal, soja a malva) perderam 2,2 milhões de toneladas; as de alimentos (arroz, batata, cebola, feijão, mandioca, milho e tomate) perderam 14,4 milhões de toneladas e as outras (cana, sorgo, alho e uva) 3,4 milhões de toneladas.

A "seca verde" de 1987 provocou uma redução em 18 das 27 principais lavouras, causando perdas de 11 milhões de toneladas na produção, equivalente a 8,8 bilhões de dólares. O problema torna-se mais grave, ainda, quando se constata que 70% dos produtores de alimentos são pequenos proprietários.

No sertão nordestino, já existe uma apreciável reserva hídrica, composta de 283 açudes públicos federais, os quais acumulam 15,4 bilhões de m³ d'água, 610, outros açudes com 1,3 bilhão de m³ e 20.073 poços tubulares.

Esta disponibilidade hídrica, porém, não está sendo satisfatoriamente aproveitada, a potencialidade dessa infra-estrutura hídrica pode ser bem avaliada quando se verifica que, na atual produtividade obtida pelo DNOCS na piscicultura (120 T/ha/ano), caso esses açudes estivessem totalmente aproveitados, poderiam produzir 300.000 toneladas de pesca por ano.

Sob a ótica da irrigação, essa disponibilidade de água deixa muito a desejar, principalmente se for comparada com os excelentes resultados obtidos no vale do São Francisco, notadamente nos municípios de Petrolina e Santa Maria da Boa Vista, onde está surgindo uma nova civilização, baseada na irrigação,

com altíssimos índices de produtividade agrícola e com a aplicação de uma avançada tecnologia de trato da terra, destacando-se as culturas nobres, como melão, aspargo, uva etc.

Convém lembrar, ainda, que, no Brasil, só existem 2.000.000 de hectares de terra irrigados, sendo que, destes, 60% estão localizados no Rio Grande do Sul, enquanto que a Índia tem 40 milhões de hectares, e a China em torno de 20 milhões.

A produtividade da área irrigada pode ser aquilatada pelo fato de que compreende somente 2,8% da área cultivada do nordeste, mas é responsável por 50% da produção de alimentos da região. Além disso, a irrigação evita os riscos agrícolas, aumenta muito o número de emprego no setor primário e estimula a implantação de agroindústrias.

Assim, considero muito importante a portaria nº 6, de 17-4-90, da Secretaria de Desenvolvimento Regional, que avoca para o secretário o exame prévio das pautas dos conselhos deliberativos da Sudene e da Sudam, providência que evitará o tráfico de influência e permitirá que os projetos realmente úteis, como o de lavoura irrigada, obtenham prioridade sobre os ineficientes, como os que foram executados na pecuária.

O Sr. Jutahy Magalhães — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. NEY MARANHÃO — Ouço V. Ex^a, com muito prazer.

O Sr. Jutahy Magalhães — Senador Ney Maranhão, V. Ex^a, como sempre, está trazendo esses assuntos do Nordeste, de interesse para nós, nordestinos, que, por coincidência, somamos hoje, aqui, quase a totalidade dos Senadores do Norte e do Nordeste. Mas o que eu vejo é que se trata de um programa de ação que depende, exclusivamente, de uma decisão política, esse programa da Irrigação do Nordeste e, logicamente, os programas do Sul, Sudeste, mas nós estamos abordando apenas a questão do Nordeste. Temos uma área irrigável imensa, com grande possibilidade de aumentar em muito a produção de grãos na nossa região, que é ainda pequena, com a segurança de produtividade, de rentabilidade, se houver um programa de ação; se houver além da decisão política, um plano de ação para fazer a irrigação. Porque, como sabe V. Ex^a, o que é que temos visto até hoje? Temos visto, por parte da área privada, projetos com valor por hectare muito menor do que aquelas áreas irrigadas pelo Estado. Então, veja V. Ex^a que é problema de eficiência administrativa. Temos exemplos tristes de irrigação, pois, além de serem de altos custos para o projeto, o principal erro é o da locação de famílias que irão ser responsáveis pela produção naquela área irrigada. Muitas vezes, se retiram famílias que estão habituadas ao local, que conhecem a agricultura local, sabem o que é que dá, o que é que não dá, quando dá, quando não dá, qual dá maior produção, qual não dá, e colocam famílias que não têm a menor noção da produção naquela área. Como exemplo, eu po-

deria citar o caso do meu Estado — a irrigação de São Desidério. Então, V. Exª traz aqui este assunto e eu gostaria de ver implantado o projeto, porque tivemos a garantia, no Governo passado, de que teríamos 4 milhões de hectares de área irrigada naquela Região. Já tivemos a garantia na Bahia — inclusive houve uma festa muito bonita, com a presença dos ex-Ministros Delfim Netto e Mário Andreazza — de que Irecê iria virar um oásis de produção graças à irrigação de toda a região. No entanto, sabemos que isso não foi feito. Por isso, espero que, agora, se chegue a uma solução. É uma decisão política, de Governo; se ele quiser fazer, terá recursos para realizar esse trabalho.

OSR. NEY MARANHÃO — Senador Jutahy Magalhães, agradeço a V. Exª pelo seu aparte a este pronunciamento, de interesse de todos nós dessa Região sofrida do País, que é o Nordeste.

V. Exª, no Senado, tem a postura de defender, intransigentemente, a nossa Região. Repito sempre que V. Exª teve ocasião de sabitar certos Ministros de Estado que apareceram aqui, constestando-os em virtude de promessas que fizeram e não cumpriram. V. Exª é um Senador que tem o respeito desta Casa e de todos os nordestinos.

Aproveitando o aparte de V. Exª, cito uma entrevista do Secretário do Desenvolvimento Regional, em que diz mais ou menos o que V. Exª acaba de expor:

“Ouço o próprio homem da região, que sofre as consequências da situação da pobreza e miséria, aproveitando de sua experiência.”

E chega a dizer, que tem recebido montanhas de livros que tratam do problema do Nordeste. Mas ele acha que prefere o depoimento de um analfabeto sobre a situação em que vive. “Nossa cartilha é do homem do campo”, enfatizou, ou seja, do homem que tem experiência. Nós sabemos, Senador Jutahy Magalhães, que até nisso Deus é brasileiro. No Nordeste, a irrigação, neste País, é a mais barata do mundo! Nós sabemos que, no Estado de Israel, um hectare de terra, para ser irrigado, dentro da tecnologia, com todo o implemento que exige uma irrigação, custa 46 mil dólares. Na Califórnia, nos Estados Unidos, dentro desse mesmo parâmetro, custa 33, quase 34 mil dólares. E, no Brasil, no Nordeste, um hectare de terra não chega a 11 mil dólares. Então, nós temos convicção de que essa irrigação seja a solução para o Nordeste.

Sabemos muito bem, Senador Jutahy Magalhães, e repito sempre a frase daquele grande nordestino José Américo de Almeida, quando dizia que o Nordeste não precisa de esmolas; precisa apenas de viabilizar o Rio São Francisco, os açudes e as barragens para molhar as terras calcinadas pela seca, para nós, do Nordeste, nos tornarmos a “Califórnia da América do Sul”, para abastecer o mundo e abastecer este País.

Quero agradecer a V. Exª o aparte muito importante a este pronunciamento.

O Sr. João Lobo — Conceder-me-ia V. Exª um aparte, nobre Senador?

O SR. NEY MARANHÃO — Com muito prazer, nobre Senador João Lobo.

O Sr. João Lobo — Meu caro Senador Ney Maranhão, não quero prejudicar o Secretário de Desenvolvimento Regional Dr. Egberto Baptista. É verdade que as suas declarações foram divulgadas com muita infelicidade e provocaram preocupações muito grandes na nossa Região, entre os nordestinos. Entretanto, V. Exª sabe, nós homens públicos somos, muitas vezes, mal-interpretados pela imprensa quando pronunciamos qualquer palavra que tenha um sentido ao qual não queríamos dar.

O SR. NEY MARANHÃO — Correto!

O Sr. João Lobo — Então, não quero prejudicar o Sr. Secretário. Acho que os paulistas são bons administradores, homens que têm dado prova, a toda este País, da sua capacidade, tanto que São Paulo é a grande “locomotiva” do Brasil. Veja, V. Exª, já estamos tão sofridos, tão desencantados com prioridades programas de governos que quase não temos mais ânimo para acreditar em mais alguma coisa que se lance como programa de governo. Primeiro, veio esse desastre que foi o Proálcool, com filas e filas intermináveis nos postos, provocando o sofrimento e o desmantelamento de uma mentalidade que inovou, na técnica mundial, ao criar os carros a álcool. No entanto, os carros a álcool estão aí, prestes a ser sucateados pois ficarão inteiramente obsoletos, como obsoleta será a técnica da fabricação do álcool que o Brasil levou tão longe. Depois V. Exª sabe —, aparece o conceito de poupança; criou-se, durante quase 50 anos, uma mentalidade poupadora neste País. De repetente, essa mentalidade poupadora foi destruída por um ato governamental e nós fomos duramente atingidos sobre os negócios; mas eu quero me referir, especificamente, ao assunto da irrigação. O Brasil inteiro, festejou, principalmente o Nordeste, as zonas mais desprotegidas e sofridas deste País, a mentalidade que ia presidir a irrigação de quatro milhões, ou mesmo de um milhão de hectares para aquela Região. Seria a salvação, seria colocar o Brasil em pé de igualdade com os grandes países desenvolvidos do mundo e, de repente, esse programa é esquecido, os financiamentos são desviados, os projetos ficam encostados, V. Exª pode verificar: a própria Sudene, que foi o embalo da irrigação daquelas áreas, com uma lavoura irrigada, está pasalisada, encostada com dezenas e dezenas de projetos, com todo o material estendido nos campos, materiais caríssimos, porque a irrigação é uma técnica fina para fazer uma coisa rudimentar, e é tudo constituído de materiais caros — pivô central, adutora, bombas, toda uma engenharia caríssima, e as firmas e os homens que se propuseram a fazer essa irrigação, acreditando em mais um plano governamental, investiram nisso; investiram com o auxílio

do Finor, com o auxílio da Sudene. E, hoje, estão parados, às margens dos rios, às margens dos grandes lagos brasileiros do Nordeste; está, lá, todo esse material jogado ao relento, sem possibilidade de continuar, de terminar a implantação, porque as redes elétricas não foram estendidas, pois não há mais dinheiro para comprar bombas, não há dinheiro para comprar óleo diesel, a fim de tocar os projetos e fazer desmatamento; enfim, houve uma paralisação e mais uma descrença na mentalidade do povo brasileiro. Não sei como este povo ainda aguenta histórias e conversas que se divulgam nos jornais e projetos que se lançam ao ar. Enfim, dizem que é assim mesmo! Parece-me que, assim como a mulher esquece as dores do parto, o homem também esquece as desilusões e cai em outras ilusões! Vamos ver o que vem pela frente; vejamos quais são as novas ilusões que se vão impôr; difundir ou vender ao povo brasileiro! Era esse o aparte que eu queria dar a V. Exª, no momento em que louvo o assunto que V. Exª traz ao Senado.

O SR. NEY MARANHÃO — Muito obrigado, Senador João Lobo.

Compreendo, no aparte de V. Exª, a revolta de um Nordestino. E, com isso, V. Exª está interpretando a revolta daquela gente sofrida, daquela gente que tem recebido promessas que não estão sendo cumpridas como deviam. Reconhecemos que a Sudene, aquela Sudene de Juscelino Kubitschek, criada para o desenvolvimento, mas um desenvolvimento equilibrado do Nordeste, teve, em parte, o seu papel nesse desenvolvimento. Reconhecemos que uma grande parte das verbas da Sudene, ao invés de ter sido distribuída equitativamente entre o pequeno, médio e grande empresário, entre o pequeno, médio e grande fazendeiro, foi distorcida, beneficiando, em uma década, os grandes empreendimentos e, principalmente, os grandes proprietários rurais. Como V. Exª sabe, uma fazenda de 15, 20 ou 30 mil hectares tem um financiamento muito pesado, mas sua função social é muito pequena, porque gera poucos empregos.

Senador João Lobo, nós, Senadores do Nordeste, temos que ter esperança. Acredito que o povo brasileiro, depois da revolução que fez através das urnas, elegendo um Presidente que tem um respaldo de 35 milhões de eleitores e, hoje, tem um respaldo de mais de 70% do povo brasileiro, tem esperança numa renovação dos costumes políticos deste País. Portanto, louvo o aparte de V. Exª e tenho certeza de que, intimamente, como bom nordestino, V. Exª torce para que a Sudene volte ao que era e tenha um desenvolvimento à altura do que precisa o Nordeste. Muito obrigado a V. Exª.

O Sr. Afonso Sancho — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. NEY MARANHÃO — Com prazer ouço o aparte de V. Exª.

O Sr. Afonso Sancho — Senador Ney Maranhão, o assunto que V. Exª está levantando

hoje é de grande significação para nós, nordestinos, porque realmente dizem que tem ido muito dinheiro para o Nordeste e lá o dinheiro se dilui. Esperamos que neste Governo que ajudamos a eleger, confiados de que realmente é um idealista o nosso Presidente, e é um nordestino, não vá ocorrer o que tem acontecido até agora. Lá no Ceará, os projetos dos açudes do Governo estão todos parados, abandonados, as máquinas enferrujando. Parece-me que a causa principal do que ocorreu até hoje foi a corrupção. O projeto só podia ir para a frente até o momento em que aqueles meios destinados à obra dessem participação para os corruptos. Na hora em que o corrupto saía ao assunto, o projeto começava a desaparecer.

O SR. NEY MARANHÃO — Essa era a maior chaga que havia no País, Senador Afonso Sancho. A maior chaga do País era justamente a corrupção.

O Sr. Afonso Sancho — Ainda há uns quatro meses, ouvia falar muito num projeto no Ceará, Limoeiro-Apodi. Fui visitá-lo e conheci-o profundamente. Com que tristeza, com que decepção saí de lá, como empresário! Vi seis grandes turbinas caríssimas, que custaram fortuna à Nação, e apenas uma funcionando, porque cinco estavam paradas por falta de uma peça. Fui olhar a irrigação que era proporcionada àquelas pessoas que desejavam trabalhar... Que irrigação? Foram desapropriados 20.000ha de terras desnecessariamente, porque, se o Governo tivesse desapropriado 5.000ha, ainda estaria aproveitando apenas 10% daquela irrigação que fez. Onde havia apenas 400ha funcionando ainda faltava energia para uma parte. A falta de continuidade tem sido uma tristeza neste País. Espero que este Governo que aí está pare, dê um freio a essa desmoralização administrativa que existiu até agora. Os Governos passados criaram grandes projetos, grandes planos. Havia por exemplo, o Proterra, que atendia todo o sertão. Com o Proterra vinha a broca, vinha a queima, a cerca, a casa, o plantio, a compra do gado, vinha tudo. Não havia coisa melhor do que o Proterra. Era muito melhor a pessoa fazer um grande empréstimo junto ao Proterra para um grande projeto do que procurar a Sudene, porque naquele tempo, o juro era de 7% ao ano. O que ocorreu? Um ilustre ministro do Governo de então desviou o dinheiro para fazer a Transamazônica e desapareceu o dinheiro. Então, induziu o Presidente à época, que era um homem sério, a fazer outro projeto, o projeto Nordeste. Aqui, nesta Casa, um ex-Governador da sua terra, o Senador Paulo Guerra, protestou energicamente pela criação daquele projeto, porque se admirava como o Presidente Médici mandava um projeto daquele sem consultar os nordestinos. E, nesta Casa, naquela época, havia cinco ex-Governadores do Nordeste aptos a informar ao Presidente se era interessante ou não a criação daqueles projetos. Foi criado esse projeto, as verbas também foram desviadas porque não chegaram à sua finalidade. Foram, então, criados o Provale, o Provársea e tantos "pró"

que dá pra se contar dez, sem dúvida nenhuma. Mas nenhuma desses "pró" funcionou. Por quê? Porque, dentro daquilo que eu disse inicialmente, só funciona até onde a corrupção lá; a partir do ponto em que a corrupção saía, ele não funcionava. Então, Senador Ney Maranhão, V. Exª, que comunga do mesmo pensamento, que trabalha junto ao Governo no sentido de agora por diante as coisas serem tratadas com seriedade, com honestidade, expulsando os corruptos deste setor, vai trabalhar para que possamos, de agora por diante, não passar apenas como recebedores de verbas que nunca chegaram às suas finalidades. Este é o aparte que eu gostaria de dar, ilustrando mais este pronunciamento de V. Exª, muito significativo para nós, nordestinos. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior. Fazendo soar a campainha.) — Senador Ney Maranhão, a Mesa adverte que o tempo regimental de V. Exª já está esgotado há 10 minutos, e faz um apelo para que conclua seu pronunciamento.

O SR. NEY MARANHÃO — Serei rápido, Sr. Presidente.

O Sr. Jutahy Magalhães — Senador Ney Maranhão, somente uma pergunta e V. Exª, se puder, responda na conclusão. Escutei o aparte do Senador Afonso Sancho e concordo, em parte, de que tenha ocorrido esta questão de corrupção. Não seria o caso de o atual Governo procurar os corruptos?

O SR. NEY MARANHÃO — Já estão procurando.

O Sr. Jutahy Magalhães — Procurar aqueles que, através da própria ostentação de riqueza, se vê facilmente que utilizaram recursos da União, do Estado, para fazer fortunas que não possuíam?

O SR. NEY MARANHÃO — Correto.

O Sr. Jutahy Magalhães — Não é o caso de se procurarem os corruptos em vez de prestigiar-los?

O SR. NEY MARANHÃO — Senador Jutahy Magalhães, esses corruptos vão aparecer e a opinião pública brasileira não perde por esperar. Desteleberg já estamos descobrindo as pontas, que já estão aparecendo. Pode ficar tranqüilo, Senador, que essa gente pode ser "da altura que urubu não vai", mas vai ser pega pelo pé. Pelo menos, eu acredito nisto. No dia em que eu não acreditar neste Governo e na boa intenção, naquilo que ele pretende fazer, no dia em que eu sentir que a conversa é da boca para fora, — V. Exª sabe que fui o primeiro Senador a apoiar este Governo — serei o primeiro a romper com ele. Mas, até agora estamos acreditando — está aqui o nobre Senador Afonso Sancho — e vamos brigar, para que à verdade e esses corruptos apareçam o mais rápido possível para satisfação do povo brasileiro, que tanto espera.

Fecendo considerações ao aparte de V. Exª, nobre Senador Afonso Sancho, aproveito para mandar transcrever, nos Anais do Senado Federal, trechos da entrevista do Dr.

Egberto Baptista, quando S. Sª questiona os incentivos fiscais. S. Sª diz o seguinte:

Depois de declarações contraditórias, há alguns dias, sobre a seca do Nordeste e as necessidades de desenvolvimento do Sertão, o secretário nacional de Desenvolvimento Regional, Egberto Baptista, afirmou ontem que a Região não precisa do clamor da adversidade climática — "pois isso há em todos os lugares do Brasil" — para receber incentivos, mas questionou os critérios de aprovação de projeto pela Sudene, afirmando que não se pode aceitar montagem de geladeiras em áreas indicadas para a agricultura. Preocupado com a baixa produtividade dos incentivos ao desenvolvimento da Região, ele questionou se "os técnicos altamente especializados" que pôde conhecer na Sudene foram realmente ouvidos na aprovação de projetos que considerou inviáveis. A proposta de Egberto Baptista é de que se ouça o próprio homem do campo, vítima das consequências da situação de pobreza e miséria, aproveitando-se dele a dura experiência. Acrescentou que a abordagem ora sendo dada à Região pelo Governo Fernando Collor é no sentido de tratar o Nordeste dentro de dois ângulos: um social, de combate à miséria absoluta; e o outro, voltado para o desenvolvimento dos bolsões de pobres.

O Sr. Mauro Benevides — Permite-me um aparte, nobre Senador Ney Maranhão? Sei que o tempo de V. Exª já se está esgotando, mas são trinta segundos apenas.

O SR. NEY MARANHÃO — Ouço o aparte de V. Exª, nobre Senador Mauro Benevides, com o beneplácito da Presidência.

O Sr. Mauro Benevides — Nobre Senador Ney Maranhão, há poucos dias, ocupei esta tribuna para me reportar àquelas declarações que foram atribuídas ao Secretário de Desenvolvimento Regional, Dr. Egberto Baptista que, após visitar o Nordeste, entendeu de considerar o nosso semi-árido como o gueto sem amanhã. Agora, V. Exª traz uma entrevista em que o Secretário faz críticas ao processo de desenvolvimento da nossa Região. Essas críticas realmente podem ser feitas e distorções podem ter ocorrido no modelo desenvolvimentista adotado pela nossa Região. Mas o que não seria admissível é aquela agressão que se atribuiu ao Secretário de Desenvolvimento Regional passasse em julgado sem uma manifestação nossa, de V. Exª, do Senador Afonso Sancho e da minha própria, enfim, de todos os Senadores que, nesta Casa, representam o Nordeste.

O SR. NEY MARANHÃO — De todos nós, Senador.

O Sr. Mauro Benevides — As críticas, somos obrigados a conviver com elas, mas as manifestações insultuosas como nos pareceram as declarações atribuídas ao Secretário, essas não. Teriam que ter o nosso repúdio indignado e veemente, como ocorreu na tribuna desta Casa.

O SR. NEY MARANHÃO — Senador Mauro Benevides, V. Ex.^a tem razão, porque o que aconteceu foi a distorção daquilo que o Secretário Regional queria dizer. Inclusive, nessa entrevista, ele é muito claro:

“Segundo Egberto, os 19,6 bilhões aplicados na Região pela Sudene, nos últimos 30 anos, são realmente pouco para uma população de 50 milhões de habitantes, mas é muito para o pequeno grupo que usufruiu dos recursos.”

O que está acontecendo, Senador, é alguma deturpação daquilo que o Secretário Egberto Baptista queria dizer. Mas tenho a absoluta certeza de que os esclarecimentos estão sendo dados, e que a atitude do Secretário Egberto para com o Nordeste vai surpreender, inclusive, algumas pessoas que não estão de acordo com esse seu pensamento. Não estão de acordo, pois não estão bem a par do projeto, e de que este Governo quer fazer em benefício do Nordeste. Muito obrigado a V. Ex.^a

Concluindo, Sr. Presidente!

A Irrigação, logicamente, só deve ser implantada onde houver condições propícias para essa solução, com se dá nas margens dos rios perenes ou perenizados e nos perímetros dos açudes, com condições pedológicas adequadas. Nas outras áreas, com condições topográficas favoráveis, deve-se utilizar as técnicas de lavoura seca, internacionalmente conhecidas como *dry farm*, onde se procura ter a umidade do solo.

Essas técnicas procuram tirar proveito do fato de que a evaporação e a irregularidade das chuvas são muito mais responsáveis pelos prejuízos agrícolas do que propriamente a falta de chuvas. Isto porque a intensa insolação e os ventos alísios constantes fazem evaporar rapidamente a chuva precipitada.

No Nordeste, só 7,5% das águas pluviais escoam no leito dos rios, é o chamado índice *rain over* enquanto que nos estados unidos e na Europa este índice está acima de 52%.

É preciso, portanto, utilizar, nessas regiões, as técnicas de lavoura seca, tão bem desenvolvidas pelo cientista Guimarães Duque, falecido recentemente, nas quais se usam as barragens de árvores para obrigar os ventos a passarem numa elevada altitude, evitando a evaporação da umidade do solo e da lâmina d'água dos reservatórios hídricos.

Foi com técnicas desse tipo de que o Infaol, em Pernambuco, conseguiu mais do que triplicar a produtividade do algodão arbóreo.

Chamo a atenção também para as bem-sucedidas experiências realizadas pelo ex-Governador Cortez Pereira, do Rio Grande do Norte, inspirado nas técnicas australianas, construindo inúmeros miniaçudes de com mais ou menos 240.00 m³ cada um e com elevado índice de relação volume/superfície, distantes entre si de no máximo 6km, implicando que qualquer habitante não estaria mais do que 3 km de distância de uma fonte d'água. Esses miniaçudes são rodeados de árvores xerófilas para

evitar a ação dos ventos que provoca a evaporação.

Esses miniaçudes são baratíssimos, estando orçados em torno de US\$ 10.000,00 cada um. Como para cobrir toda a área que é mais sujeita às secas, — compreende o sertão de Pernambuco, da Paraíba, Rio Grande do Norte e Ceará, serão necessários construir 82.000 miniaçudes. Bastaria a quantia de US\$ 20.000.000,00 para implantar este plano, quantia dezoito vezes menor do que os gastos com Itaipu.

Com a construção dessa rede de miniaçudes, além de se obter uma fonte permanente de abastecimento d'água para consumo humano e animal, de servirem utilizado para a piscicultura, no caso da ocorrência de alguma estiagem, a água reservada poderia ser utilizada para o que o sertanejo chama de “irrigação de salvação”, ou seja, uma irrigação feita com precariedade, somente para evitar a perda da cultura, no caso da ausência de chuvas na ocasião necessária.

As outras áreas, longe dos rios e açudes e com inclinação acentuada do solo, deveria ser reservada para um reflorestamento com espécies adequadas, como a algaroba, o sabiá, o umbuzeiro, etc., a fim de dar uma cobertura vegetal que impeça a evaporação e evite o escoamento rápido das águas pluviais, tornando a descarga hídrica dos rios sertanejos menos intermitentes.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, as providências governamentais para solucionar o problema das secas devem obedecer a critérios técnicos, de modo que as obras efetuadas resolvam, definitivamente, o grave problema da estiagem. É preciso evitar-se as medidas assistencialistas, como as frentes de trabalho, por serem dispendiosas e inúteis.

Por isso, quero congratular-me com o Presidente Fernando Collor com a designação dessa comissão técnica para equacionar o problema e por resistir às pressões políticas dos que desejam abertura das inúteis frentes de trabalho.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. NEY MARANHÃO

Crítica aos beneficiários de incentivos

EGBERTO IRONIZA TÉCNICOS DA SUDENE

Preocupado com a baixa produtividade dos incentivos ao desenvolvimento da região Nordeste, Egberto Baptista, secretário de Desenvolvimento Regional, criticou a minoria que se beneficiou deles e fez ironia com técnicos da Sudene

Brasília — (Sucursal) — “O Nordeste não precisa de clamor da seca para ter incentivos” adverte o Secretário de Desenvolvimento Regional, Egberto Baptista, para quem há adversidade climática em todos os lugares do Brasil. Entende que o Nordeste não pode ser tratado como inviável. “Inviável é o tratamento que vem sendo dado à Região”, esclarece.

Segundo Egberto Baptista, os US\$ 19,6 bilhões aplicados na Região pela Sudene nos últimos 30 anos são realmente poucos para uma população de cerca de 50 milhões de habitantes, “mas é muito para o pequeno grupo que usufruiu dos recursos”.

Egberto Baptista esteve no Rio Grande do Norte, onde consta que lhe foram mostrados estudos pelo governador Geraldo Mello em que se identifica a potencialidade econômica de diversas regiões do estado, o que ele acha que é preciso fazer em todo o Nordeste, questionando que o que não se pode aceitar é a aprovação de projetos para montagem de geladeiras em regiões indicadas para a agricultura.

Preocupado com a baixa produtividade revelada pelos incentivos ao desenvolvimento da região, embora que, na sua visita à Sudene, pode conhecer técnicos altamente especializados e que demonstram amor pelo órgão e pelo Nordeste. Daí, provoca: “será que esta gente não foi ouvida na aprovação de projetos inviáveis?”

A proposta de Baptista é que se ouça o próprio homem da região, que sofre as consequências da situação de pobreza e miséria, aproveitando-se a sua experiência. Chega a dizer que tem recebido montanhas de livros que tratam do problema do Nordeste, mas prefere o depoimento de meu analfabeto sobre a situação em que vive. “Nossa cartilha é a do homem do campo”, enfatiza.

Mapeamento

A abordagem que está sendo dada à região pelo Governo Fernando Collor, informa o Secretário, é tratar o Nordeste dentro de um ângulo social e outro econômico, o primeiro de combate à miséria absoluta e o segundo voltado para o desenvolvimento dos bolsões de riqueza.

Para o combate à miséria, a Secretaria de Desenvolvimento Regional fará um mapeamento da situação social da região, a partir de indicadores sociais, informações de campo e fontes não governamentais. Participarão da ação integrada os Ministérios da Saúde, da Educação, de Ação Social, Estados, Municípios e associações comunitárias.

Para o desenvolvimento econômico, serão identificadas as regiões com condições de oferecer respostas aos estímulos oferecidos, participando integralmente das ações os Ministérios da Agricultura, Infra-Estrutura e Secretaria de Ciência e Tecnologia, além dos Estados e Municípios.

Primeiro mundo

Para enfatizar a disposição do presidente Fernando Collor de desenvolver o Nordeste, Egberto Baptista adverte que “queiram ou não queiram, o Nordeste fará parte do primeiro mundo”. Ele lembra que o próprio Presidente é nordestino, tendo dirigido um estado pobre e que foi economicamente sufocado e confessa que ele próprio já se sente um nordestino.

Se os políticos nordestinos quiserem ajudar, adianta quer tê-los ao seu lado. Mas o secretário não se sente obrigado a se submeter que o país vive uma situação diferente, com um presidente eleito pelo povo. "Por isso, eu posso falar alto, proque estou implementando as idéias do presidente", explica. Egberto Baptista diz que não precisa sequer ouvir uma determinação de Collor para saber o que deve fazer para o desenvolvimento regional, afirmando que lhe acompanhou durante um ano inteiro, embaixo dos palanques, ouvindo o que o então candidato dizia aos eleitores.

Lembrando que hoje é o Dia do Trabalho, o Secretário de Desenvolvimento Regional diz que, daqui a um ano, quer ver os trabalhadores nordestinos que encontrou desempregados, comemorando a data, em casa com as suas famílias. Ele acha que, para isto, não são necessárias grandes obras, "mas uma grande obra, feita de pequenas obras". Assegura o Secretário, entretanto, intrigado com a enorme repercussão da sua entrevista anterior ao *Jornal do Comércio* que a ação federal não terá intermediários, voltando-se diretamente para o homem.

Ele explica que o Presidente da República está comprometido com tal proposta, razão pela qual uma portaria (p. 690) estabeleceu que a pauta do Conselho Deliberativo da Sudene será do seu prévio conhecimento. Explica o Secretário que Collor não quer ficar submetido a uma política de fatos consumados e entende que o único controle possível sobre os projetos a serem aprovados o conhecimento prévio é dele.

Revelando que os projetos já em execução serão examinados detidamente, mas absolutamente convicto de que a política para a região dará resultados positivos, o Secretário antevê o sucesso afirmando: "You assistir aqueles homens enriquecerem com o trabalho deles e muitos depositando o resultado do trabalho em cadernetas de poupança".

Definição em Estocolmo

EMPRESÁRIOS SUECOS DIZEM A OZIREZ QUE VÃO CONTINUAR INVESTINDO

Brasília — As empresas suecas estabelecidas no Brasil não interromperão seus investimentos no país, apesar das incertezas ainda geradas pelo programa de recuperação econômica. A promessa foi feita ao ministro da Infra-Estrutura, Ozires Silva, durante encontro em Estocolmo, na semana passada. "O mundo ainda tem muitas expectativas em relação ao plano. Também existem indefinições relativas à renegociação da dívida externa brasileira. Mas os investidores suecos tradicionais não estão dispostos a deixar o Brasil" explicou o ministro.

Ele disse que o mercado brasileiro, para os suecos, é fundamental. "A Suécia é um país de apenas 8 milhões de habitantes, o que torna a cidade de São Paulo um mercado

maior do que a Suécia inteira. Eles olham com apreço e atenção para o Brasil e reconhecem o sacrifício do setor produtivo brasileiro e da nossa população", comentou Ozires Silva, frisando que os suecos acreditam, inclusive, que o Brasil está melhor posicionado, em relação ao Leste Europeu, para receber novos investimentos.

"Um empresário disse que o Brasil tem um relativo privilégio, em relação aos países do Leste Europeu, pois nós temos tradição de investimentos", salientou o ministro. No seu raciocínio, para a Suécia "é vital investir no Exterior, pois eles não têm alternativas. Assim, o Brasil se torna uma opção de primeira grandeza. A Ericsson, por exemplo, está estabelecida no Brasil desde 1924. Precisamos disto", disse Ozires Silva.

Depois de Estocolmo (onde esteve a convite da Câmara de Comércio Suécia-Brasil, junto com o Deputado Delfim Netto e o presidente do Banco do Estado do Rio de Janeiro, Márcio Fortes), Ozires Silva viajou a Londres, onde manteve contatos com representantes do Governo local e empresários.

Segundo Ozires, o secretário John Wakeham afirmou-lhe que há interesse de empresas britânicas para investir no setor telefônico brasileiro, principalmente na área rural. Em Londres, o ministro brasileiro também encontrou-se com um grupo de empresários italianos, que demonstrou interesse em financiar a construção de hidrelétricas e de linhas de transmissão de energia no Brasil. "Expliquem-lhes que primeiramente temos que alterar o perfil de endividamento da Eletrobrás, e sugerir que montassem um consórcio, para construir as hidrelétricas. Eles ficaram de estudar a lição".

"NÃO HAVERÁ COMO DESVIAR RECURSOS"

Embora as evidências de uma seca iminente já se prenunciem em diversas áreas do Nordeste e a Sudene, depois de investigar a situação em 329 municípios do semi-árido tenha confirmado a frustração de safra, tensão social e falta de chuvas, o secretário de Desenvolvimento Regional do Governo Collor, Egberto Baptista, paulista de São José do Rio Preto, faz pouco caso da situação ao classificar que "existem alarmismo e um sensacionalismo muito grande de pessoas que têm interesse em verbas da seca".

As declarações do secretário foram publicadas numa longa entrevista ao *Jornal da Tarde* de São Paulo, na edição de terça-feira passada, e o seu teor deixou perplexos os servidores da Sudene, além de incomodar profundamente diversos setores da economia nordestina ligados à política de incentivos fiscais.

O secretário lançou suas farpas aos políticos e lideranças regionais ao afirmar que iria "acabar com mamata da seca" e que "no Nordeste só se fala em desenvolvimento social". Segundo ele, "isso é importante, é necessário, mas não pode prescindir do desenvolvimento econômico". para o secretário,

não adianta se construir escolas ou posto de Saúde no Nordeste. "uma escola significa uma obra só para aquele ano", comentou ele.

Quanto às próximas reuniões do Conselho Deliberativo serão para penalizar os inadimplentes do Finor. Em relação ao cargo de superintendente da Sudene, Egberto Baptista disse que anteriormente poderia valer até 100 pontos, mas com as portarias que o Governo Collor criou, a cotação cai para menos de dez pontos. "Um superintendente agora vai ter que trabalhar sério", asseverou, ao justificar que a partir de agora não haverá mais jeito de se desviar recursos, porque todo o controle e fiscalização estão nas mãos do presidente da República e, com isso, "acabou a liberdade irresponsável".

Preocupando-se sempre em mostrar o poder que tem nas mãos, Egberto Baptista faz várias afirmações durante a entrevista, onde se classifica como sendo um "Caixas". Exemplo de uma das determinações de maior peso da autoria do secretário: "Eu botei a Sudene na rua e mandei 23 equipes fazerem um levantamento técnico sobre a seca", enquanto todo mundo sabe no Nordeste que esta ação tem uma rotina da Sudene nos últimos 30 anos.

TÉCNICO DESTACA COOPERAÇÃO QUE EQUIPE DA SUDENE PODE DAR A COLLOR

"No momento em que existe uma campanha nacional tentando denegrir a ação do setor público na esfera federal é importante que se leve em conta que no Nordeste há uma grande experiência de trabalho sério, idôneo e competente. Este trabalho tem dignificado as diversas áreas ligadas ao desenvolvimento do Nordeste e os servidores da Sudene, que formam uma equipe séria, uma das mais preparadas do País, constituída por profissionais do maior quilate, que poderão constituir-se no maior esteio do Governo Collor de Mello se forem utilizados devidamente".

A afirmação é do presidente da Associação dos Servidores da Sudene, Paulo de Tarso Moraes Souza, ao referendar os compromissos que os servidores da instituição têm para com a Região e com o País, desde que Celso Furtado criou a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste, em 1959.

Para Paulo de Tarso, a expectativa do servidor da Sudene, hoje está nas próprias palavras do Presidente Fernando Collor quando, por ocasião da reunião do Conselho Deliberativo de 28 de abril de 1989, ao se desencilhar do cargo de governador de Alagoas para candidatar-se a Presidência da República, em sua despedida, prometeu solenemente resgatar a autarquia como órgão de coordenação e planejamento regional e, caso eleito, vinculá-la diretamente ao seu gabinete, tal qual Juscelino Kubitschek havia feito no passado.

O presidente da Associação dos Servidores da Sudene (ASS) afirmou não ter dúvida de que o presidente Fernando Collor de Mello, na hora certa, saberá conduzir a Sudene ao

seu devido lugar. Ao dizer que reconhecia no presidente a qualidade de nordestino e homem diretamente identificado com os problemas da Região, Tarso garantiu que a decisão sobre a Superintendência da Sudene, da Chesf, BNB e demais órgãos regionais deverá sair nas próximas semanas.

Seguro de que o presidente não irá descumprir seus compromissos para com a Região sob pena de abalar a credibilidade do povo que o elegeu, Tarso afirmou antever para os próximos dias a vinda do chefe da Nação ao Nordeste a fim de anunciar diretrizes e

programas completos em benefício da Região. Ele enviou na última sexta-feira uma carta ao presidente, expondo a expectativa dos técnicos e servidores da Sudene em relação ao destino da Região e da própria Superintendência.

DEMONSTRATIVOS DOS DISPÊNDIOS GLOBAIS DO DNOCS 1909 - 1984

DISPÊNDIOS GLOBAIS

ANOS	A PREÇOS CORRENTES	EM MOEDA DE MARÇO/84
1909	446.471\$400	524.768.941,84
10	1.099.134\$200	1.291.870.936,06
11	2.341.527\$800	2.752.451.184,67
12	6.686.227\$100	7.484.421.840,64
13	6.935.312\$000	7.763.237.665,64
14	2.008.766\$300	2.248.579.913,16
15	9.127.035\$700	9.328.212.236,21
16	3.127.393\$900	2.823.912.283,56
17	4.537.797\$900	3.807.959.833,26
18	2.325.799\$700	1.763.631.726,01
19	6.134.629\$400	4.506.445.067,56
1920	27.155.691\$600	17.731.872.992,88
21	137.270.114\$800	87.210.796.760,53
22	145.947.350\$000	85.769.374.667,22
23	67.213.127\$500	36.743.581.366,82
24	11.668.762\$400	5.378.364.509,63
25	3.826.749\$300	1.635.542.408,47
26	4.347.636\$400	1.792.968.390,33
27	5.996.492\$500	2.430.335.577,17
28	8.468.577\$300	3.492.473.182,97
29	11.635.031\$300	4.798.307.241,75
1930	9.544.018\$600	4.399.041.855,15
31	11.316.099\$900	5.470.088.592,29
32	168.315.861\$300	79.131.813.870,18
33	137.504.608\$700	65.965.552.914,34
34	47.246.469\$900	20.955.074.171,04
35	42.987.148\$200	16.841.594.629,02
36	42.156.074\$200	15.245.520.375,08
37	63.508.170\$500	21.635.976.213,60
38	47.668.481\$600	15.563.052.108,70
39	46.462.353\$300	14.562.502.708,13

1940	45.920.626\$900	14.018.857.691,13
41	47.956.229\$900	13.116.661.310,02
42	90.346.831\$900	22.122.663.913,53
43	65.212.858,50	12.991.134.246,77
44	61.111.701,10	10.485.764.515,42
45	65.708.269,00	10.436.493.968,02
46	66.458.185,50	8.679.044.565,31
47	88.118.223,60	10.055.281.910,52
48	124.071.682,00	13.440.281.361,61
49	145.167.190,00	14.836.664.157,37
1950	178.266.411,90	17.244.832.688,80
51	421.287.919,70	36.814.830.905,03
52	425.196.920,40	34.347.354.360,66
53	379.090.123,10	27.760.897.649,00
54	519.764.611,80	31.328.404.988,41
55	668.206.708,60	34.146.722.621,50
56	1.032.825.346,30	43.725.683.396,06
57	1.673.906.072,50	59.888.280.044,51
58	5.024.987.812,80	144.345.168.190,01
59	4.621.856.812,80	108.645.694.603,35
1960	3.127.559.434,00	56.911.179.965,47
61	4.200.000.000,00	55.765.612.170,82
62	4.700.000.000,00	41.150.660.657,02
63	6.200.000.000,00	30.955.097.392,80
64	7.595.618.736,00	19.907.500.329,09
65	57.515.118.000,00	96.115.072.044,96
66	76.390.006.000,00	92.575.063.820,54
67	81.348.957,15	76.787.357.216,55
68	95.353.006,00	72.463.512.949,14
69	99.002.122,00	62.306.855.625,27
1970	131.077.027,20	68.859.620.279,55
71	213.449.333,60	93.103.373.255,23
72	245.582.241,20	91.698.878.049,15
73	303.409.041,50	98.293.106.659,97
74	401.567.319,10	101.082.333.069,32
75	767.670.831,10	151.289.019.065,29
76	1.357.165.001,00	189.320.427.742,43
77	1.550.556.555,50	151.575.235.681,83
78	2.084.950.417,20	146.944.499.020,93
79	2.927.443.339,00	134.038.776.014,19
1980	8.439.841.182,35	191.380.150.682,73
81	17.985.209.195,47	193.233.267.448,24
82	32.364.200.000,00	174.734.315.800,00
83	74.779.592.000,00	166.309.812.608,00
84	91.573.332.666,00	91.573.332.666,00 +
TOTAL		3.867.854.103.465,40

+ Exclusivo Projeto Sertanejo e Emergência.

US\$ 3.188.667.800 (Valor do dólar Cr\$ 1.213,00, de março de 1984)

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Carlos De'Carli — Auro Mello — Carlos Alberto — Marco Maciel — João Lyra — Albano Franco — Jutahy Magalhães — José Ignácio Ferreira — Fernando Henrique Cardoso — Mauro Borges — Rachid Saldanha Derzi.

Durante o discurso do Sr. Ney Maranhão, o Sr. Pompeu de Sousa, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Nabor Júnior, Suplente de Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) — Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 87, DE 1990

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, alínea c, do Regimento Interno, para o Projeto de Resolução nº 185 de 1988, que "estabelece a estrutura administrativa básica do Senado Federal e da outras providências".

Sala das Sessões, 2 de maio de 1990. — **Ronan Tito — Marco Maciel — Fernando Henrique Cardoso — Carlos Patrocínio — José Ignácio Ferreira — Jamil Haddad e Afonso Camargo.**

REQUERIMENTO Nº 88, DE 1990

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, alínea c, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei do Distrito Federal nº 10/90, que dispõe sobre o aproveitamento, no Distrito Federal, de servidores requisitados, e dá outras providências.

Sala das Sessões, 26 de abril de 1990. — **Mauro Benevides — Fernando Henrique Cardoso — Marcondes Gadelha — José Ignácio Ferreira — Maurício Corrêa — João Lobo.**

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) — Os requerimentos lidos serão votados após a Ordem do Dia, nos termos regimentais.

Sobre a mesa, comunicação que vai ser lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

Brasília, 2 de maio de 1990

Senhor Presidente,

De acordo com o Regimento Interno desta Casa, solicito a substituição do Senador José Paulo Bisol, que vinha representando o Partido da Social Democracia Brasileira na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania como membro titular, pelo Senador Jutahy Magalhães, bem como a substituição do Senador José Ignácio Ferreira, membro suplente da mesma Comissão, pelo Senador Wilson Martins.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exª meus protestos de consideração e elevado apreço. — Senador **Fernando Henrique Cardoso**, Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) — A comunicação lida vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) — Está esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA**Item nº 1:**

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do DF nº 22, de 1990, de iniciativa do Governador do Distrito Federal, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento do Distrito Federal crédito suplementar até o limite de um bilhão trezentos e sessenta e nove milhões de cruzeiros, para os fins que especifica. (Dependendo de parecer.)

Concedo a palavra ao Senador Meira Filho, para relatar a matéria em plenário.

O SR. MEIRA FILHO (PMDB — DF. Pra emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, originário do Governo do Distrito Federal, vem a exame desta Casa, nos termos do art. 3º da Resolução nº 157, de 1 de novembro de 1988, o presente Projeto de Lei do DF que "autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento do Distrito Federal Crédito suplementar até o limite de Cr\$ 1.369.000.000,00 (um bilhão trezentos e sessenta e nove milhões de cruzeiros) para os fins que especifica".

Na exposição de Motivos que acompanha a Mensagem do Sr. Governador, os Secretários do Planejamento e da Fazenda esclarecem que a aceleração dos preços nos primeiros meses do corrente exercício absorveu, de forma considerável, as dotações consignadas para pessoal e encargos sociais, requerendo sua adição imediata para atendimento desses dispêndios a partir deste mês de abril.

Esclarece, ainda, que a suplementação proposta para as despesas de pessoal em cargos sociais será atendida mediante cancelamento de dotações consignadas no próprio Orçamento, conforme especificado no Anexo Projeto de Lei, em conformidade com o art. 4º da citada Resolução nº 157.

Dada a importância da matéria para a Administração do Distrito Federal, o Sr. Governador solicita, em sua Mensagem, conceder caráter de urgência à apreciação do presente Projeto de Lei, em conformidade com o art. 4º da citada Resolução nº 157.

Diante do exposto, considerando evidente o mérito da presente Proposição, pois trata de suplementação para atender despesas de pessoal e encargos sociais, sem alteração dos valores globais de Lei Orçamentária, e considerando, ainda, ser constitucional, jurídica e de boa técnica legislativa, somos, no âmbito

desta Comissão, de parecer favorável, aprovação do presente Projeto de Lei do Distrito Federal.

É o Parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) — O parecer conclui favoravelmente ao projeto. Passa-se à discussão do projeto.

Em discussão, em turno único. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

A matéria vai a Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) — Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final da matéria, que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

PARECER Nº 104, DE 1990
(Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Lei do DF nº 22, de 1990.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei do DF nº 22, de 1990, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento do Distrito Federal créditos suplementares até o limite de Cr\$ 1.369.000.000,00, para os fins que especifica.

Sala de Reuniões da Comissão, 2 de maio de 1990. — **Alexandre Costa, Presidente — Nabor Júnior, Relator — Pompeu de Sousa — Antônio Luiz Maya.**

ANEXO AO PARECER Nº 104, DE 1990

Redação final do Projeto de Lei do DF nº 22, de 1990, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento do Distrito Federal créditos suplementares até o limite de Cr\$ 1.369.000.000,00 (um bilhão, trezentos e sessenta e nove milhões de cruzeiros), para os fins que especifica.

O Senado Federal decreta:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento do Distrito Federal (Lei nº 89, de 29 de dezembro de 1989), créditos suplementares até o limite de Cr\$ 1.369.000.000,00 (um bilhão, trezentos e sessenta e nove milhões de cruzeiros), para atender despesas com pessoal e encargos sociais, conforme especificado no Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão do cancelamento de dotações ordinárias do orçamento, conforme discriminado nos Anexos II e III desta lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO I

Cr\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR			SUPLEMENTACAO
DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
ANEXO A LEI No.	DE	DE	DE 1990
			RECURSOS DO TESOURO
CODIGO	O R G A O S		VALOR
01000	TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL		50.000.000
11000	GABINETE DO GOVERNADOR		20.000.000
12000	PROCURADORIA GERAL		35.000.000
13000	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		30.000.000
43000	COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL		50.000.000
13004	REGIAO ADMINISTRATIVA - II GAMA		5.000.000
13005	REGIAO ADMINISTRATIVA - III TAGUATINGA		5.000.000
13006	REGIAO ADMINISTRATIVA - IV BRAZLANDIA		3.000.000
13007	REGIAO ADMINISTRATIVA - V SOBRADINHO		5.000.000
13008	REGIAO ADMINISTRATIVA - VI PLANALTINA		3.000.000
13010	REGIAO ADMINISTRATIVA - VIII NUCLEO BANDEIRANTE		3.000.000
13011	REGIAO ADMINISTRATIVA - IX CEILANDIA		4.000.000
13012	REGIAO ADMINISTRATIVA - X GUARA		3.000.000
13013	REGIAO ADMINISTRATIVA - XI CRUZEIRO		3.000.000
14000	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO		600.000.000
15000	SECRETARIA DA FAZENDA		30.000.000
17003	INSTITUTO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL		10.000.000
18000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		5.000.000
48001	FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL		90.000.000
19000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO		20.000.000
49001	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL		40.000.000
20000	SECRETARIA DE TRANSPORTES		20.000.000
20003	ADMINISTRACAO DA ESTACAO RODOVIARIA DE BRASILIA		5.000.000
50001	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL		20.000.000
21000	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUCAO		3.000.000
22003	POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL		200.000.000
52001	DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL		38.000.000
23000	SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE		5.000.000
23003	ARQUIVO PUBLICO DO DISTRITO FEDERAL		3.000.000
23004	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO FISICA, ESPORTES E RECREACAO		7.000.000
53001	FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL		33.000.000
24000	SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO		3.000.000
25000	SECRETARIA DO TRABALHO		3.000.000
26000	SECRETARIA DE COMUNICACAO SOCIAL		10.000.000
27000	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA		3.000.000
27004	INSTITUTO DE CIENCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL		2.000.000
T O T A L			1.369.000.000

ANEXO II

Cr\$ 1,00

CANCELAMENTO		PROGRAMA DE TRABALHO			
ANEXO A LEI No.	DE	DE	DE 1990	RECURSOS DO TESOURO	
CODIGO	ESPECIFICACAO			PROJETOS	ATIVIDADES TOTAL
01000	TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL				4.000.000
01001	TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL				4.000.000
01001.01020022.001	0000	FISCALIZACAO E CONTROLE DA ARRECADACAO E APLICACAO DOS RECURSOS PUBLICOS			4.000.000
	0001	FUNCIONAMENTO DO TRIBUNAL DE CONTAS			
		NATUREZA DA DESPESA			
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			4.000.000
11000	GABINETE DO GOVERNADOR				3.000.000
11001	GABINETE DO GOVERNADOR				3.000.000
11001.03070202.003	0000	ASSESSORAMENTO SUPERIOR			3.000.000
	0001	FUNCIONAMENTO DO GABINETE CIVIL			
		NATUREZA DA DESPESA			
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.000.000
12000	PROCURADORIA GERAL				26.000.000
12001	PROCURADORIA GERAL				26.000.000
12001.03070142.009	0000	DEFESA DO INTERESSE PUBLICO			6.000.000
	0001	FUNCIONAMENTO DA PROCURADORIA GERAL			
		NATUREZA DA DESPESA			
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			5.000.000
		INVESTIMENTOS			1.000.000
12001.03070142.121	0000	PRECATORIOS JUDICIAIS			20.000.000
	0001	PAGAMENTO DE PRECATORIOS JUDICIAIS			
		NATUREZA DA DESPESA			
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			20.000.000

ANEXO II

Cr\$ 1,00

CANCELAMENTO		PROGRAMA DE TRABALHO				
ANEXO A LEI No.	DE	DE	DE 1990	RECURSOS DO TESOURO		
CODIGO	ESPECIFICACAO			PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
13000	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO					113.000.000
13001	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO					76.000.000
13001.03070211.003	0000	CONTRAPARTIDA DE ACORDOS, CONTRATOS E CONVENIOS			6.000.000	
	0001	CONTRAPARTIDA DE ACORDOS, CONTRATOS E CONVENIOS				
		NATUREZA DA DESPESA				
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			6.000.000	
13001.03070211.005	0000	ENCARGOS DE REGIONALIZACAO			70.000.000	
	0001	ENCARGOS DE REGIONALIZACAO				
		NATUREZA DA DESPESA				
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			70.000.000	
13003	REGIAO ADMINISTRATIVA I - PLANO PILOTO					20.000.000
13003.03070212.197	0000	ADMINISTRACAO GOVERNAMENTAL NO PLANO PILOTO			20.000.000	
	0020	FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO				
		NATUREZA DA DESPESA				
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			20.000.000	
13008	REGIAO ADMINISTRATIVA VI - PLANALTINA					5.000.000
13008.03070212.023	0000	ADMINISTRACAO GOVERNAMENTAL EM PLANALTINA			5.000.000	
	0013	FUNCIONAMENTO DA PATRULHA MOTOMECANIZADA				
		NATUREZA DA DESPESA				
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			5.000.000	

ANEXO II

Cr\$ 1,00

CANCELAMENTO		PROGRAMA DE TRABALHO			
ANEXO A LEI No.	DE	DE	DE 1990	RECURSOS DO TESOURO	
CODIGO	ESPECIFICACAO		PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
13009	REGIAO ADMINISTRATIVA VII - PARANOIA				6.000.000
13009.03070214.002	0000	ADMINISTRACAO GOVERNAMENTAL NO PARANOIA		6.000.000	
	0022	FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO			
		NATUREZA DA DESPESA			
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		6.000.000	
13014	REGIAO ADMINISTRATIVA XII - SAMAMBAIA				6.000.000
13014.03070212.193	0000	ADMINISTRACAO GOVERNAMENTAL EM SAMAMBAIA		6.000.000	
	0024	FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO			
		NATUREZA DA DESPESA			
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		6.000.000	
14000	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO				100.000.000
14001	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO				100.000.000
14001.03070252.087	0000	CONSERVACAO DE PREDIOS E PROPRIOS DO PODER PUBLICO		100.000.000	
	0001	CONSERVACAO E MANUTENCAO DE PREDIOS E PROPRIOS DO PODER PUBLICO			
		NATUREZA DA DESPESA			
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		100.000.000	
15000	SECRETARIA DA FAZENDA				566.000.000
15001	SECRETARIA DA FAZENDA				566.000.000
15001.03080302.057	0000	PROMOCAO DE CAMPANHAS DE INCENTIVO A ARRECADACAO		19.000.000	
	0001	PROMOCAO DE CAMPANHAS DE INCENTIVO A ARRECADACAO			
		NATUREZA DA DESPESA			
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		19.000.000	

ANEXO II

Cr\$ 1,00

CANCELAMENTO		PROGRAMA DE TRABALHO			
ANEXO A LEI No.	DE	DE	DE 1990	RECURSOS DO TESOURO	
CODIGO	ESPECIFICACAO			TOTAL	
15001.07090311.068	0000	FINANCIAMENTO A PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO			
	0001	FINANCIAMENTO A PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO			
		NATUREZA DA DESPESA			
		OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL			
		547.000.000			
16000	SECRETARIA DE EDUCACAO	24.000.000			
16002	SECRETARIA DE EDUCACAO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS (*)	24.000.000			
16002.08421881.066	0000	CONSTRUCAO E ADAPTACAO DE PREDIOS ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL			
	0001	CONSTRUCAO E ADAPTACAO DE PREDIOS ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL			
		NATUREZA DA DESPESA			
		INVESTIMENTOS			
		12.000.000			
16002.08431991.875	0000	CONSTRUCAO E ADAPTACAO DE PREDIOS ESCOLARES DO ENSINO MEDIO			
	0001	CONSTRUCAO E ADAPTACAO DE PREDIOS ESCOLARES DO ENSINO MEDIO			
		NATUREZA DA DESPESA			
		INVESTIMENTOS			
		12.000.000			
46001	FUNDACAO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	24.000.000			
46001.08421881.066	0000	CONSTRUCAO E ADAPTACAO DE PREDIOS ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL			
	0001	CONSTRUCAO E ADAPTACAO DE PREDIOS ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL			
		NATUREZA DA DESPESA			
		INVESTIMENTOS			
		12.000.000			

ANEXO II

Cr\$ 1,00

CANCELAMENTO		PROGRAMA DE TRABALHO			
ANEXO A LEI No.	DE	DE	DE 1990	RECURSOS DO TESOURO	
CODIGO	ESPECIFICACAO		PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
46001.08431991.075	0000	CONSTRUCAO E ADAPTACAO DE PREDIOS ESCOLARES DO ENSINO MEDIO	12.000.000		
	0001	CONSTRUCAO E ADAPTACAO DE PREDIOS ESCOLARES DO ENSINO MEDIO			
		NATUREZA DA DESPESA			
		INVESTIMENTOS	12.000.000		
17000		SECRETARIA DE SAUDE			5.000.000
17003		INSTITUTO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL			5.000.000
17003.13750212.095	0000	EXECUCAO DAS ATIVIDADES DE BIOLOGIA MEDICA E COMBATE A ENDEMIAS		5.000.000	
	0001	FUNCIONAMENTO DO INSTITUTO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL			
		NATUREZA DA DESPESA			
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		5.000.000	
18000		SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			40.000.000
18002		SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ENTIDADES SUPERVISIONADAS			40.000.000
18002.15810212.847	0000	EXECUCAO DA POLITICA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		20.000.000	
	0001	FUNCIONAMENTO DA FUNDACAO DO SERVICO SOCIAL			
		NATUREZA DA DESPESA			
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		20.000.000	
18002.15814832.918	0000	PROMOCAO DO ATENDIMENTO A MENORES CARENTES		20.000.000	
	0001	PROMOCAO DO ATENDIMENTO A MENORES CARENTES			
		NATUREZA DA DESPESA			
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		20.000.000	
48001		FUNDACAO DO SERVICO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL			40.000.000
48001.15810212.847	0000	EXECUCAO DA POLITICA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		20.000.000	

ANEXO II

Cr\$ 1,00

CANCELAMENTO		PROGRAMA DE TRABALHO		
ANEXO A LEI No.	DE	DE	DE 1990	RECURSOS DO TESOURO
CODIGO	ESPECIFICACAO			TOTAL
	0001	FUNCIONAMENTO DA FUNDACAO DO SERVICO SOCIAL		
		NATUREZA DA DESPESA		
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000.000	
480.15814832.118	0000	PRONOCIAO DO ATENDIMENTO A MENORES CARENTES		
	0001	PRONOCIAO DO ATENDIMENTO A MENORES CARENTES		
		NATUREZA DA DESPESA		
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000.000	
19000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO			220.000.000
19001	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO			160.000.000
19001.10070212.048	0000	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES VIARIAS, IMOBILIARIAS DE ARQUITETURA E URBANISMO E DE EDIFICACOES		
	0001	FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
		NATUREZA DA DESPESA		
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.000.000	
		INVESTIMENTOS	20.000.000	
19001.10070251.187	0000	CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE PREDIOS E PROPRIOS DO PODER PUBLICO		
	0001	CONSTRUCAO DO PREDIO DA CAMARA LEGISLATIVA		
		NATUREZA DA DESPESA		
		INVESTIMENTOS	30.000.000	
	0002	CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE PREDIOS E PROPRIOS		
		NATUREZA DA DESPESA		
		INVESTIMENTOS	40.000.000	
19001.16915751.101	0000	IMPLANTACAO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZACAO		
	0001	IMPLANTACAO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZACAO		
		NATUREZA DA DESPESA		
		INVESTIMENTOS	30.000.000	

ANEXO II

Cr\$ 1,00

CANCELAMENTO		PROGRAMA DE TRABALHO				
ANEXO A LEI. No.	DE	DE	DE 1990	RECURSOS DO TESOURO		
CODIGO	ESPECIFICACAO			PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
19003	SERVICO AUTONOMO DE LIMPEZA URBANA					60.000.000
19003.10600212.054	0000	EXECUCAO DAS ATIVIDADES DE COLETA DE LIXO E LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS			60.000.000	
	0001	FUNCIONAMENTO DO SERVICO AUTONOMO DE LIMPEZA URBANA				
		NATUREZA DA DESPESA				
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			60.000.000	
20000	SECRETARIA DE TRANSPORTES					5.000.000
20003	ADMINISTRACAO DA ESTACAO RODOVIARIA DE BRASILIA					5.000.000
20003.16885322.053	0000	ATENDIMENTO AOS USUARIOS DE TRANSPORTES URBANOS E INTERESTADUAIS DO PLANO PILOTO			5.000.000	
	0001	FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO DA ESTACAO RODOVIARIA				
		NATUREZA DA DESPESA				
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			5.000.000	
21000	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUCAO					15.000.000
21002	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUCAO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS					15.000.000
21002.04070212.856	0000	EXECUCAO DE PROGRAMAS DE FOMENTO AGROPECUARIO E PRESERVACAO DOS RECURSOS NATURAIS			10.000.000	
	0001	FUNCIONAMENTO DA FUNDACAO ZOOBOTANICA				
		NATUREZA DA DESPESA				
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			10.000.000	
21002.08853412.900	0000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS			5.000.000	
	0001	CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS				
		NATUREZA DA DESPESA				
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			5.000.000	

ANEXO II

Cr\$ 1,00

CANCELAMENTO		PROGRAMA DE TRABALHO				
ANEXO A LEI No.		DE	DE	DE 1990	RECURSOS DO TESOURO	
CODIGO	ESPECIFICACAO			PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
51001	FUNDAOAO ZOOBOTANICA DO DISTRITO FEDERAL					15.000.000
51002.04070212.056	0000	EXECUCAO DE PROGRAMAS DE FOMENTO AGROPECUARIO E PRESERVACAO DOS RECURSOS NATURAIS			10.000.000	
	0001	FUNCIONAMENTO DA FUNDAOAO ZOOBOTANICA				
		NATUREZA DA DESPESA				
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			10.000.000	
51002.08853412.100	0000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS			5.000.000	
	0001	CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS				
		NATUREZA DA DESPESA				
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			5.000.000	
22000	SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA					243.000.000
22002	SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA - ENTIDADES SUPERVISIONADAS (*)					8.000.000
22002.06305351.851	0000	RENOVACAO DA FROTA DE VEICULOS DO DETRAN			8.000.000	
	0001	RENOVACAO DA FROTA DE VEICULOS				
		NATUREZA DA DESPESA				
		OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL			8.000.000	
52001	DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL					8.000.000
52001.06305351.051	0000	RENOVACAO DA FROTA DE VEICULOS DO DETRAN			8.000.000	
	0001	RENOVACAO DA FROTA DE VEICULOS				
		NATUREZA DA DESPESA				
		OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL			8.000.000	
22003	POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL					215.000.000
22003.06300251.018	0000	PLANO DE EDIFICACOES DA POLICIA MILITAR			5.000.000	

ANEXO II

Cr\$ 1,00

CANCELAMENTO		PROGRAMA DE TRABALHO			
ANEXO A LEI No.	DE	DE	DE 1990	RECURSOS DO TESOURO	
CODIGO	ESPECIFICACAO		PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	0001	CONSTRUCAO DA SEDE DO QUARTO BATALHAO DA PM - GUARA			
		NATUREZA DA DESPESA			
		INVESTIMENTOS	5.000.000		
	0002	CONSTRUCAO DO HOSPITAL DA POLICIA MILITAR			
		NATUREZA DA DESPESA			
		INVESTIMENTOS	10.000.000		
22003.06301772.060	0000	POLICIAAMENTO OSTENSIVO E FARDADO		200.000.000	
	0001	FUNCIONAMENTO DA POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL			
		NATUREZA DA DESPESA			
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		200.000.000	
22004		CORPO DE BOMBEIROS DO DISTRITO FEDERAL			20.000.000
22004.06301781.038	0000	REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DO DISTRITO FEDERAL	20.000.000		
	0001	REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS			
		NATUREZA DA DESPESA			
		INVESTIMENTOS	20.000.000		
23000		SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE			5.000.000
23002		SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE - ENTIDADES SUPERVISIONADAS (*)			5.000.000
23002.08480251.876	0000	CONSTRUCAO DO PALACIO DA CULTURA DE BRASILIA	5.000.000		
	0001	CONSTRUCAO DO PALACIO DA CULTURA			
		NATUREZA DA DESPESA			
		OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	5.000.000		

ANEXO II

Cr\$ 1,00

CANCELAMENTO		PROGRAMA DE TRABALHO				
ANEXO A LEI No.	DE	DE	DE 1990	RECURSOS DO TESOURO		
CODIGO	ESPECIFICACAO			PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
53001	FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL					5.000.000
53001.08480251.076	0000	CONSTRUÇÃO DO PALACIO DA CULTURA DE BRASILIA			5.000.000	
	0001	CONSTRUÇÃO DO PALACIO DA CULTURA				
		NATUREZA DA DESPESA				
		OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL			5.000.000	
(*) NOTA: UNIDADES TRANSFERIDORAS NAO SOMAM NO TOTAL DESTA ANEXO				TOTAL	740.000.000	629.000.000
						1.369.000.000

ANEXO III

Cr\$ 1,00

CANCELAMENTO		PROGRAMA DE TRABALHO			RECURSOS DO TESOURO
CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL	
15901.0307021 1.041	0000				
	OBRA E REEQUIPAMENTOS DE ORGAOS DO GDF			13.022.493,58	
	0001				
	EXECUCAO DE OBRAS E REEQUIPAMENTO DE ORGAOS DO GDF				
	NATUREZA DA DESPESA				
	INVESTIMENTOS	13.022.493,58			
15901.0307021 1.042	0000				
	OBRA DE MELHORAMENTOS NO PLANO PILOTO E CIDADES SATELITES			13.381.174,76	
	0001				
	EXECUCAO DE OBRAS DE MELHORAMENTOS NO PLANO PILOTO E CIDADES SATELITES				
	NATUREZA DA DESPESA				
	INVESTIMENTOS	13.381.174,76			
15901.0307025 1.043	0000				
	OBRA DE CONSTRUCAO DE PARQUES E SERVICOS ADMINISTRATIVOS			9.619.371,20	
	0001				
	CONSTRUCAO DE PARQUES E SERVICOS ADMINISTRATIVOS NAS CIDADES SATELITES				
	NATUREZA DA DESPESA				
	INVESTIMENTOS	9.619.371,20			
15901.0308031 1.078	0000				
	APLICACOES COM RETORNO			55.480.787,67	
	0001				
	APOIO AO SETOR PRODUTIVO				
	NATUREZA DA DESPESA				
	INVESTIMENTOS	55.480.787,67			
15901.0308035 1.044	0000				
	AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS DO GDF			38.836.473,70	
	0001				
	SUBSCRICAO DE CAPITAL DE EMPRESAS DO GDF				
	NATUREZA DA DESPESA				
	INVESTIMENTOS	38.836.473,70			

ANEXO III

Cr\$ 1,00

CANCELAMENTO		PROGRAMA DE TRABALHO			RECURSOS DO TESOURO
CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL	
15900 SECRETARIA DA FAZENDA					
15901 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL - FUNDEF					
15901.0310054 1.045	0000				
	DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO			465.239,45	
	0001				
	DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO				
	NATUREZA DA DESPESA				
	INVESTIMENTOS	465.239,45			
15901.0413021 1.029	0000				
	OBAS E EQUIPAMENTOS DO SISTEMA DE APOIO AS ATIVIDADES PRODUTIVAS			17.750.832,25	
	0001				
	EXECUCAO DE OBRAS E AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA O SISTEMA AGRICOLA				
	NATUREZA DA DESPESA				
	INVESTIMENTOS	17.750.832,25			
15901.0417106 1.030	0000				
	OBAS NOS JARDINS BOTANICO E ZOOLOGICO DE BRASILIA			11.096.917,62	
	0001				
	EXECUCAO DE OBRAS NO JARDIM BOTANICO				
	NATUREZA DA DESPESA				
	INVESTIMENTOS	5.548.458,81			
	0002				
	EXECUCAO DE OBRAS NO JARDIM ZOOLOGICO				
	NATUREZA DA DESPESA				
	INVESTIMENTOS	5.548.458,81			
15901.0630179 1.046	0000				
	OBAS E EQUIPAMENTOS DO SISTEMA DE SEGURANCA PUBLICA			38.698.315,65	
	0002				
	OBAS E AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA A PMDF				
	NATUREZA DA DESPESA				
	INVESTIMENTOS	19.725.285,65			
	0003				
	OBAS E AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA O CDDF				
	NATUREZA DA DESPESA				
	INVESTIMENTOS	18.973.030,00			

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
15901.0842188 1.047	0000 OBRAS E EQUIPAMENTOS DO SISTEMA DE EDUCACAO			114.061.700,10
	0001 OBRAS E AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL			
	NATUREZA DA DESPESA			
	INVESTIMENTOS	114.061.700,10		
15901.0843199 1.049	0000 OBRAS E EQUIPAMENTOS DO SISTEMA DE EDUCACAO			6.657.759,43
	0001 OBRAS E AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO MEDIO			
	NATUREZA DA DESPESA			
	INVESTIMENTOS	6.657.759,43		
15901.0846228 1.033	0000 OBRAS DE CONSTRUCAO DE PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS			15.559.069,66
	0001 CONSTRUCAO DE PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS NAS CIDADES SATELITES			
	NATUREZA DA DESPESA			
	INVESTIMENTOS	15.559.069,66		
15901.0848247 1.040	0000 OBRAS E EQUIPAMENTOS DO SISTEMA CULTURAL			9.112.465,96
	0001 EXECUCAO DE OBRAS E AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA O SISTEMA CULTURAL			
	NATUREZA DA DESPESA			
	INVESTIMENTOS	9.112.465,96		
15901.1058575 1.067	0000 OBRAS DE URBANIZACAO			48.411.013,94
	0001 URBANIZACAO DO PLANO PILOTO E CIDADES SATELITES			
	NATUREZA DA DESPESA			
	INVESTIMENTOS	48.411.013,94		
15901.1660326 1.035	0000 OBRAS DE MELHORIA DOS SERVICOS FUNERARIOS			455.426,75
	0001 OBRAS DE MELHORIA DOS SERVICOS FUNERARIOS			

Gr 1.40

CANCELAMENTO		PROGRAMA DE TRABALHO			
15000 SECRETARIA DA FAZENDA					
15901 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL - FUNDEF				RECURSOS DO TESOURO	
CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL	
	NATUREZA DA DESPESA				
	INVESTIMENTOS	655.126,75			
15901.1060327 1.036	0000				
	OBRS DE AMPLIACAO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA			28.293.278,48	
	0001				
	AMPLIACAO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA NO PLANO PILOTO E				
	CIDADES SATELITES				
	NATUREZA DA DESPESA				
	INVESTIMENTOS	28.293.278,48			
15901.1375428 1.073	0000				
	OBRS E EQUIPAMENTOS DO SISTEMA DE SAUDE			15.296.128,50	
	0001				
	EXECUCAO DE OBRS E AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DO SISTEMA DE				
	SAUDE				
	NATUREZA DA DESPESA				
	INVESTIMENTOS	15.296.128,50			
15901.1376325 1.026	0000				
	OBRS E EQUIPAMENTOS DO SISTEMA DE SANEAMENTO BASICO			1.890.481,68	
	0001				
	EXECUCAO DE OBRS E AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA O SISTEMA DE				
	TRATAMENTO DE LIXO				
	NATUREZA DA DESPESA				
	INVESTIMENTOS	1.890.481,68			
15901.1376447 1.027	0000				
	IMPLANTACAO DE GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS			26.035.300,00	
	0001				
	IMPLANTACAO DE GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS NO PLANO PILOTO E				
	CIDADES SATELITES				
	NATUREZA DA DESPESA				
	INVESTIMENTOS	26.035.300,00			

Cr\$ 1.42

CANCELAMENTO		PROGRAMA DE TRABALHO			
15800 SECRETARIA DA FAZENDA				RECURSOS DO TESOURO	
15901 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL - FUNDEF					
CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL	
15901.1376448 1.048	0000				
	0800				
	0801				
	0802				
	0803				
	0804				
	0805				
	0806				
	0807				
	0808				
	0809				
	0810				
	0811				
	0812				
	0813				
	0814				
	0815				
	0816				
	0817				
	0818				
	0819				
	0820				
	0821				
	0822				
	0823				
	0824				
	0825				
	0826				
	0827				
	0828				
	0829				
	0830				
	0831				
	0832				
	0833				
	0834				
	0835				
	0836				
	0837				
	0838				
	0839				
	0840				
	0841				
	0842				
	0843				
	0844				
	0845				
	0846				
	0847				
	0848				
	0849				
	0850				
	0851				
	0852				
	0853				
	0854				
	0855				
	0856				
	0857				
	0858				
	0859				
	0860				
	0861				
	0862				
	0863				
	0864				
	0865				
	0866				
	0867				
	0868				
	0869				
	0870				
	0871				
	0872				
	0873				
	0874				
	0875				
	0876				
	0877				
	0878				
	0879				
	0880				
	0881				
	0882				
	0883				
	0884				
	0885				
	0886				
	0887				
	0888				
	0889				
	0890				

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) — Em discussão a redação final. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovada.

A matéria vai à sanção do Governador do Distrito Federal.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) — Item 2:

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 376, e, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 56, de 1989 (nº 53/89, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção nº 139, da Organização Internacional do Trabalho — OIT, sobre a Prevenção e o Controle de Riscos Profissionais causados pelas Substâncias ou Agentes Cancerígenos, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em plenário, da Comissão

— de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão de 30 de março último.

Passa-se à votação do projeto, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 56, DE 1989

(Nº 53/89, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto da Convenção nº 139, da Organização Internacional do Trabalho — OIT, sobre a prevenção e o controle de riscos profissionais causados pelas substâncias ou agentes cancerígenos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto da Convenção nº 139, adotada na 59ª Reunião da Organização Internacional do Trabalho — OIT, realizada em Genebra, no ano de 1974, que dispõe sobre a prevenção e o controle de riscos profissionais causados pelas substâncias ou agentes cancerígenos.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) — Item 3:

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 376, e, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 59, de 1989 (nº 97/89, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre

Transporte Aéreo Regular entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Venezuela, assinado em Caracas, em 11 de novembro de 1989, tendo

PARECER; proferido em plenário, da Comissão

— de Relações Exteriores e Defesa Nacional, favorável ao projeto, com emenda que apresenta.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão do dia 30 de abril último, tendo a discussão sido encerrada.

Passa-se à votação do projeto, em turno único, sem prejuízo da emenda.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 59, DE 1989

(Nº 97/89, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo sobre Transporte Aéreo Regular entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Venezuela, assinado em Caracas, em 11 de novembro de 1988.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo sobre Transporte Aéreo Regular entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Venezuela, assinado em Caracas, em 11 de novembro de 1988.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares ao mesmo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) — Em votação a emenda.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para redação final.

É a seguinte a emenda aprovada

EMENDA Nº 1

Dê-se ao parágrafo único do art. 1º a seguinte redação:

“Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do art. 49, I, da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.”

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) — Item 4:

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 376, e, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 68, de 1989 (nº 119/89, na Câmara dos Deputados), que aprovam o texto do Acordo Comercial entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino Hachemita da Jordânia, subscrito em Amã, em 15 de junho de 1989 (dependendo de parecer.)

Solicito ao nobre Senador Mauro Benevides o parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB — CE. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, através da Mensagem nº 450/89 o Poder Executivo submete à consideração do Congresso Nacional o Texto do Acordo Comercial entre o Brasil e a Jordânia, assinado em Amã, a 15 de junho de 1989.

O referido acordo contempla a concessão do tratamento de Nação Mais Favorecida (NMF) tornando, como consigna a Exposição de motivos, “mais significativo do ponto de vista de intercâmbio comercial e das relações econômicas”.

A medida visa ampliar as ora ténias relações comerciais com a Jordânia, pois mal atingiram em 1988 a quantia de US\$ 30 milhões.

Em seu parecer perante a Comissão de Relações Exteriores da Câmara dos Deputados, o ilustre Deputado Francisco Benjamin esclarece que “torna-se de crucial importância ressaltar que o Brasil tem potencial, *Know how* e tudo o mais para produzir mercadorias a serem exportadas para qualquer lugar do mundo”. É bem de ver que o acordo em questão facilita tal objetivo.

O ato jurídico internacional ora sub exame prevê as isenções, as vantagens e as concessões; o incremento comercial; a realização de feiras e exposições; as medidas destinadas a facilitar o fluxo de produtos; a fixação de preços com base no mercado internacional; o estabelecimento de uma Comissão Mista que zele pelo Acordo; e contém anexo que discrimina a lista de produtos a serem negociados.

Parecer

Tendo em vista os amplos benefícios decorrentes do ato jurídico ora submetido ao Senado Federal, especialmente para o aprimoramento das já boas relações entre o Brasil e a Jordânia, sou de parecer que deva ser aprovado na forma do Projeto de Decreto Legislativo da Câmara dos Deputados.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) — Passa-se à discussão do projeto, em turno único.

Em discussão. (Pausa)

Não havendo quem deseje fazer uso da palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 68, DE 1989

(Nº 119/89, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo Comercial entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino Hachemita da Jordânia, subscrito em Amã, em 15 de junho de 1989.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo Comercial entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino Hachemita da Jordânia, subscrito em Amã, em 15 de junho de 1989.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) — Item 5:

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 4, de 1990, de autoria do Senador Jarbas Passarinho, solicitando, nos termos regimentais, que o Senado Federal expresse, junto ao Governo da África do Sul, votos de congratulações pela libertação do Líder Nelson Mandela e pelas medidas adotadas visando a progressiva eliminação do *apartheid*, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 101, de 1990, Comissão — de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Em votação o requerimento.

O Sr. Mauro Benevides — Pego a palavra para encaminhar a votação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides.

O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB — CE. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, se presente a este plenário estivesse, neste instante, o eminente Senador Jarbas Passarinho, caberia, certamente, a S. Exª encaminhar a votação do Requerimento nº 4, que, agora, se aprecia, através do qual, são solicitados votos de congratulações pela libertação do Líder Nelson Mandela e pelas medidas adotadas, visando a progressiva eliminação do *apartheid*, conforme destacou amplamente a imprensa internacional.

Diríamos a V. Exª, Sr. Presidente, já que ausente está o ilustre representante do PDS, que esta Casa expressará no acolhimento desse requerimento, o seu estímulo e o seu apoio àquela luta encetada pelo grande Líder, e

que sensibilizou as correntes de opinião pública da Humanidade.

Portanto, os nossos aplausos e votaremos favoravelmente ao requerimento do nobre Senador Jarbas Passarinho.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

A Presidência fará cumprir a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) — Item 6:

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 5, de 1990, de autoria do Senador Jarbas Passarinho, solicitando, nos termos regimentais, que o Senado Federal, pelo voto de aplauso, expresse, através das Embaixadas da Polônia, da Tchecoslováquia, da Romênia e da República Democrática Alemã, acreditadas no Brasil, o regozijo pela democratização de seus regimes políticos, e pela decisão de convocar eleições gerais, pelo sufrágio universal e que sejam apresentadas congratulações ao Governo da União Soviética pela decisão de eliminar o monopólio político do Partido Comunista, tendo

PARECER, FAVORÁVEL, sob nº 102, de 1990, da Comissão — de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

A Presidência fará cumprir a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) — Item 7:

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 9, de 1990, de autoria do Senador Humberto Lucena, solicitando, nos termos regimentais, a inserção em ata de um voto de censura à invasão do Panamá por contingentes das Forças Armadas norte-americanas, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 103, de 1990, da Comissão — de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

A Presidência fará cumprir a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) — Item 8:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 67, de 1990, do Senador Alexandre Costa, solicitando a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Resolução nº 14, de 1990, de sua autoria e de outros Senhores Senadores, que autoriza a instalação nas dependências do Senado Federal de gabinete do Vice-Presidente da República e dá outras providências.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, o Projeto de Resolução nº 14, de 1990, será definitivamente arquivado.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) — As matérias constantes dos itens 9 e 10 ficam com a votação adiada, em virtude da falta de *quorum* qualificado de que dependem, por se tratar de emendas constitucionais.

São os seguintes os itens cuja apreciação ficam adiadas:

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 1989, de autoria do Senador Marco Maciel e outros Senhores Senadores, que acrescenta parágrafo ao art. 159 e altera a redação do inciso II do art. 161 da Constituição Federal.

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 4, de 1989, de autoria do Senador Leopoldo Peres e outros Senhores Senadores, que acrescenta um § 6º ao art. 5º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) — Item 11:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 79, de 1989 (nº 2.255/89, na Casa de origem), que institui normas procedimentais para os processos que especifica, perante o Superior Tribunal de Justiça e o Supremo Tribunal Federal, tendo

PARECER, sob nº 57, de 1990, da Comissão

— de Constituição, Justiça e Cidadania, favorável ao projeto e contrário à emenda apresentada perante a comissão.

Em discussão o projeto e a emenda, em turno único. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado, sem prejuízo da emenda.

Em votação a emenda, de parecer contrário.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Rejeitada.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado.

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 79, DE 1989**

(Nº 2.255/89, na Casa de origem)

Institui normas procedimentais para os processos que especifica, perante o Supremo Tribunal de Justiça e do Supremo Tribunal Federal.

O Congresso Nacional decreta:

**TÍTULO I
Processos de Competência Originária**

**CAPÍTULO I
Ação Penal Originária**

Art. 1º Nos crimes de ação penal pública, o Ministério Público terá o prazo de 15 (quinze) dias para oferecer denúncia ou pedir arquivamento do inquérito ou das peças informativas.

§ 1º Diligências complementares poderão ser deferidas pelo relator, com interrupção do prazo deste artigo.

§ 2º Se o indiciado estiver preso:

a) o prazo para oferecimento da denúncia será de 5 (cinco) dias;

b) as diligências complementares não interromperão o prazo, salvo se o relator, ao deferi-las, determinar o relaxamento da prisão.

Art. 2º O relator, escolhido na forma regimental, será o juiz da instrução, que se realizará segundo o disposto neste capítulo, no Código de Processo Penal, no que for aplicável, e no Regimento Interno do Tribunal.

Parágrafo único. O relator terá as atribuições que a legislação processual confere aos juízes singulares.

Art. 3º Compete ao relator:

I — determinar o arquivamento do inquérito ou de peças informativas, quando o requerer o Ministério Público, ou submeter o requerimento à decisão competente do Tribunal;

II — decretar a extinção da punibilidade, nos casos previstos em lei.

Art. 4º Apresentada a denúncia ou a queixa ao Tribunal, far-se-á a notificação do acusado para oferecer resposta no prazo de 15 (quinze) dias.

§ 1º Com a notificação, serão entregues ao acusado cópia da denúncia ou da queixa, do despacho do relator e dos documentos por este indicados.

§ 2º Se desconhecido o paradeiro do acusado, ou se este criar dificuldades para o que o oficial cumpra a diligência, proceder-se-á a sua notificação por edital, contendo o teor resumido da acusação, para que compareça ao Tribunal, em 5 (cinco) dias, onde terá vista dos autos pelo prazo de 15 (quinze) dias, a fim de apresentar a resposta prevista neste artigo.

Art. 5º Se, com a resposta, forem apresentados novos documentos, será intimada a parte contrária para sobre ele se manifestar, no prazo de 5 (cinco) dias.

Parágrafo único. Na ação penal de iniciativa privada, será ouvido, em igual prazo, o Ministério Público.

Art. 6º A seguir, o relator pedirá dia para que o Tribunal delibere sobre o recebimento, a rejeição da denúncia ou da queixa, ou a improcedência da acusação, se a decisão não depender de outras provas.

§ 1º No julgamento de que trata este artigo, será facultada sustentação oral pelo prazo de 15 (quinze) minutos, primeiro à acusação, depois à defesa.

§ 2º Encerrados os debates, o Tribunal passará a deliberar, determinando o Presidente as pessoas que poderão permanecer no recinto, observado o disposto no inciso II do art. 12 desta Lei.

Art. 7º Recebida a denúncia ou a queixa, o relator designará dia e hora para o interrogatório, mandando citar o acusado ou querelado a intimar o órgão do Ministério Público, bem como o querelante ou o assistente, se for o caso.

Art. 8º O prazo para defesa prévia será de 5 (cinco) dias, contado do interrogatório ou da intimação do defensor dativo.

Art. 9º A instrução obedecerá, no que couber, ao procedimento comum no Código de Processo Penal.

§ 1º O relator poderá delegar a realização do interrogatório ou de outro ato da instrução ao juiz ou membro de tribunal com competência territorial no local de cumprimento da carta de ordem.

§ 2º Por expressa determinação do relator, as intimações poderão ser feitas por carta registrada com aviso de recebimento.

Art. 10. Concluída a inquirição de testemunhas, serão intimadas a acusação e a defesa, para requerimento de diligências no prazo de 5 (cinco) dias.

Art. 11. Realizadas as diligências, ou não sendo estas requeridas nem determinadas pelo relator, serão intimadas a acusação e a defesa para, sucessivamente, apresentarem, no prazo de 15 (quinze) dias, alegações escritas.

§ 1º Será comum o prazo do acusador e do assistente, bem como o dos co-réus.

§ 2º Na ação penal de iniciativa privada, o Ministério Público terá vista, por igual prazo, após as alegações das partes.

§ 3º O relator poderá, após as alegações escritas, determinar de ofício a realização de provas reputadas imprescindíveis para o julgamento da causa.

Art. 12. Finda a instrução, o Tribunal procederá ao julgamento, na forma determinada pelo regimento interno, observando-se o seguinte:

I — a acusação e a defesa terão, sucessivamente, nessa ordem, prazo de 1 (uma) hora para sustentação oral, assegurado ao assistente 1/4 (um quarto) do tempo da acusação;

II — encerrados os debates, o Tribunal passará a proferir o julgamento, podendo o Presidente limitar a presença no recinto às partes e seus advogados, ou somente a estes, se o interesse público exigir.

**CAPÍTULO II
Reclamação**

Art. 13. Para preservar a competência do Tribunal ou garantir a autoridade das suas decisões, caberá reclamação da parte interessada ou do Ministério Público.

Parágrafo único. A reclamação, dirigida ao Presidente do Tribunal, instruída com prova documental, será autuada e distribuída ao relator da causa principal, sempre que possível.

Art. 14. Ao despachar a reclamação, o relator:

I — requisitará informações da autoridade a quem for imputada a prática do ato impugnado, que as prestará no prazo de 10 (dez) dias;

II — ordenará, se necessário, para evitar dano irreparável, a suspensão do processo ou do ato impugnado.

Art. 15. Qualquer interessado poderá impugnar o pedido do reclamante.

Art. 16. O Ministério Público, nas reclamações que não houver formulado, terá vista do processo, por 5 (cinco) dias, após o decurso de prazo para informações.

Art. 17. Julgando procedentes a reclamação, o Tribunal cassará a decisão exorbitante de seu julgado ou determinará medida adequada à preservação de sua competência.

Art. 18. O Presidente determinará o imediato cumprimento da decisão, lavrando-se o acórdão posteriormente.

**CAPÍTULO III
Intervenção Federal**

Art. 19. A requisição de intervenção federal prevista nos incisos II e IV do art. 36 da Constituição Federal será promovida:

I — de ofício, ou mediante pedido de Presidente de Tribunal de Justiça do Estado, ou de Presidente de Tribunal Federal, quando se tratar de prover e a execução de ordem ou decisão judicial, com ressalva, conforme a matéria, de competência do Supremo Tribunal Federal ou do Tribunal Superior Eleitoral;

II — de ofício, ou mediante pedido da parte interessada, quando se tratar de prover a execução de ordem ou decisão do Superior Tribunal de Justiça;

III — mediante representação do Procurador-Geral da República, quando se tratar de prover a execução de lei federal.

Art. 20. O Presidente, receberá o pedido:

I — tomará as providências que lhe parecerem adequadas para remover, administrativamente, a causa do pedido;

II — mandará arquivá-lo, se for manifestamente infundada, cabendo do seu despacho agravo regimental.

Art. 21. Realizada a gestão prevista no inciso I do artigo anterior, solicitando informações à autoridade estadual e ouvido o Procurador-Geral, o pedido será distribuído a um relator.

Parágrafo único. Tendo em vista o interesse público, poderá ser permitida a pre-

sença no recinto às partes e seus advogados, ou somente a estes.

Art. 22. Julgado procedente o pedido, o Presidente do Superior Tribunal de Justiça comunicará, imediatamente, a decisão aos órgãos do poder público interessados e requisitará a intervenção ao Presidente da República.

CAPÍTULO IV "Habeas Corpus"

Art. 23. Aplicam-se ao Habeas Corpus perante o Superior Tribunal de Justiça as normas do Livro III, Título II, Capítulo X, do Código de Processo Penal.

CAPÍTULO V Outros Procedimentos

Art. 24. Na ação rescisória, nos conflitos de competência, de jurisdição e de atribuições, na revisão criminal e no mandado de segurança, será aplicada a legislação processual em vigor.

Parágrafo único. No mandado de injunção e no habeas data, serão observadas, no que couber, as normas do mandado de segurança, enquanto não editada legislação específica.

Art. 25. Salvo quando a causa tiver por fundamento matéria constitucional, compete ao Presidente do Superior Tribunal de Justiça, a requerimento do Procurador-Geral da República ou da pessoa jurídica de direito público interessada, e para evitar grave lesão à ordem, à saúde, à segurança e à economia pública, suspender, em despacho fundamentado, a execução de liminar ou de decisão concessiva de mandado de segurança, proferida, em única ou última instância, pelos tribunais regionais federais ou pelos Tribunais dos Estados e do Distrito Federal.

§ 1º. O Presidente pode ouvir o impetrante, em 5 (cinco) dias, e o Procurador-Geral, quando não for o requerente, em igual prazo.

§ 2º. Do despacho que conceder a suspensão caberá agravo regimental.

§ 3º. A suspensão de segurança vigorará enquanto pender o recurso, ficando sem efeito, se a decisão concessiva for mantida pelo Superior Tribunal de Justiça ou transitar em julgado.

TÍTULO II Recursos CAPÍTULO I

Recurso Extraordinário e Recurso Especial

Art. 26. Os recursos extraordinários e especial, nos casos previstos na Constituição Federal, serão interpostos no prazo comum de 15 (quinze) dias, perante o Presidente do Tribunal recorrido, em petições distintas que conterão:

I — exposição do fato e do direito;

II — a demonstração do cabimento do recurso interposto;

III — as razões do pedido de reforma da decisão recorrida.

Parágrafo único. Quando o recurso se fundar em dissídio entre a interpretação da lei federal adotada pelo julgado recorrido e a que lhe haja dado outro Tribunal, o recor-

rente fará a prova da divergência mediante certidão, ou indicação do número e da página do jornal oficial, ou do repertório autorizado de jurisprudência, que o houver publicado.

Art. 27. Recebida a petição pela Secretaria do Tribunal e aí protocolada, será intimado o recorrido, abrindo-se-lhe vista pelo prazo de 15 (quinze) dias para apresentar contra-razões.

§ 1º. Findo esse prazo, serão os autos conclusos para admissão ou não do recurso, no prazo de 5 (cinco) dias.

§ 2º. Os recursos extraordinário e especial serão recebidos no efeito devolutivo.

§ 3º. Admitidos os recursos, os autos serão imediatamente remetidos ao Superior Tribunal de Justiça.

§ 4º. Concluído o julgamento do recurso especial, serão os autos remetidos ao Supremo Tribunal Federal para apreciação do recurso extraordinário, se este não estiver prejudicado.

§ 5º. Na hipótese de o relator do recurso especial considerar que o recurso extraordinário é prejudicial daquele em decisão irreversível, sobrestará o seu julgamento e remeterá os autos ao Supremo Tribunal Federal, para julgar o extraordinário.

§ 6º. No caso do parágrafo anterior, se o relator do recurso extraordinário, em despacho irreversível, não o considerar prejudicial, devolverá os autos ao Superior Tribunal de Justiça, para o julgamento do recurso especial.

Art. 28. Denegado o recurso extraordinário ou o recurso especial, caberá agravo de instrumento, no prazo de 5 (cinco) dias, para o Supremo Tribunal Federal ou para o Superior Tribunal de Justiça, conforme o caso.

§ 1º. Cada agravo de instrumento será instruído com as peças que forem indicadas pelo agravante e pelo agravado, dele constando, obrigatoriamente, além das mencionadas no parágrafo único do art. 523 do Código de Processo Civil, o acórdão recorrido, a petição de interposição do recurso e as contra-razões, se houver.

§ 2º. Distribuído o agravo de instrumento, o relator proferirá decisão.

§ 3º. Na hipótese de provimento, se o instrumento contiver os elementos necessários ao julgamento do mérito do recurso especial, o relator determinará, desde logo, sua inclusão em pauta, observando-se, daí por diante, o procedimento relativo àqueles recursos, admitida a sustentação oral.

§ 4º. O disposto no parágrafo anterior aplica-se também ao agravo de instrumento contra denegação de recurso extraordinário, salvo quando na mesma causa houver recurso especial admitido e que deva ser julgado em primeiro lugar.

§ 5º. Da decisão do relator que negar seguimento ou provimento ao agravo de instrumento, caberá agravo para o órgão julgador no prazo de 5 (cinco) dias.

Art. 29. É embargável, no prazo de 15 (quinze) dias a decisão da turma que, em

recurso especial, divergir do julgamento de outra turma, da seção ou do órgão especial, observando-se o procedimento estabelecido no regimento interno.

CAPÍTULO II Recurso Ordinário em "Habeas Corpus"

Art. 30. O recurso ordinário para o Superior Tribunal de Justiça, das decisões denegatórias de Habeas Corpus, proferidas pelos tribunais regionais federais ou pelos tribunais dos Estados e do Distrito Federal, será interposto no prazo de 5 (cinco) dias, com as razões do pedido de reforma.

Art. 31. Distribuído o recurso, a secretaria, imediatamente, fará os autos com vista ao Ministério Público, pelo prazo de 2 (dois) dias.

Parágrafo único. Conclusos os autos ao relator, este submeterá o feito a julgamento, independentemente de pauta.

Art. 32. Será aplicado, no que couber, ao processo e julgamento do recurso, o disposto com relação ao pedido originário de Habeas Corpus.

CAPÍTULO III Recurso Ordinário em Mandado de Segurança

Art. 33. O recurso ordinário para o Superior Tribunal de Justiça, das decisões denegatórias de mandado de segurança, proferidas em única instância pelos tribunais regionais federais ou pelos tribunais de Estados e do Distrito Federal, será interposto no prazo de 15 (quinze) dias, com as razões do pedido de reforma.

Art. 34. Serão aplicadas, quanto aos requisitos de admissibilidade e ao procedimento no Tribunal recorrido, as regras do Código de Processo Civil relativas à apelação.

Art. 35. Distribuído o recurso, a Secretaria, imediatamente, fará os autos com vista ao Ministério Público, pelo prazo de 5 (cinco) dias.

Parágrafo único. Conclusos os autos ao relator, este pedirá dia para julgamento.

CAPÍTULO IV Apelação Civil e Agravo de Instrumento

Art. 36. Nas causas em que forem partes, de um lado, Estado estrangeiro ou organismo internacional e, de outro, município ou pessoa domiciliada ou residente no País caberá:

I — apelação da sentença;

II — agravo de instrumento, das decisões interlocutórias.

Art. 37. Os recursos mencionados no artigo anterior serão interpostos para o Superior Tribunal de Justiça, aplicando-se-lhes, quanto aos requisitos de admissibilidade e ao procedimento, o disposto no Código de Processo Civil.

TÍTULO III Disposições Gerais

Art. 38. O Relator, no Supremo Tribunal Federal ou no Superior Tribunal de Justiça, decidirá o pedido ou o recurso que haja

perdido seu objeto bem como negará seguimento a pedido ou recurso manifestamente intempestivo, incabível ou improcedente ou ainda, que contrariar, nas questões predominantemente de direito, Súmula do respectivo Tribunal.

Art. 39. Da decisão do Presidente do Tribunal, de Seção, de Turma ou de Relator que causar gravame à parte, caberá agravo para o órgão especial, seção ou Turma, conforme o caso, no prazo de 5 (cinco) dias.

Art. 40. Haverá revisão, no Superior Tribunal de Justiça, nos seguintes processos:

- I — ação rescisória;
- II — ação penal originária;
- III — revisão criminal.

Art. 41. Em caso de vaga ou afastamento de Ministro do Superior Tribunal de Justiça, por prazo superior a 30 (trinta) dias, poderá ser convocado Juiz de Tribunal Regional Federal ou Desembargador, para substituição, pelo voto da maioria absoluta dos seus membros.

Art. 42. Os arts. 496, 497, 498, inciso II, dos arts. 500 e 508 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 — Código de Processo Civil — passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 496. São cabíveis os seguintes recursos:

- I — apelação;
- II — agravo de instrumento;
- III — embargos infringentes;
- IV — embargos de declaração;
- V — recurso ordinário;
- VI — recurso especial;
- VII — recurso extraordinário.

Art. 497. O recurso extraordinário e o recurso especial não impedem a execução da sentença; a interposição do agravo de instrumento não obsta o andamento do processo, ressalvado o disposto no art. 558 desta lei.

Art. 498. Quando o dispositivo do acórdão contiver julgamento por maioria de votos e julgamento unânime e forem interpostos simultaneamente embargos infringentes e recurso extraordinário ou recurso especial, ficarão estes sobrestados até o julgamento da queles.

Art. 500.

II — será admissível na apelação, nos embargos infringentes, no recurso extraordinário e no recurso especial.

Art. 508. Na apelação e nos embargos infringentes o prazo para interpor e para responder é de 15 (quinze) dias.”

Art. 43. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 44. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente os arts. 541 a 546 do Código de Processo Civil e a Lei nº 3.396, de 2 de junho de 1958.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) — Item 12:

(Incluída em ordem do Dia nos termos do art. 358 do Regimento interno)

Dispõe sobre a remuneração dos Deputados Estaduais e dos Vereadores.

A Comissão incumbida de exame da proposição não emitiu seu parecer no prazo regimental de trinta dias, improrrogáveis. Assim, a matéria foi incluída em Ordem do Dia, nos termos do disposto no art. 358 do Regimento Interno, para que o Plenário delibere se a proposta deve ter prosseguimento em sua tramitação.

Em votação o prosseguimento da tramitação da Proposta de Emenda à Constituição nº 5, de 1989.

Os Srs. Senadores, que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Aprovado o prosseguimento, a Proposta de Emenda à Constituição nº 5, de 1989, será incluída em Ordem do Dia, durante cinco sessões ordinárias consecutivas, em fase de discussão, quando poderão ser oferecidas emendas assinadas por um terço, no mínimo, da composição do Senado.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) — Item 13:

(Incluída em Ordem do Dia nos termos do art. 358 do Regimento Interno)

Acréscita artigo ao texto constitucional prevendo a criação e definindo a competência do Conselho Nacional de Remuneração Pública.

A Comissão incumbida do exame da proposição não emitiu seu parecer no prazo regimental de trinta dias, improrrogáveis. Assim, a matéria foi incluída em Ordem do Dia, nos termos do disposto no art. 358 do Regimento Interno, para que o Plenário delibere se a proposta deve ter prosseguimento em sua tramitação.

Em votação o prosseguimento da tramitação da Proposta de Emenda à Constituição nº 6, de 1989.

Os Srs. Senadores, que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Aprovado o prosseguimento, a Proposta de Emenda à Constituição nº 6, de 1989, será incluída em Ordem do Dia, durante cinco sessões ordinárias consecutivas, em fase de discussão, quando poderão ser oferecidas emendas assinadas por um terço, no mínimo, da composição do Senado.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) — Item 14:

(Incluída em Ordem do Dia nos termos do art. 358 do Regimento Interno)

Acréscita dispositivo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.

A Comissão incumbida do exame da proposição não emitiu parecer no prazo regimental de trinta dias, improrrogáveis. Assim, a matéria foi incluída em Ordem do Dia, nos termos do disposto no art. 358, do Regimento Interno, para que o Plenário delibere se a proposta deve ter prosseguimento em sua tramitação.

Em votação o prosseguimento da tramitação da Proposta de emenda à Constituição nº 1, de 1990.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Aprovado o prosseguimento, a Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 1990, será incluída em Ordem do Dia, durante cinco sessões ordinárias consecutivas, em fase de discussão, quando poderão ser oferecidas emendas assinadas por um terço, no mínimo, da composição do Senado.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) — Passa-se, agora, à votação do Requerimento nº 87, de 1990, de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Resolução nº 185, de 1988.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

A matéria constará da pauta da segunda sessão ordinária subsequente.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) — Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 88, de 1990 de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Lei do Distrito Federal nº 10 de 1990.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

A matéria constará da pauta da segunda sessão ordinária subsequente.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) — Volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador João Menezes.

O Sr. Jutahy Magalhães — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem, com a permissão do ilustre Senador João Menezes.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB) — BA. Pela ordem. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, eu gostaria de fazer um apelo, uma sugestão à Mesa, no sentido de que esta, em conjunto com as Lideranças, estabelecesse uma agenda para a votação de projetos de interesse nacional em tramitação na Casa, para votação de todos os projetos que dizem respeito a normatizar, a atender às determinações da nossa Constituição.

É uma pelo específico ao Código de Defesa do Consumidor. V. Ex^a deve ter lido nos jornais que há até uma tentativa de se agir judicialmente contra o Congresso, porque, até hoje, este não cumpriu com a sua obrigação de fazer promulgar o Código de Defesa do Consumidor. Os projetos estão prontos, e irá o projeto do Senado como o da Comissão Mista é só as Lideranças chegaram a uma solução quanto à escolha de qual deles tanto prevalecer. É questão apenas de um entendimento da Mesa do Congresso com as Lideranças.

gas. Acretido que haja possibilidade de se fazer isso, que é do interesse do Congresso, pois, a nossa principal norma é fazer com que, nesta Casa, tenhamos sempre número para votar e fazer o trabalho de fiscalização, que é a nossa maior prerrogativa.

Este é o apelo que faço a V. Ex^a Sr. Presidente, para que juntamente com as Lideranças, coordene uma agenda para os meses de maio e junho, para votarmos aqui todos os projetos de interesse nacional que estão em tramitação na Casa.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) — Esta Presidência acolhe o apelo de V. Ex^a e a encaminhará à consideração do Presidente do Senado Federal, Senador Nelson Carneiro, para as devidas providências.

Concedo a palavra ao nobre Senador João Menezes.

O SR. JOÃO MENEZES (PDC — PA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Dona Maria Malta Campos, no seu estudo "Histórico da Creche" declara:

"Na França, já no final do Século XVIII eram criadas as *garderies* para abrigar as crianças durante o período do trabalho das mães. Na Itália, em Turim, em 1827, foram fundados os *Asili Infantili*, semelhantes às *garderies*; na Bélgica, no mesmo ano, surgiram as *écoles gardiennes*, Nos Estados Unidos, o atendimento às crianças em idade pré-escolar torna-se uma preocupação crescente em meados do século passado. A primeira *day nursery* de que se tem notícia foi aberta em 1854 em Nova Iorque, para atender os filhos dos trabalhadores pobres."

Histórico da Creche — Maria M. Malta Campos

Sr. Presidente, Srs. Senadores, em 1980, quando vi transformado em lei o projeto de minha autoria criando o dia Nacional da Mulher, para ser comemorado no dia 30 de abril de cada ano, perguntaram-me muitas vezes qual a razão de criação desse projeto de lei. Qual era a razão lógica? Por que eu pretendia isso? Será que se queria mais um dia festivo, um dia para festivais, para reuniões sociais? Expliquei que não era isso e felizmente, essa explicação encontrou eco e vai, a cada ano, se tornando mais importante e mais profunda.

O "Dia Nacional das Mulheres" é comemorado hoje, em todo o Brasil. É um dia festivo, sim, mas onde elas vão debater todos os seus interesses, todos os seus direitos, tudo aquilo que pretendem, aquilo que sonham, aquilo que julgam estar dentro de si, dentro de seu coração. Reúnem-se em várias cidades, nas capitais e, no interior do País, promovem-se reuniões de mulheres, procurando defender os seus direitos e, sobretudo, procurando equipará-lo naquilo que se pretende na vida atual.

Sabemos que, depois de uma luta incessante, da qual essas realizações do "Dia Nacional da Mulher" tomaram parte ativa, com a mobilização das diversas classes sociais de mulheres, vimos incluída, na Constituição, a igualdade dos direitos da mulher.

Hoje, legalmente, no Brasil, a mulher já tem direitos aos dos homens; há uma igualdade total de direitos. Mas, às vezes, pergunto: será que essa igualdade de direitos está apenas na Constituição? Ela está, realmente, se fazendo em todos os sentidos, em todos os quadrantes da vida social?

O assunto direito da mulher também foi usado, com muita profundidade, no Estado de Israel, tanto assim que a Declaração de independência de Israel, assinada em 14 de maio de 1948, diz que aquele país manterá completa igualdade de direitos sociais e políticos para todos os cidadãos, sem distinção de religião, raça ou sexo, incorporando, assim, nos princípios básicos do país, a idéia de igualdade de participação das mulheres em todas as esferas.

Essa é a grande preocupação, apesar de estar na Constituição de Israel e, sobretudo, na nossa Constituição — a grande preocupação é se realmente as mulheres já alcançaram essa igualdade de direitos, se está sendo aplicada essa igualdade de direitos ou se está acontecendo, como já dizia Lênin: "A igualdade perante a lei não significa, ainda, igualdade na vida. Não só perante a lei, mas também na vida, a mulher trabalhadora tem que conquistar os mesmos direitos que os homens possuem."

Isto é importante. Não basta, apenas, aquilo que está escrito na Constituição; é, de fato e de direito, a conquista dessas normas que protegem as mulheres seja espalhada e aplicada com veemência e com todo o poder que devem ter quando se trata de igualdade de direito.

Mas, hoje, neste dia em que fazemos pequeno pronunciamento em comemoração ao "Dia Nacional da Mulher", ocorrido a 30 de abril, queremos dizer que a nossa luta, neste momento, não é mais aquela referente à igualdade de direito da mulher, porque esta já se encontra inscrita na Constituição; o que falta, apenas é a educação para aplicar, realmente, esse direito. Nós, agora, vamos levantar uma nova bandeira. Assim como fizemos e usamos a bandeira da igualdade da mulher, na Constituição, vamos lançar outra bandeira, uma bandeira que se refere a um assunto que vive escondido, por assim dizer, debaixo de mosquito e de quem quer tocar, ninguém quer mexer. É um assunto muito grave, entretanto, ninguém quer mexer. Mas nós vamos sacudir nessa campanha, na campanha junto com as mulheres brasileiras, remover este assunto — aquele que diz respeito à saúde da mulher. Este é um dos problemas mais graves, talvez, da vida brasileira, onde, no Nordeste — se nós examinarmos as estatísticas —, verificaremos que se chega a perder perto de 800 mulheres ano, conforme as estatísticas de 1988. E todas essas doenças que

vitimaram as mulheres surgiram de quê? São doenças originárias do sexo feminino.

Esse, Sr. Presidente, é um assunto por demais graves. Se verificarmos, por exemplo, o que acontece de mal às mulheres, complicações de gravidez, do parto e do puerpério, encontraremos a seguinte estatística relativa à perda de vida no Norte, 14,7% ou 701 mulheres, no Nordeste, 7,1%; no Sudeste, 3,1%; no Sul, 4,2%; no Centro-Oeste 5,2%. Nos demais lugares: 85,3%; 29%; 96,9%; 95,8% e 94,8%, o que dá um total de mulheres que morrem dessas doenças de parto e do puerpério, denominadas pela sigla CGPP, que chega a setenta mil e setenta e nove por ano. Isso é uma barbaridade, e um assunto que não está debatido e que precisa sê-lo, porque, enquanto o País não cuidar da saúde das mulheres, evidentemente, não pode ser forte nem alcançar grande progresso.

E, ao lado dessa parte que vamos atacar, com toda força, em defesa da saúde da mulher, temos aquela outra, referente a creche. Como pode a mulher ir ao trabalho se não existe um sistema de creche no nosso País? A creche ainda não existe; a creche é indispensável, é necessária para que possa, realmente, a mulher dedicar-se ao trabalho externo. Fala-se muito em criação de creches! Mas quantas creches existem no País? Um percentual mínimo! Quase não existe! Não se cuida disso! Não se toma providências, apesar de, na legislação trabalhista, se encontrarem itens em que se procuram estabelecer normas para o funcionamento de creches em estabelecimentos comerciais, estabelecimentos de trabalho, onde existem mais de 15 mulheres, entretanto, não funcionam.

Por outro lado, à saúde da criança deve ser cuidada junto com a saúde da mulher. Se a mulher não cuidar da saúde da criança, não poderemos ter saúde neste País.

Assim, Sr. Presidente, Srs. Senadores, quisemos, nestas rápidas palavras, prestar uma homenagem à mulher, participando como nosso "grão de mostarda", das comemorações do "Dia Nacional da Mulher", ocorrido no dia 30 próximo passado.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

Durante o discurso do Sr. João Menezes, o Sr. Nabor Júnior, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Meira Filho.

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides.

O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB — CE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores: está prevista para amanhã a primeira reunião formal da Comissão de Alto Nível, presidida pelo Prof. José Goldemberg Secretário de Ciência e Tecnologia, cujo objetivo é avaliar as possibilidades da Região Nordeste, diante de dificuldades seculares, como, por exemplo, neste 1990, a chamada "seca verde".

A cada governo, renovam-se os grupos de estudo sobre a realidade daquela faixa geográfica do País, destinados a indicar ao Poder Executivo soluções que garantam a ultrapassagem dos imensos empecilhos obstaculizadores de seu desenvolvimento e bem-estar social.

Desde 1909, com a criação da antiga Inspeção Federal de Obras Contra as Secas, hoje DNOCS, surgiram organismos de atuação naquela área, como o BNB, à época do Governo Getúlio Vargas, em 1952 e, em seguida, o Codeno e a Sudene, concebidos por Celso Furtado, a instância de Juscelino Kubitschek de Oliveira.

Não se pode deixar de reconhecer que as três instituições prestaram, até aqui, relevantes serviços ao Nordeste, apesar de incompreensão de muitos brasileiros, preocupados, impatrioticamente, em marginalizá-lo, por desconhecer ou ignorar as suas verdadeiras potencialidades.

Quando Arrojado Lisboa e seus seguidores conceberam a Inspeção de Secas, idealizando o armazenamento d'água em pequenos, médios ou grandes reservatórios, numa tentativa de assegurar a sobrevivência da comunidade nordestina no momento crítico das intempérias: quando Rômulo de Almeida estruturou uma entidade habilitada a gerir recursos financeiros, nos moldes de um Banco de desenvolvimento e de conotação comercial, como o nosso hoje portentoso BNB — orgulho de toda uma geração de brasileiros; e quando Celso Furtado delineou as diretrizes básicas da Sudene, voltadas para a implantação de programas desenvolvimentistas em condições de mudar o *facies* econômico de Estados reconhecidamente carentes — tudo isso representou uma luta para cujo efetivo equacionamento há necessidade apenas de uma férrea vontade política.

As Lideranças mais expressivas do Nordeste são alvo quase sempre, de acusações acerbas quanto a ineficácia de sua atuação ao longo do tempo, ocasionando o desprestígio de governantes e parlamentares diante de importantes segmentos da opinião pública brasileira.

Esses críticos mordazes são injustos nas suas increpações, ao julgarem como omissos os representantes nordestinos, quando se sabe ter sido o Fundo das Secas, na Carta de 46, consequência de luta indomida dos nossos Senadores e Deputados, à frente do saudoso Paulo Sarazate.

Na recente elaboração da Cartã de 5 de outubro de 1988, graças a uma tessitura hábil e persistente, a cargo das Bancadas do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, consignaram-se, no texto agora vigente, amplas e significativas conquistas, quase todas ainda pendentes de regulamentação que lhes ofereça a indispensável aplicabilidade.

Apenas o Fundo Constitucional, decorrente da alínea c, art. 159 da nossa Lei Fundamental, obteve a disciplinação exigida, como repasses transferidos para o BNB, o Basa e, no Centro-Oeste, ao BNB, à falta de um

estabelecimento como o previsto no texto votado pelos Constituintes.

No que tange ao Nordeste, aguarda-se que a Ministra Zélia Cardoso de Mello autorize a liberação de mais de sete bilhões de cruzeiros do Fundo Constitucional, comprometidos com programas de "estímulo às atividades produtivas".

Quando a "torneira" dos recursos públicos foi aberta para atender a programações relevantes, capazes de impulsionar o reaquecimento econômico, não há por que se relutar em entregar ao Nordeste, através de seu estabelecimento oficial de crédito, as dotações acumuladas, evitando-se flagrante descumprimento dos prazos previstos na Lei nº 7.827/89.

O Sr. Odacir Soares — Permite V. Exª um aparte, nobre Senador?

O SR. MAURO BENEVIDES — Concedo o aparte ao eminente Senador Odacir Soares.

O Sr. Odacir Soares — Eu queria, inicialmente, congratular-me com V. Exª pela abordagem que volta a fazer sobre um assunto de absoluto interesse nacional, a questão nordestina. Entendo que a problemática do Nordeste deve ser repensada e que o Governo deve fortalecer e prestigiar certos organismos ali existentes, tais como a própria Sudene e o Banco do Nordeste, inclusive a partir da ocorrência cíclica do fenômeno das secas: V. Exª abordou aqui, semana passada, com muita propriedade, essa questão, e, na ocasião, inclusive com o aparte que ofereci ao seu discurso, V. Exª chamava a atenção do Governo para a possibilidade de ser excluído do Conselho Monetário Nacional o Banco do Nordeste. Ao partear V. Exª, eu também apelava para o Governo no sentido de que também não fosse excluído do Conselho Monetário Nacional o Banco da Amazônia. Tivemos, quase concomitantemente, com o discurso de V. Exª, a informação de que o Presidente da República, ao dispor sobre o Conselho Monetário Nacional não excluiu o Banco do Nordeste nem o Banco da Amazônia. Lamentavelmente, o decreto assinado, praticamente na mesma hora, excluiu do Conselho Monetário Nacional, não expressamente, mas excluiu, por não integrar ao Conselho os dois organismos, o Banco do Nordeste e o Banco da Amazônia. Essa medida funciona na contramão daquilo que todos desejamos, que é o fortalecimento dos organismos nordestinos, que, como consequência, produzirão as políticas necessárias à solução da questão nordestina e, também, o fortalecimento de instrumentos creditícios e financeiros das agências do próprio Governo Federal que operam também na Região Amazônica, como é o caso do Banco da Amazônia. Nos últimos anos, a Amazônia vem sendo reiteradamente esvaziada, porque as políticas do Governo Federal para aquela Região, não têm os instrumentos necessários à sua execução e, portanto, as políticas não têm consequência de ordem prática, nem científica, porque certas políticas do Governo Federal

têm objetivos científicos, como, por exemplo, a política do meio ambiente, a política do ecossistema e a política da preservação ambiental. De modo que sabemos que o Presidente Collor de Mello, na realidade, ao baixar o decreto dispondo sobre o Conselho Monetário Nacional, não pretendia excluir nem o Banco do Nordeste nem o Banco da Amazônia. Na realidade, ao dispor sobre o Conselho Monetário, em relação aos seus integrantes, simplesmente se omitiu a presença desses dois organismos do Conselho, o que não ocorria na disposição anterior. De modo que, ao apartear V. Exª, neste momento, eu queria fazer um apelo ao Presidente Collor de Mello, para que repensasse e revisse a sua posição que não teve o objetivo expresso, explícito, de excluir os dois organismos do Conselho Monetário Nacional, e que, revendo a sua decisão, dentro da sua política de fortalecimento do Nordeste e da Amazônia, pudesse reincluir os dois organismos no Conselho Monetário Nacional, que é fundamental para o Nordeste e para a Amazônia; são vózes do Nordeste e da Amazônia que se manifestam no Conselho Monetário Nacional na fixação das políticas monetária e financeira Federal. De modo que, ao partear, repito, eu queria me solidarizar com V. Exª quando aborda a questão nordestina, fundamental para o Brasil, do ponto de vista da sua soberania, porque, ali, reside mais de 1/3 da população brasileira. E também a própria questão amazônica, que representa, do ponto de vista físico e territorial, se nós considerarmos que a Amazônia Legal representa mais da metade do Território brasileiro, e considerarmos apenas a Amazônia tradicional, isso representa quase a metade do Território brasileiro, portanto, são questões afetas à própria soberania do nosso País. De modo que eu me congratulo com V. Exª e faço um apelo ao Presidente Collor de Mello no sentido de que Sua Excelência, como nordestino e com a visão que tem do Brasil e com os compromissos assumidos com o Brasil, quando da sua pregação eleitoral da formulação do seu programa de Governo, possa rever, com urgência e imediatamente, esse decreto, recolocando não apenas o banco do Nordeste mas, também, o Banco da Amazônia no Conselho Monetário Nacional.

O SR. MAURO BENEVIDES — Muito grato a V. Exª, eminente Senador Odacir Soares, que reitera, neste novo aparte, a sua posição, já tornada amplamente conhecida nesta Casa, em defesa de duas Regiões carentes do País, no caso, o Norte e o Nordeste, e o fez com absoluta precisão. Recordo a V. Exª que a exclusão do Banco do Nordeste e do Banco da Amazônia se deveu — esta conclusão é minha — a um redação arditosa, a um assessoramento não sei de que Pasta, se da Economia, estabelecendo os órgãos que deverão compor o Conselho Monetário Nacional, não estando incluídos, aí, nem o Banco do Nordeste nem o Banco da Amazônia. O próprio Presidente da República — e aqui venho em socorro do próprio Presidente —

pode até ter informado a Representantes nossos, como o Senador Afonso Sancho e o Deputado Aécio de Borba, que não admitiria a supressão do Banco do Nordeste nem do Banco da Amazônia do Conselho Monetário Nacional. Entretanto, o que se viu foi a publicação do Decreto nº 99.323, no Diário Oficial da União, listando todas as entidades que deveriam compor o Conselho Nacional, aí não se encontrando nem o Basa nem o BNB.

Ora, se o próprio Presidente da República, que acompanha os fatos e os atos governamentais, é compelido a assiná-los; se Sua Excelência não sabia daquela exclusão, que foi uma exclusão despropositada, absurda, inqualificável em relação às duas Regiões, não teve condições de informar a um Senador e a um Deputado, com absoluta convicção, que as duas entidades continuavam a integrar o Conselho Monetário Nacional para aquela tarefa que V. Ex.^a acentuou muito bem, que é de participarem as duas Regiões das discussões em torno das providências monetárias, enfim, das políticas adotadas, nas áreas econômico-financeiras, pelo Governo da República, então, a nossa posição, já enfatizada aqui e agora — V. Ex.^a traz, mais uma vez, o seu respaldo prestigioso —, a nossa posição é de clamar ao Presidente da República pela reformulação desse decreto. Se sua Excelência não quisesse caminhar pela trilha do Governo passado, de republicar o decreto por incorreção, como habitualmente se fazia, faça divulgar outro decreto e inclua tanto o BASA quanto o BNB no Conselho Monetário Nacional, acrescentando, o número de entidades que participam do aludido CMN, órgão de relevância inquestionável, porque ali é que são fixadas as diretrizes da política econômico-financeira do País.

O Sr. Jutahy Magalhães — Permite V. Ex.^a um aparte?

O Sr. João Lobo — Permite V. Ex.^a um aparte?

O Sr. Hugo Napoleão — Permite um aparte, nobre Senador Mauro Benevides?

O SR. MAURO BENEVIDES — Concedo o aparte ao eminente Senador Jutahy Magalhães; depois, concedo-lhe aos eminentes Colegas João Lobo e Hugo Napoleão.

O Sr. Jutahy Magalhães — Veja V. Ex.^a, quantos palitos, aí, estão levantados pelos nordestinos que querem apartear-lo. Quero, mais uma vez, parabenizá-lo, não apenas pelo tema que colocou, hoje, perante este Plenário, mas pela maneira sempre correta, diplomática, de apresentar as questões deixando sempre uma porta aberta para as soluções. V. Ex.^a discorre so um equívoco havido na informação levada ao Presidente da República a respeito da constituição do Conselho Monetário Nacional já que não sou tão diplomata, fico preocupado com que, mais uma vez, se tenha cometido um equívoco que ninguém consegue identificar: quem é o responsável por esse decreto, por essas Medidas Provisórias, pela redação dessas medidas legais do

Governo? Porque no momento em que o Presidente da República declara a um Senador e a um Deputado que não vai efetivar determinada medida e; quase que imediatamente, quase quem mesmo horário, é publicada uma medida desmentindo a afirmação do Presidente da República, isso é muito grave. Eu, por exemplo, já discuto a credibilidade do Governo desde o primeiro dia, porque não posso admitir que uma Ministra tenha declarado que não haveria feriado bancário, sabendo que no dia seguinte ia ser efetivado o feriado. Quer dizer que não podia dizer que ia haver feriado? — Logicamente, não podia. Mas um Ministro não tem o direito de mentir à opinião pública. O caso da cadereta de poupança é outro problema que sabemos foi muito discutido, aqui, neste Congresso. Esse é mais um problema sério. Como é que o Presidente da República faz uma declaração peremptória a um Senador da República e a um Deputado representante do Estado do Ceará e do Nordeste e, depois age de maneira completamente diferente! Espero que V. Ex.^a deixe uma porta aberta para a solução, tenha êxito, fazendo com que o Presidente caia em si do equívoco cometido e mande retificar esse decreto, já que sua vontade era outra.

O SR. MAURO BENEVIDES — Nobre Senador Jutahy Magalhães, realmente V. Ex.^a tem visto que venho procurado abrir essa porta, dentro das alternativas sugeridas ao Presidente da República: ou a republicação de um decreto, dando a composição integral — e aí incluídos o Banco do Nordeste e o BASA — ou divulgar um outro ato oficial, incluindo as duas instituições financeiras na composição do CMN.

Mas já flui prazo razoável de, aproximadamente, dez dias. Penso então que a porta já se fechou novamente; volto a bater, agora, com a decidida ajuda de V. Ex.^a e do eminente senador Odacir Soares, para ver se o Senhor Presidente da República, ouvindo ressoar o eco dessas nossas batidas insistentes, Sua Excelência se sinta motivado para promover a alteração que vai restabelecer uma conquista que decorreu da nossa luta, do nosso trabalho, do nosso esforço, para, em oportunidade anterior, conseguir a inclusão do BNB e do Basa no Conselho Monetário Nacional.

Sr. Presidente, Senador Meira Filho, acredito que o Senhor Presidente da República não tem por onde negar às duas regiões o direito de voz e de voto no Conselho Monetário Nacional. E não se diga que a presença desses dois representantes — e ironicamente fiz essa referência em discurso anterior — vai atentar contra o déficit público, porque sendo funcionário do Governo nem jeton eles percebem como membros do CMN, jeton que deveria ser algo em torno de um salário mínimo por mês. Logo, os dois salários mínimos, porventura pagos aos Presidentes do Basa e do BNB, não iriam afrontar as providências governamentais a reduzir o déficit público.

Portanto, trata-se, mais uma vez, de uma questão que, trazendo ao debate, aqui, no Senado Federal, fico na expectativa de que o Chefe da Nação encontre essa saída, porque essas duas regiões não podem ficar marginalizadas das deliberações da maior importância entregues ao Conselho Monetário Nacional. Esse o nosso pensamento.

No curso desse pronunciamento, além do enfoque que estou sendo compelido a fazer, em razão dos oportunos apartes dos Senadores Odacir Soares e Jutahy Magalhães, reporto-me, agora, à reunião da Comissão de Alto Nível, presidida pela cientista José Goldemberg, que amanhã, formalmente, iniciará os seus trabalhos no País, sob a expectativa da opinião pública nordestina. O Presidente da República fixou o prazo de 60 dias para que essa Comissão concluísse os seus trabalhos, e nós, que nos habituamos, pela tradições históricas, num passado longínquo, num mais recente e até nos dias atuais, a essa sucessão de comissões que estudam a viabilidade econômica da nossa Região, estamos na expectativa de que os Ministros do atual Governo e essa Comissão, encontrem, identifiquem aqueles pontos que são fundamentais para garantir o desenvolvimento do Nordeste brasileiro e o bem-estar de 40 milhões de irmãos nossos que ali se acham radicados.

Se o ilustre Prof. José Goldemberg, que conheço de perto, de qualificação científica indiscutível, encontra-se à testa dessa Comissão, não há dúvida de que ele deverá se cercar de técnicos competentes, que possam oferecer proposta concretas, que viabilizem o Nordeste, a fim de que homens como o Secretário de Desenvolvimento Regional não se arrisquem a fazer aqueles prognósticos sombrios de que os semi-áridos do Nordeste são "guetos sem amanhã". Evidentemente, que, aqui já nos insurgimos contra isso, já protestamos veementemente e de forma incisiva contra essa declaração. Fazemos votos que esta Comissão do Prof. José Goldemberg, sobre cujo trabalho, a iniciar-se amanhã, me detenho neste rápido pronunciamento de hoje, esperamos que a mesma indique ao País, para favorecer uma região, medidas concretas e efetivas que nos conduzam à superação dessas dificuldades tradicionais com as quais vimos nos defrontando há tanto tempo.

O Sr. João Lobo — V. Ex.^a me permite um aparte?

O SR. MAURO BENEVIDES — Concedo o aparte ao nobre Senador João Lobo.

O Sr. João Lobo — Caro Senador Mauro Benevides, quero parabenizá-lo pela posição que V. Ex.^a assume nesse momento em que a visão sobre o Nordeste está sendo tomada pelo novo Governo. Faço isso com muita tranquilidade, porque a conceituação e a posição do Nordeste brasileiro foi conquista de homens como V. Ex.^a ao longo de todos os anos de batalha parlamentar. Existem dois enfoques para o Nordeste: ou o empresarial, do Secretário Egberto Baptista, segundo o qual o Nordeste pode ficar para um segundo

tempo; primeiro, se fazem investimentos nas regiões mais propícias; pois o dinheiro é pouco e temos que dar prioridade àquilo que é imediatamente produtivo. Sabemos, meu caro Senador Mauro Benevides, que o Nordeste não é um bom investimento em termos de retorno imediato do dinheiro lá aplicado. Veja V. Ex^a que essa mentalidade já estava afastada das decisões governamentais. Os Governos já estavam, mercê da imposição e da voz de Parlamentares nordestinos nestas duas Casas do Congresso, já estavam conscientizados que a visão social deveria presidir as decisões sobre o Nordeste. Nós não estávamos fazendo uma avaliação de retorno de investimentos entre o Centro-Sul e o semi-árido nordestino, absolutamente. Qualquer economista elementar, qualquer economista primário poderia dizer, poderia escrever longas laudas de papel sobre a prioridade que o Centro-Sul, que o Sul brasileiro tem sobre o semi-árido nordestino. Mas, afinal de contas, eu digo a V. Ex^a que o Nordeste é parte do Brasil, o Nordeste representa uma questão social agudíssima, que cada vez complica mais a administração brasileira, se não se eliminarem essas desigualdades. A eliminação dessas desigualdades regionais foi posta no texto da Constituição de 1988. Aquilo foi uma vitória das forças representativas do Nordeste nestas duas Casas do Congresso e, de repente, tudo isso ruíu, tudo isso vai por terra e corre o perigo de desaparecer. Estamos estudando agora onde o investimento é mais produtivo: se no Nordeste ou no Centro-Sul; se no Centro-Sul, deixa o Nordeste para lá, deixa virar gueto, favela, coisa irreversível. É essa a visão que não podemos aceitar, meu caro Senador Mauro Benevides. Aplaudo vivamente homens como V. Ex^a, nordestinos, ou todos os Congressistas nordestinos que precisam ser movimentados, ser agitados para novamente impor essa idéia de que o Nordeste não é uma prioridade econômica deste País, mas sim social. Será possível, Sr. Presidente, que não saibamos que o Nordeste não pode competir em pé de igualdade com São Paulo, com o Paraná, com todo o Centro-Sul brasileiro? Estamos fartos de saber disto! É o problema social da nossa região, com 30% da população brasileira marginalizada, a menor renda per capita do mundo? Será que o Brasil pensa que pode crescer deixando de um lado uma Bangladesh, na pior situação, porque somos muito pior ainda, porque o Nordeste brasileiro está cada vez mais marginalizado e parado. Isto é retroagir no tempo, é voltar à conceituação do desenvolvimento brasileiro. Sugiro que tenhamos um desenvolvimento harmônico, sem querermos abrir mão de determinadas faixas, porque seria ótimo se pudéssemos abrir mão do Nordeste! Façam a separação do Nordeste do Brasil! Nós, nordestinos, estamos até prontos para estudar esta possibilidade. Não estamos dispostos a aceitar este tratamento de igualdade de investimento. Não há injustiça maior do que o tratamento igual para os desiguais! Desta forma, louvo a atitude de V. Ex^a e de todos os Parlamentares nordestinos que

se vão revestir daquela mesma garra que fez com que essa conceituação, esse enfoque do problema social, voltasse para as coisas do Nordeste.

O SR. MAURO BENEVIDES — Nobre Senador João Lobo, V. Ex^a, no seu oportuno aparte, destaca o que tem sido a nossa luta para favorecer o Nordeste nessa batalha desigual contra as disparidades regionais.

Recordo muito bem do que foi aquela nossa atuação, a de V. Ex^a, do Senador Hugo Napoleão, Senador Jutahy Magalhães, Senador Odacir Soares, este defendendo a Região Amazônica, eu próprio defendendo o Nordeste, o que representou o nosso esforço na articulação do bloco Norte, Nordeste e Centro-Oeste, fazendo inserir na Lei Fundamental brasileira todas aquelas conquistas que, se disciplinadas através de lei ordinária ou complementar, vão representar muito para conduzir o Nordeste, o Norte e o Centro-Oeste a melhores dias.

Mas, dizia que há uma espécie, assim, de medidas em curso contra a nossa região, e isto parece uma conspiração contra o Nordeste. Já citei algumas providências recém-tomadas e agora V. Ex^a também o fez. Observem em relação à política dos incentivos, o que tem ocorrido: Vai-se fazer uma avaliação no dia 30 de outubro em relação à política de incentivos fiscais. O problema das Zonas de Processamento de Exportação é outra questão relevante. A duras penas conseguimos protelar por 6 meses, impedindo a criação de qualquer Zona de Processamento de Exportação. O Fundo Constitucional que favorece o Banco do Nordeste do Brasil e o BASA está retido, representando em relação ao BNB algo superior a 7 bilhões de cruzeiros. A "torneirinha" do Ministério da Economia, ao menos com alguns pingos, que representariam estes 7 bilhões para o Nordeste, ainda não foi aberta em benefício da nossa região.

E mais do que isto, Senador João Lobo, a revelação que vou fazer agora ainda é mais dramática do que aquela da exclusão da nossa região do Conselho Monetário Nacional. É a de que quem vai presidir o Conselho de Administração do BASA e do BNB é o Secretário Executivo do Ministério da Economia. O Presidente do BASA e o Presidente do BNB, que não foram nomeados ainda; vão ficar em uma posição secundária no Conselho de Administração de tais organismos financeiros.

Nunca vi um processo tão centralizador, nem naqueles momentos mais agudos do autoritarismo se atingiu a autonomia de organismos como o BASA e o BNB, da forma como se processa agora, no atual Governo.

E tenho aqui já ouvido a manifestação incisiva dos eminentes líderes do Governo, o vice-Líder, Senador Ney Maranhão, o próprio Líder, na última sexta-feira, Senador José Ignácio Ferreira, todos sensíveis a essas reclamações e se dispondo a levá-las ao próprio Presidente da República que, tomando conhecimento do que se processa em relação

ao Norte e ao Nordeste, acredito que Sua Excelência adotará as providências saneadoras apontadas por nós como indispensáveis, a fim de pôr termo a esse quadro que hoje se agudiza, atingindo frontalmente o Norte e o Nordeste brasileiro.

O Sr. Hugo Napoleão — Permite V. Ex^a um aparte, Senador Mauro Benevides?

O SR. MAURO BENEVIDES — Concedo o aparte ao eminente Senador Hugo Napoleão.

O Sr. Hugo Napoleão — Nobre Senador Mauro Benevides, permita-me uma breve incursão na oração que V. Ex^a vem desenvolvendo na tarde de hoje no Senado da República para dizer que ratifico, endosso plenamente tudo o que V. Ex^a está dizendo quanto ao Fundo Constitucional, quanto aos incentivos fiscais e, mais especificamente, com relação à ausência do BASA e do BNB do Conselho Monetário Nacional. V. Ex^a sabe muito bem a importância disso, porque em sua honrada vida pública consta uma passagem pela presidência do Banco da nossa região, aliás, desenvolvida com o brilhantismo e a competência que lhe caracterizam sempre...

O SR. MAURO BENEVIDES — Muito grato a V. Ex^a

O Sr. Hugo Napoleão — ...o que é profundamente verdadeiro e sincero de minha parte, e reconhecido por muitos, e dizer a V. Ex^a que conheço o professor José Goldemberg. Tive oportunidade de mais estreitamente discorrer sobre algumas teses, às vezes em concordância com S. S^{as} às vezes em discordância, ao tempo em que exerci as funções de Ministro de Estado da Educação de nosso País. Ele, professor emérito, Reitor de primeira hora, alto nível, acredito com toda a franqueza e sinceridade saberá dar bom curso à missão que lhe foi imputada pelo Senhor Presidente da República. Finalizo essas minhas breves considerações dizendo que não creio sinceramente que esta omissão vá prevalecer. Tenho certeza absoluta de que, mais ainda com o esforço que V. Ex^a vem desenvolvendo na tarde de hoje a propósito do assunto, que este problema será sanado, para o bem da Região Nordestina.

O SR. MAURO BENEVIDES — Nobre Senador Hugo Napoleão, também comungo desta esperança de V. Ex^a, de que os fatos sejam examinados na área do Governo Federal, inclusive pelo próprio Presidente da República, a quem insistentemente nos temos dirigido, e da parte do primeiro mandatário do País surjam as determinações peremptórias e incisivas ao primeiro e segundo escalões da administração federal, e nós consigamos corrigir essas falhas que se cometeram. O Senador Jutahy Magalhães diz que a minha postura é sempre "itamaratiana", não queria nem dizer que seriam "atos criminosos" contra a nossa região, não me arriscaria a colocar os atos governamentais nessa contundência vernacular.

De qualquer forma, acretido que o Senhor Presidente da República, sabendo, por exemplo, que independeu de vontade sua, de manifestação sua, a exclusão do Banco do Nordeste e do Bana, do Conselho Monetário Nacional. Essa foi uma determinação ou uma sugestão de sua assessoria, e sua Excelência, tomando conhecimento dos fatos, venha realmente a adotar as medidas imprescindíveis à reposição dos organismos nos lugares a que faziam jus anteriormente, qual seja, o assento no Conselho Monetário Nacional.

E, além disso, o próprio Presidente da República, que tem comandado muito de perto essas operações de abre e fecha torneiras, Sua Excelência vai determinar à Ministra Zélia Cardoso de Mello que abra, ao menos para pingar, respingar nas regiões Norte e Nordeste esses recursos originários do Fundo Constitucional, hoje alcançado um montante de 7 bilhões de cruzeiros, no caso do BNB.

O Sr. Adacir Soares — Permite um parte nobre Senador?

O SR. MAURO BENEVIDES — Portanto, eminente Senador Hugo Napoleão, acretido que com o nosso esforço, com a nossa colaboração, o Professor Goldemberg, homem que realmente identifiquei com uma das grandes figuras da ciência e tecnologia do País, homem com projeção internacional junto a quem já buscamos — nós do antigo MDB — sugestões para um projeto de alternativas energéticas para o País, salvo engano, em 1987, privo, portanto, não digo da amizade, pelo menos da minha parte em relação a S. Sr. da grande admiração que lhe dedico pela sua competência, não apenas no magistério superior, mas, enfim, nos círculos científicos do País.

Estou certo que S. Ex. não vai comandar, não vai presidir, não vai chefiar uma comissão de alto nível que possa frustrar a expectativa do Nordeste, que é exatamente de que surjam providências que longe de esmagar, estimulem as potencialidades daquela faixa geográfica do País.

Concedo o aparte ao eminente Senador Odacir Soares.

O Sr. Odacir Soares — Nobre Senador Mauro Benevides, no curso desses debates, expuseram-se algumas opiniões em relação à política monetária do Governo. Todos sabemos que o Brasil andava mal das pernas. As políticas governamentais, todas elas, haviam chegado a um momento de exaustão total, até porque se tornaram inócuas, e, dentre estas, a de incentivos fiscais. Estudos os mais variados, no âmbito nacional e internacional, realizados pelo Banco Mundial, chegaram à conclusão de que a política de incentivos fiscais não estava produzindo os resultados sociais que dela deveriam decorrer. Então, o Presidente Collor de Mello, durante sua campanha política propôs a modernização do País, e, ao assumir o Governo, propôs efetivamente à Nação uma série de políticas de macroeconomia, dentre as quais algumas se refletiram sobre a nossa Região Amazô-

nica e sobre o Nordeste, particularmente, políticas de incentivos fiscais que objetivam, majoritariamente, beneficiar primeiro do ponto de vista industrial e econômico, e, segundo, do ponto de vista social, porque essas políticas têm como objetivo final o aspecto social do desenvolvimento de cada região de nosso País, neste caso, particularmente, das Regiões Amazônica e Nordestina. Não compartilho da opinião de que as autoridades governamentais de qualquer escalão não possam rever os seus atos. Penso que é da essência da gestão dos negócios públicos a revisão imediata ou a posteriori dos atos governamentais que se tenham como errados, como inócuos, como insuficientes, para atingir essa ou aquela solução para esse ou aquele problema. Não vejo de forma negativa quando uma autoridade governamental presta uma declaração à imprensa dizendo que vai tomar essa ou aquela medida nesse ou naquele setor e, posteriormente, a decisão neste ou naquele setor é tomada de forma diferente. Não vejo isso negativamente. Já exerci várias funções públicas no âmbito do Executivo e nunca me envergonhei, nunca me constrangi em rever os meus próprios atos. Penso que é da essência da administração pública a revisão dos atos administrativos. Penso até que é uma demonstração de humildade, de sensibilidade para a ocorrência de fatos supervenientes dentro do processo decisório, dentro do processo administrativo. No caso específico, por exemplo, da política de incentivos fiscais e da própria comissão do Professor José Goldemberg, todos sabemos que nos Governos anteriores se descobriu uma fórmula de procrastinar a solução dos problemas do nosso País. Essa fórmula era tornar certas questões de interesse nacional objeto de apreciação de comissões especiais ou especializadas no âmbito do Executivo. Isso permitia que as questões não fossem resolvidas, não fossem solucionadas, que as questões afinal terminassem não resolvidas. No caso da Comissão do Professor José Goldemberg, eu penso — e V. Ex. não está trilhando um caminho diferente — que o Governo Collor de Mello tem absoluta credibilidade para nomear uma comissão desse nível presidida por um cientista do nível do Professor Goldemberg e estabelecer para essa Comissão um prazo de sessenta dias, no qual a Comissão vai oferecer as alternativas objetivas, práticas e científicas para a solução desta questão objeto dessa Comissão. Do mesmo modo, há a questão dos incentivos fiscais com o prazo de 30 de outubro...

O SR. MAURO BENEVIDES — A nova avaliação.

O Sr. Odacir Soares — Quanto à nova avaliação, quero dizer a V. Ex. que não tenho dúvida de que o Governo tem credibilidade para nomear essas comissões e de que estas, face o ritmo, a postura, os objetivos e a honestidade de propósitos do Presidente da República — honestidade essa manifestada nas Medidas Provisórias já adotadas — nos seus prazos, chegarão a conclusões, a definições

de modelos econômicos de se repensar no Nordeste, de se repensar na Região Amazônica. Na esteira das considerações que V. Ex. tem formulado aqui, já em várias oportunidades, em relação a essa questão do Conselho Monetário, concordo plenamente com V. Ex. que o Banco do Nordeste, o Banco da Amazônia deveriam continuar no Conselho Monetário, porque entendo que não são medidas que têm consequências imediatas que não se refletem na macroeconomia, refletindo-se no dia-a-dia da política monetária, no dia-a-dia da política fiscal do Governo. E, por isso, entendo que são medidas que podem, sendo tomadas nesse momento, reverter satisfatoriamente para as nossas regiões. De modo que, através desse aparte, novamente, quero me congratular com V. Ex.

O SR. MAURO BENEVIDES — Nobre Senador Odacir Soares, V. Ex. faz muito bem em ressaltar, no seu aparte, a credibilidade do Professor José Goldemberg que, ao ser escolhido para presidir essa Comissão de Alto Nível, ofereceu, a V. Ex., a mim, aos demais Senadores e, sobretudo, à opinião pública brasileira, a tranquilidade de se esses estudos serão concluídos e vamos tomar conhecimento daquelas providências que representarão a viabilidade imediata das aspirações do povo nordestino.

Não teria sentido um homem do prestígio e de renome internacionais do Professor José Goldemberg fosse presidir um órgão onoperante, que nem sequer cumprisse o prazo assinado pelo Presidente, de 60 dias, no oferecimento de sugestões, de propostas, que representem, nessa hora, o soerguimento da nossa região, acossada pela chamada seca verde.

Acredito que o fato cíclico da seca verde apenas vai ser o leitmotiv de um estudo mais profundado em torno da realidade daquela área geográfica do país.

Portanto, vindo hoje à tribuna, depois da manifestação dos eminentes Senadores, a minha posição é exatamente reiterativa, no que diz respeito a essa comissão de Alto Nível, de que ela vai chegar realmente a um caminho, vai indicar os rumos que deverão ser perseguidos pelas lideranças nordestinas. E nós estaremos vigilantes, atentos, solícitos, obrigatoriamente estudando essas sugestões, para que não se percam no emaranhado da burocracia oficial.

Por conseguinte, muito grato a V. Ex., eminente Senador. Também desejo expressar a minha confiança em que o Professor José Goldemberg haverá de apresentar, no prazo estabelecido, aquelas soluções reclamadas para o desenvolvimento da nossa Região.

O Sr. João Lobo — Permite V. Ex. um aparte, Senador Mauro Benevides?

O SR. MAURO BENEVIDES — Ouço V. Ex., eminente Senador João Lobo.

O Sr. João Lobo — Serei breve e não interrompere por muito tempo o brilhante discurso de V. Ex. Simplesmente, Senador Mauro Benevides, não posso aceitar a conceituação

expedida nesse momento pelo ilustre Senador do Norte brasileiro, o Senador Odacir Soares. Acho que não existe nenhum estudo, por mais moderno que seja, que desaconselhe o instrumento dos incentivos fiscais; países de política moderníssima, como a Inglaterra, usam-no vastamente em toda a zona da Irlanda e da Escócia; a Itália o usa em todo o Sul do país, na região menos desenvolvida; a Austrália o usa; vários países do mundo, inclusive os Estados Unidos usam os incentivos fiscais como um dos mais adequados instrumentos de desenvolvimento regional. Então, como conclusão dos estudos e da avaliação que será feita no dia 30 de outubro, não aceitaria nunca a suspensão de toda essa política de incentivos para o desenvolvimento do Nordeste. Sem nenhum desrespeito para com a cultura, pelo grande conceito mundial que tem o Professor Goldenberg, acho que ele não poderia chegar à conclusão de que aquilo seria desaconselhável. E, adianto mais um pouco a V. Ex^a, não vejo razão para que a Medida Provisória tenha suspenso a opção pelo Finor no ano básico de 1991, para as declarações de Imposto de Renda de 1991, porque uma das características da Medida Provisória é a sua urgência e sua relevância.

Suspender o que só vai vigor em 91, não tem nenhuma urgência, não tem nenhuma relevância. Podia ter sido suspensa por uma portaria no ano de 91, e nunca, agora, como uma ameaça pesando sobre a esperança de todos os nordestinos. Estranho que isso tenha figurado numa Medida Provisória. Ela nunca deveria ter figurado numa Medida Provisória, primeiro, porque não era urgente e, segundo, porque não era relevante. A opção pelo Finor ou pelo Finam poderia ter sido cancelada numa simples portaria, em 1991, e nunca no início de 1990. Isso apenas manifestou uma má-vontade para com os incentivos fiscais do Nordeste. Má-vontade que nós, nordestinos, não podemos nunca aceitar.

O SR. MAURO BENEVIDES — Veja V. Ex^a, eminente Senador João Lobo, que as lideranças parlamentares e, mais do que elas, com a maciça adesão de Deputados e Senadores, as bancadas modificaram a Medida Provisória, transformando-a em projeto de lei de conversão, inadmitindo a suspensão e fazendo incluir a norma de uma avaliação, no dia 30 de outubro, para que, dessa forma, se procedesse a um ajuizamento das repercussões da política de incentivos na Região Nordeste.

O Sr. Odacir Soares — Senador Mauro Benevides, permite-me um aparte para fazer uma retificação?

O SR. MAURO BENEVIDES — Concedo o aparte a V. Ex^a

O Sr. Odacir Soares — O Senador João Lobo me entendeu mal. Não disse que a política de incentivos fiscais é desaconselhável. Eu disse que a política de incentivos fiscais adotada e em execução no Brasil não vinha produzindo os rendimentos sociais desejáveis, porque toda política de incentivos fiscais

tem como objetivo final o redimensionamento de certas regiões, de certas áreas do País. O fato é que se constatou, não apenas o Governo mas, também, o Banco Mundial, de que a política adotada no Brasil vinha gerando uma concentração maior de renda na mão de setores já privilegiados da sociedade brasileira. Esse é um dos aspectos. Agora, eu não disse que ela deveria ser extinta, que ela deveria — como está na Medida Provisória — ser repensada. Outro aspecto é o seguinte: quando o Senador João Lobo fez referência ao fato da suspensão dos incentivos não ser medida de urgência e nem de relevância, S. Ex^a se esqueceu de que essa decisão esteve inserida no contexto de decisões de macroeconomia. Ela não é uma decisão isolada, ela é uma decisão inserida e integrada a um contexto de macroeconomia. Essa Política complementa outras políticas adotadas pelo governo no conjunto de medidas que ele baixou e encaminhou ao congresso Nacional e que foram transformadas em leis. De modo que é, apenas, essa retificação.

O SR. MAURO BENEVIDES — Muito grato a V. Ex^a, nobre Senador Odacir Soares, por essa nova intervenção no nosso posicionamento situando, com absoluta precisão, o seu pensamento em torno da política de incentivos fiscais. Acredito, mesmo, que o eminente Senador João Lobo, se dúvidas ainda pudesse ter em relação ao seu pensamento, elas estariam dissipadas, com os esclarecimentos agora, transmitidos, no meu aparte.

Vou concluir, Sr. Presidente:

A vontade política do Presidente Collor de Mello, com o nosso apoio indiscrepante, — apoio, agora, representado por todos esses apartes dos eminentes Senadores que deram expressão maior ao nosso pronunciamento — precisa exteriorizar-se em relação à nossa região, não apenas com os estudos que agora irão processar-se mas através de providências concretas, como a que ora se sugere e que decorre de imperativo constitucional.

Não é possível que ainda assistamos a declarações despropositadas como as atribuídas ao Secretário Egberto Baptista, reeditando manifestações que no passado deram lugar ao nosso repúdio indignado e veemente.

Os estudos a cargo da Comissão presidida pelo prof. José Goldemberg certamente indicarão a viabilidade do Nordeste, inclusive da sua faixa de semi-árido, considerada egoisticamente pelo Secretário de Desenvolvimento Regional como “uns guetos sem amanhã”.

Vamos aguardar, com expectativa, o trabalho da referida Comissão, certos de que longe de frustrar, ele abrirá perspectivas mais estimulantes para 40 milhões de brasileiros, informados com a subestimação de seu valor e da contribuição oferecida abnegadamente ao progresso da Nação.

Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) — Concedo a palavra, como Líder, ao nobre Senador José Ignácio Ferreira.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA, PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

Durante o discurso do Sr. José Ignácio Ferreira, o Sr. Meira Filho, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Pompeu de Sousa, 3^o Secretário.

O Sr. Odacir Soares — Sr. Presidente, peço a palavra, para uma brevíssima comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra a V. Ex^a

O SR. ODACIR SOARES (PFL — RO. Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, quero apenas registrar a presença nesta Casa, até há pouco tempo, na tribuna do Senado, dos Vereadores Anerli Lessa, Carlos Rasteiro, Sebastião Nobre, Danilo Dalazens, José Gomes e Cícero Sérgio do Município de Rolim de Moura, no Estado de Rondônia.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra, ao nobre Senador Aluizio Bezerra, que falará como Líder.

O SR. ALUIZIO BEZERRA (PMDB — AC. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, tenho-me preocupado, nos últimos dias, com as declarações de S. Ex^a, o professor Lutzemberg, sobre a construção da BR-364. Acabava mesmo de comunicar ao Líder do Governo nesta Casa a minha preocupação com relação a esse assunto.

Sr. Presidente, eu não poderia deixar de manifestar a minha grande apreensão sobre a declaração formulada por S. Ex^a, o Professor Lutzemberg, cientista pelo qual temos a maior consideração, respeito e admiração. A declaração feita por S. Ex^a nos Estados Unidos, publicada na revista *The Economist*, entre os dias 24 a 27 de abril próximo passado, pedindo apoio dos Estados Unidos para que não se construa a BR-364 é muito séria. A intervenção de S. Ex^a junto a órgãos de financiamento internacional para não financiar a estrada que vai ligar Rio Branco ao Peru e ao Pacífico, transformando-se no maior corredor de exportação e importação, o Canal do Panamá asfaltado através da Amazônia, é bastante preocupante.

Como se trata de assunto de tamanhavergadura, Sr. Presidente, entendo que há, por parte de S. Ex^a, o Professor Lutzemberg, uma visão equivocada da questão desta rodovia e do desenvolvimento da Amazônia. E mais ainda: que essa declaração entra em rota de colisão com o posicionamento do Presidente Fernando Collor de Mello no encontro que Sua Excelência teve aqui em Brasília com o escritor Vargas Llosa, por ocasião da visita do candidato à Presidência da República do Peru. Nesse entendimento, houve manifestação de apoio do Presidente Collor de Mello a esta rodovia a transcontinental, a Atlântico-Pacífico, no contexto sul-americano.

no, viabilizando a integração do Brasil com os demais países da América do Sul, e abrindo o grande corredor de exportação e importação entre o nosso País e os países vizinhos do Pacífico.

Ora, Sr. Presidente, esta postura de S. Ex^a, o Professor Lutzenberg, nos Estados Unidos, parece-me arrogante e ingênua.

É uma ingenuidade arrogante, mas entendo que ingenuidade tem limites. O que nós poderíamos solicitar aos Estados Unidos, à comunidade internacional, é o apoio científico para operarmos uma rodovia em áreas tropicais, em perfeita harmonia com o meio ambiente.

Se tivesse sido essa, Sr. Presidente, a solicitação de S. Ex^a, o Professor Lutzenberg, à comunidade científica norte-americana e internacional, requisitando a colaboração científica para nos assessorar na construção de uma rodovia através da amazônia, para que essa rodovia mantenha, ao mesmo tempo, a estrutura de uma via de integração e ao seu entorno um programa, um projeto, de preservação do meio-ambiente. Se fosse esse o pedido, Sr. Presidente, estava justificado.

Mas, Sr. Presidente, é absurdo admitir que um cientista, que um patriota brasileiro, vá a uma grande potência pedir a sua interferência junto a outros países e organizações internacionais para fornecer ajuda econômica para fazer um bloqueio econômico interno em torno da construção de uma rodovia para o desenvolvimento e para a integração nacional. Ainda mais porque a Rodovia Rio Branco, fronteira com o Peru, Pucallpa, não é uma rodovia para as onças. Ela integra o povo humilde, pobre, a população trabalhadora, isolada há mais de 100 anos, trabalhando na mais profunda miséria, no isolamento, e são milhares de pessoas.

Sr. Presidente, a Capital do meu Estado é a única unidade política e administrativa que não é servida por uma rodovia asfaltada. Essa rodovia liga rio Branco à cidade de Manuel Urbano, de Feijó, de Tarauacá, de Cruzeiro do Sul e de Mancio Lima, na fronteira com o Peru. São as populações brasileiras que se dispuseram, há mais de 100 anos, a servir à Pátria na fronteira, guarnecendo-as perante as nações vizinhas, produzindo e escoando a sua produção, obedecendo aos processos cíclicos da natureza, das enchentes e das vazantes dos rios.

Sem conhecer essas circunstâncias, Sr. Presidente, a declaração de S. Ex^a, o Professor Lutzenberg, com todo respeito que tenho por sua pessoa, é arrogante, é desrespeitosa para com toda essa população humilde de seringueiros, milhares de trabalhadores, cerca de 400 mil pessoas, Sr. Presidente, só nesta região, para não dizer que a Amazônia hoje abriga 30 milhões de habitantes.

Então, essa é uma rodovia de integração da população que lá existe, e o bem jurídico social mais relevante que a sociedade conhece é a vida, a saúde.

A ecologia que não contempla, antes da natureza, a ecologia humana, é pelo menos uma expressão fascista, é pelo menos uma expressão abstrata da ecologia, porque a concepção que temos da ecologia é, sobretudo e antes de tudo, a ecologia humana, é, quando defendemos a ecologia, é para que melhor possamos criar as condições de vida apropriadas para a humanidade.

Sr. Presidente, proponho-me a desenvolver este tema; amanhã, estou inscrito e o farei nesta Casa, com detalhamento técnico apropriado, e desafio, de uma maneira cavalheiresca e até modesta, a que o Dr. Lutzenberg, que não conhece a amazônia, aceite um debate com este modesto parlamentar, filho de seringueiro, do trabalhador da extração de borracha na Amazônia, que nasceu ouvindo o barulho das águas, dos ventos na floresta, o canto dos pássaros e da natureza na sua expressão mais completa, é que não tem medo da construção de uma rodovia protegida pelos progressos científicos existentes.

A declaração do Dr. Lutzenberg é a expressão de um ecologista da cidade. Um ecologista que aprecia a ecologia em abstrato. Mas o pensamento das populações, dos milhares de habitantes que vivem na floresta e que necessitam do progresso, de uma rodovia para o escoamento da sua produção e para o abastecimento das condições mais essenciais da vida, como até o leite para as crianças, o remédio para combater a malária, como as condições mais necessárias à manutenção da vida com saúde e que só chegam em épocas das cheias dos rios, essas populações isoladas deram, na última pesquisa do Ibope, instituto respeitado nacionalmente, feita em todo o Estado do Acre, um índice de apoio de 72 por cento a essa rodovia.

Não podemos, portanto, condenar uma rodovia pela vontade única e exclusiva de uma pessoa, contra a vontade de 72 por cento da população da região em que vivem esses habitantes.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Nobre Senador Aluizio Bezerra, esta Presidência cumpre o dever de fazer um apelo a V. Ex^a que ainda dispõe de algum tempo. Estamos praticamente na hora de encerrar, temos 16 minutos, o nobre Senador Roberto Campos pediu a palavra para dentro de pouco tempo e a Presidência teria regimentalmente que prorrogar, de ofício, a sessão. Então, eu pediria a V. Ex^a, já que está inscrito para falar amanhã sobre o mesmo tema, que abreviasse suas considerações, e eu pudesse conceder a palavra ao nobre Senador Roberto Campos, para brevíssima declaração.

O SR. ALUÍZIO BEZERRA — Perfeitamente, Sr. Presidente. Como eu havia dito, diante da gravidade dos acontecimentos, não poderia eu deixar de levantar esse problema hoje, constatando todo um trabalho da maior seriedade, produzindo por equipes ecológicas de cientistas que estão trabalhando nessa região.

Como eu disse anteriormente, voltarei amanhã, quando farei um pronunciamento

a esta Casa, para que este Plenário, para que a opinião pública nacional seja inteirada da realidade no confronto com as declarações do Dr. Lutzenberg, por quem tenho a maior consideração e respeito. Todavia, não podemos absolutamente concordar com as suas declarações formuladas nos Estados Unidos e que são divulgadas pela revista *The Economist*, publicada nos dias entre 24 e 27 de abril próximo passado, e que toda a imprensa nacional também divulgou.

São estas as minhas considerações, Sr. Presidente. Reservo, então, para amanhã, o pronunciamento que farei nesta Casa para toda a Nação brasileira.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Campos.

O SR. ROBERTO CAMPOS (PDS — MT. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, sempre acreditei no que diz o bardo inglês que a brevidade é a alma do discurso. Não ocuparei senão dois a três minutos. E fá-lo-ei para formular um apelo ao Ministro do Trabalho e Previdência Social, sobre um tema de interesse humanitário.

Alguns poucos milhares de integrantes de Portugal, Espanha e Itália, gente boa, de trabalho, aposentaram-se no Brasil, depois de muitos anos de labuta dura, e voltaram às terras de onde haviam partido, no vigor dos seus dias de juventude, para nelas descansarem no ocaso da vida.

Quem não conhece a saga dessa gente simples e forte, ordeira, dada com afincos ao esforço cotidiano, honesta, crente no bom Deus, sempre disposta ao trabalho? Esses imigrantes bons, que aqui vieram ajudar-nos a construir por bem, com imensa paciência e perseverança, este país, saí certamente credores do nosso reconhecimento, e mais, ainda, do nosso carinho. Para muitos de nós, brasileiros, são parentes próximos, quem sabe, pais, tios, personagens do nosso cotidiano, sempre notados pela capacidade de esforço e pela persistência, quase sempre modelar, no respeito à terra que os acolheu.

Pois bem, Sr. Presidente, um triste exemplo da delinquência do Estado brasileiro um exemplo, diria eu, de irresponsabilidade administrativa vem causando penosas e injustas dificuldades a essa digna gente, humilhando também a imagem do País no exterior, enodando-a com demonstrações de falta de seriedade no cumprimento de deveres elementares de qualquer país que se respeite.

Há cerca de um ano, nosso sistema previdenciário deixou de pagar as modestas pensões e aposentadorias a que faziam jus esses imigrantes. E, depois de impassivelmente fazer ouvidos surdos às numerosas reclamações, decidiu-se, finalmente, nossa Previdência Social a fazer alguma coisa a respeito. E qual foi a solução encontrada? Não foi outra coisa senão pagar o que era devido sem

correção monetária. E essas somas, quando convertidas nas moedas estrangeiras do "habitat" dos aposentados tornam-se irrelevantes.

Em pleno regime da inflação delirante do ano passado, Sr. Presidente, quando até o Governo se cobria com a correção diária do BTN fiscal, alguém, no fundo de um gabinete burocrático, teve a genial idéia de tirar o dinheiro dos pobres imigrantes, talvez por pensar que, humildes que eram, não encontrariam defensores eficientes.

Esse dinheiro não é um favor que o Estado brasileiro graciosamente poderia dar ou não. Esse dinheiro não é nosso; é deles, dos imigrantes e foi conquistado com muito esforço e suor. Além disso, o Brasil tem, com Portugal, Espanha e Itália, obrigações internacionais, de acordos que regem a matéria.

Urge, Sr. Presidente, uma solução imediata. Gostaria de fazer sentir a urgência do assunto ao Ministro do Trabalho e da Previdência Social, que certamente se comoverá com este apelo, a fim de que se recomponham os prejuízos causados a esses imigrantes. Muito obrigado. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — O eventual Presidente dos trabalhos congratula-se com o Senador Roberto Campos pelo seu pronunciamento, e até já havia recebido um apelo idêntico. Mas, enclausurado aqui à Mesa, nem sempre tem oportunidade de, no plenário, falar sobre esses assuntos. Mas já devo ter mandado há algum tempo realmente o meu protesto por esse ato de desmoralização do País e de assalto ao trabalhador, porque isso é resultante do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, que não está sendo utilizado como deveria.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Marco Maciel.

O SR. MARCO MACIEL (PFL — PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, venho a esta tribuna para falar sobre a situação das indústrias de gesso localizadas nos municípios de Ouricuri, Araripina, Trindade e Ipubi, no Sertão do Araripe pernambucano. Nessa região, 50 das 62 indústrias de gesso estão encerrando as suas atividades, causando grave problema social. Ao desemprego decorrente desse quadro, acrescente-se que também os agricultores da região tiveram suas lavouras destruídas pela seca. A fome e o desespero daqueles que se vêem impedidos de ganhar o seu sustento tornam o comércio dessas cidades vulneráveis à prática de saques.

A crise pela qual passa a indústria de gesso decorre da sua impossibilidade de pagar a folha de empregados, as obrigações sociais e os seus fornecedores. Isso, deve-se ao fato dessas indústrias terem seu capital de giro retido pelo plano de estabilização econômica do Governo Federal. Viram-se eles sem re-

ursos da indústria de construção civil em nível nacional, há falta de mercado consumidor de gesso, comprometendo a obtenção de cruzeiros pelas indústrias calcinadoras.

Como podem peceber, nobres colegas, é uma situação dramática para a economia da citada região, atingindo, em decorrência, milhares de trabalhadores e seus dependentes. Por esse motivo venho solicitar das autoridades federais e pernambucanas providências no sentido de que sejam tomadas iniciativas em favor da economia daqueles municípios.

Nada mais ilustrativo sobre o assunto do que ler, Sr. Presidente, palavras do discurso proferido pelo Deputado Felipe Coelho — atuante representante do povo sertanejo —, na Assembléia Legislativa de Pernambuco. Eis o que disse o referido representante do povo, segundo notícia publicada no Diário de Pernambuco, edição de 17 de abril do corrente ano:

FÁBRICAS FECHAM NO ARARIPE

"Pelo menos 50 das 62 indústrias de gesso instaladas no Sertão de Araripe pernambucano, estão encerrando as suas atividades devido a falta de mercado absorvedor do produto e ausência de créditos para capital de giro que possibilitem a compra de matéria-prima necessária e o pagamento dos seus empregados.

A denúncia é do deputado Felipe Coelho, vice-líder do PFL que nos últimos dias já ocupou duas vezes a tribuna da Assembléia Legislativa para narrar o dramático quadro dos calcinadores de gesso do Araripe e cobrar providências das autoridades estaduais e federais que venham não apenas a socorrer as empresas em dificuldades mas, também, pela grave situação que se alastra naquela região em função do desemprego crescente dos trabalhadores liberados pelas indústrias calcinadoras.

Felipe Coelho aponta como um dos fatores geradores da crise a retenção do dinheiro das empresas, ocasionada pelo plano de estabilização econômica do Governo federal, que vem impossibilitando aos industriais pagarem a folha dos empregados, obrigações sociais e aos seus fornecedores. Outro fator indicado por ele está na peculiaridade local de fragilidade à seca, cujos efeitos lá começam a se alastrar em todos os sertões pernambucanos.

Agravando mais ainda a situação, lembra o parlamentar que o principal segmento absorvedor do gesso do Araripe, a indústria da construção civil, enfrenta uma crise sem precedentes, a nível nacional, aduzindo que no caso de Pernambuco nada menos que cinco mil trabalhadores daquele setor já foram demitidos. "A tendência — afirmou ele — é de demissões em massa no setor, que so-

mente poderão ser evitadas com contratações pelos setores públicos de construção de habitação popular e a liberação, pelo Governo federal, do capital das construtoras que estava aplicado no mercado financeiro. Com a liberação dos recursos retidos, pode-se injetar, também, financiamentos no mercado, evitando, assim, o fechamento das construtoras e o consequente desemprego dos seus trabalhadores."

Segundo o deputado, as 50 indústrias de calcinação de gesso que já encerraram atividades no Estado, estão concentradas nos municípios de Ouricuri, Araripina, Trindade e Ipubi, cujos desempregados se somam aos agricultores desmobilizados de suas lavouras em face da seca, deixando aquelas cidades extremamente vulneráveis para a prática de saques nas feiras livres, supermercados e outros estabelecimentos comerciais."

Lamentando as ocorrências de saques pelos sertanejos em busca de comida, Felipe Coelho sugere ao Banco do Brasil a abertura de uma linha especial de crédito aos agricultores, com juros especiais, pois como lembrava o saudoso Luiz Gonzaga, "o sertanejo não quer esmola, quer condições de trabalho para continuar produzindo."

Era o que tinha a dizer. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Carlos De'Carli.

O SR. CARLOS DE'CARLI (PTB — AM. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, na minha vida de homem público, tenho defendido ardorosamente, e reiteradas vezes, a melhoria das condições de funcionamento e a expansão das atividades da Zona Franca de Manaus. Faço-o, sempre, com orgulho e satisfação, não apenas porque represento nesta Tribuna o abnegado povo amazonense, mas também porque tenho a convicção de estar lutando por uma causa indiscutivelmente justa, cujos benefícios transcendem a fronteira geográfica, delimitada, de jurisdição da Suframa, para contribuir com o próprio processo de crescimento e desenvolvimento tecnológico do País.

É com esse estado de espírito que procuro atender aos apelos dos meus concidadãos e dos segmentos mais diversos da comunidade amazonense — de atividades vinculadas ou não à Zona Franca, mas inegavelmente reconhecidas da importância daquele regime aduaneiro especial, que em tão curto prazo permitiu transformar o cenário da região.

Tendo suportado e superado numerosas vezes em toda a sua história, a Zona Franca de Manaus defronta-se agora com novos desafios que colocam em risco a regular conti-

nuidade de sua atuação. Como todos os setores da economia nacional, as entidades que operam na área da Zona Franca de Manaus sentiram o duro golpe desfechado pelo Governo Federal, por meio das medidas do "Plano Brasil Novo", na corajosa e necessária tentativa de pôr um freio à escalada inflacionária que vinha estarecendo a Nação.

Embora confiando no acerto das decisões governamentais, como um todo, e apoiando o plano econômico, essas entidades foram atingidas pelas medidas de forma especial, isto é, diferentemente dos demais setores, em função de suas próprias características.

Representadas pela Associação Comercial de Manaus, Federação do Comércio do Estado do Amazonas, Centro das Indústrias do Estado do Amazonas, Associação dos Importadores da Zona Franca de Manaus, Federação das Indústrias do Estado do Amazonas e Clube dos Diretores Logistas de Manaus, essas entidades apelaram para o Governo Federal, na pessoa da Ministra da Economia, Zélia Cardoso de Mello, relatando as condições a que estão submetidas em consequência das medidas que compõem o Plano Brasil Novo, e proponho pequenas modificações. São reivindicações justas, oportunas e sensatas, que, longe de constituírem um privilégio, apenas corrigem distorções e possibilitam o engajamento de um setor específico na nova realidade da economia brasileira.

Debatem-se os usuários da Zona Franca de Manaus, inicialmente, com o congelamento dos preços das mercadorias, medida que vigora igualmente para toda a sociedade brasileira, mas que reflete-se de forma peculiar e inequivocamente mais drástica entre aqueles setores cuja atuação depende rigorosamente do regime aduaneiro ali adotado. Não há, de fato, como praticar o congelamento dos preços paralelamente à flutuação da taxa cambial, porque esta variação impossibilita fixar o custo real dos bens, é, portanto, o seu preço de venda.

Como se pode observar, trata-se de uma argumentação procedente e de inteira coerência que fazem os usuários da Zona Franca de Manaus. Eles alertam para a falta de liquidez dos recursos oferecidos em garantia, ou mesmo aplicados no mercado financeiro, para honrar os compromissos futuros, lembrando ainda que essas aplicações enquadravam-se rigorosamente nas operações aprovadas pelo Banco Central. As entidades que operam na área, com a impossibilidade de fechamento dos contratos de câmbio, sofreram restrições creditícias de seus fornecedores externos. Os resultados, que podiam ser facilmente previstos, são a inadimplência e o risco de um profundo corte nas futuras importações.

A tudo isso somam-se as consequências da abertura de importação para o restante do país, contingenciamento que submete a Zona Franca; e a diminuição do fluxo de turismo,

atividade que representa 90 por cento do mercado de consumo, como resultado do elevado custo das passagens aéreas e do irrisório valor da cota de bagagem — apenas 800 dólares — para as mercadorias procedentes da Zona Franca.

Diante desse quadro, em que se sucedem tantas dificuldades, as entidades que atuam na Zona Franca de Manaus pleiteiam apenas — e aqui do meu endosso pessoal, e faço um apelo à Ministra Zélia Cardoso de Mello — uma flexibilização das medidas econômicas para viabilizar o fechamento dos contratos de câmbio referentes às guias autorizadas antes do dia 15 de março. Para isso, pretendem as referidas entidades utilizar os recursos das contas correntes que foram bloqueadas em cruzados; os recursos bloqueados de aplicações nos mercados financeiro e de mercadorias, destinados a lastrear os contratos de câmbio a vencer; e os depósitos prévios no Banco Central, de acordo com a Resolução nº 1.646, daquele órgão, sem incidência do Imposto sobre Operações Financeiras — ou seja, mantendo a paridade do valor depositado e do valor a ser remetido para o exportador. Pedem ainda, os usuários da Zona Franca de Manaus, a exclusão daquela área em relação aos efeitos da Circular Bacen nº 1.611, referente à liberação de depósitos registrados em moeda estrangeira.

Ao encerrar este pronunciamento, Sr. Presidente e Srs. Senadores, não poderia deixar de salientar que apenas nos últimos dois anos foram aprovados mais de 400 projetos na jurisdição da Zona Franca de Manaus, gerando cerca de 50 mil empregos. Não poderia deixar de ressaltar, igualmente, que 85 por cento da arrecadação do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, do Estado do Amazonas, devem-se exclusivamente às importações da Zona Franca; não poderia deixar de registrar, ainda, que em apenas 23 anos, desde sua implantação, a Zona Franca de Manaus transformou-se num centro produtor de manufaturados cujos produtos abastecem, não apenas o mercado interno, como o externo, com exportação para todos os continentes.

É por tudo isso que a Zona Franca de Manaus requer uma especial atenção de nossas autoridades econômicas, para que, submetida a condições específicas de funcionamento, e duramente golpeada pelas medidas que a todos atingiram, de forma indistinta, possa superar esse grave impasse e continuar contribuindo para o desenvolvimento da região e do País.

Muito obrigado!

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Não há mais oradores inscritos. Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

-1-

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 103, DE 1989

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 103, de 1989, de autoria do Senador Roberto Campos, que estabelece medidas de flexibilização do mercado de trabalho, para evitar desemprego, tendo Pareceres, sob nº 58, de 1990, e orais, das Comissões:

— de Assuntos Econômicos: 1º **pronunciamento**: solicitando audiência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania; 2º **pronunciamento**: contrário ao projeto; e

— de Constituição, Justiça e Cidadania: pela inconstitucionalidade.

-2-

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 3, DE 1989

Votação, em primeiro turno, da proposta de emenda à Constituição nº 3, de 1989, de autoria do Senador Marco Maciel e outros Senhores Senadores, que acrescenta parágrafo ao art. 159 e altera a redação do inciso II do art. 161 da Constituição Federal.

-3-

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 4, DE 1989

Votação, em primeiro turno, da proposta de emenda à Constituição nº 4, de 1989, de autoria do Senador Leopoldo Peres e outros Senhores Senadores, que acrescenta § 6º ao art. 5º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

-4-

REDAÇÃO FINAL PROJETO DE LEI DO DF Nº 65, DE 1989

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão Diretora em seu Parecer nº 75, de 1990), do Projeto de Lei do DF nº 65, de 1989, de iniciativa da Comissão do Distrito Federal (apresentado por sugestão do Deputado Augusto Carvalho), que dispõe sobre a utilização de cursos d'água na área do Distrito Federal por empresas industriais e agroindustriais.

-5-

PROJETO DE LEI DO DF Nº 4, DE 1990

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do DF nº 4, de iniciativa do Governador do Distrito Federal, que transforma a Escola Classe Granja das Oliveiras em Centro de Ensino de 1º Grau Granja das Oliveiras, da Fundação Educacional do Distrito Federal, e dá outras providências, tendo

Parecer favorável, sob nº 69, de 1990, da Comissão
— do Distrito Federal.

-6-

**PROJETO DE LEI DO DF
Nº 5, DE 1990**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do DF nº 5, de 1990, de iniciativa do Governador do Distrito Federal, que cria as escolas classes e o centro de ensino que menciona na Fundação Educacional do Distrito Federal, e dá outras providências, tendo

Parecer favorável, sob nº 45, de 1990, da Comissão

— do Distrito Federal.

-7-

**PROJETO DE LEI DO DF
Nº 18, DE 1990**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do DF nº 18, de 1990, de iniciativa do Governador do Distrito Federal, que dispõe sobre reorganização administrativa da Fundação Educacional do Distrito Federal, e dá outras providências, tendo

Parecer favorável, sob nº 80, de 1990, da Comissão

— do Distrito Federal.

-8-

**PROPOSTA DE EMENDA À
CONSTITUIÇÃO
Nº 5, DE 1989**

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 5, de 1989, de autoria do Senador Nelson Carneiro e outros Senhores Senadores, que dispõe sobre a remuneração dos Deputados Estaduais e dos Vereadores.

-9-

**PROPOSTA DE EMENDA À
CONSTITUIÇÃO
Nº 6, DE 1989**

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 6, de 1989, de

autoria do Senador Marcos Mendonça e outros 24 Senhores Senadores, que acrescenta artigo ao texto constitucional prevendo a criação e definindo a competência do Conselho Nacional de Remuneração Pública.

-10-

**PROPOSTA DE EMENDA À
CONSTITUIÇÃO
Nº 1, DE 1990**

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 1990, de autoria do Senador Márcio Lacerda e outros Senhores Senadores, que acrescenta dispositivos ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)

— Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 22 minutos.)